



17ª Região - Espírito Santo

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
17ª REGIÃO - CRESS/ES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2021  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**

Vitória-ES, 2021

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2021  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**

Relatório de Gestão do exercício de 2021 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010 e das orientações do órgão de controle interno.

Vitória-ES, 2021

## **LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS**

**ABEP** - Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa  
**ABEPSS** – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social  
**ABRAPEE** - Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional  
**BPC** – Benefício de Prestação Continuada  
**CAPS** – Centro de Atenção Psicossocial  
**CadÚnico** – Cadastro Único para Programas Sociais  
**CEAS** – Conselho Estadual de Assistência Social  
**CEDDIPI** - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
**CEDH** – Comissão de Ética e Direitos Humanos  
**CEJUVE** - Conselho Estadual de Juventude  
**CELGBT+ES** - Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais  
**CFP** - Conselho Federal de Psicologia  
**CFESS** – Conselho Federal de Serviço Social  
**CFTP** – Comissão de Formação e Trabalho Profissional  
**COESAD** – Conselho Estadual sobre Drogas  
**COFI** – Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional  
**CONADE** - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
**COVID-19** – (Co)rona (Vi)rus (D)isease - 19  
**CPE** – Comissão Permanente de Ética  
**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social  
**CRESS-ES** – Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo  
**CRIAD** – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente  
**CRP** – Conselho Regional de Psicologia  
**ENESSO** - Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social  
**E-SIC** – (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão)  
**EDH** – Ética e Direitos Humanos  
**FENAPSI** - Federação Nacional dos Psicólogos  
**IFBrM** - Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado –  
**INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social  
**LGBTI+** - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Intersexuais e mais  
**LOAS**- Lei Orgânica da Assistência Social  
**MST** – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra  
**NUCRESS** – Núcleo Descentralizado do CRESS  
**PNAS** – Política Nacional de Assistência Social  
**PNE** – Política Nacional de Estágio  
**RAPS** – Rede de Atenção Psicossocial  
**SEADH** – Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos  
**SEASM** – Secretaria de Estado de Assistência Social e Políticas para Mulheres  
**SESA** – Secretaria de Saúde  
**SISCAF** – Sistema de Controle Cadastral e Financeiro  
**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social  
**SUS** – Sistema Único de Saúde  
**UFES** – Universidade Federal do Espírito Santo  
**UFAs** – Unidades de Formação Acadêmica

## SUMÁRIO

<b>MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO .....</b>	<b>5</b>
<b>1 VISÃO GERAL E ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO .....</b>	<b>7</b>
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	7
<b>2. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS .....</b>	<b>9</b>
2.1 RISCOS.....	9
2.2 VISÃO GERAL DO MODELO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES .....	9
2.3 OPORTUNIDADES.....	10
<b>3 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO.....</b>	<b>11</b>
3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ENTIDADE	11
3.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO .....	14
3.3 PROGRAMAS E PROJETOS: ÁREA TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL .....	15
<b>3.3.1 Coordenação Técnica em Serviço Social .....</b>	<b>15</b>
3.3.1.1 Comissão de Inscrição.....	16
3.3.1.2 Comissão Permanente de Ética .....	17
3.3.1.3 Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional .....	18
3.3.1.4 Assessoria em Serviço Social .....	27
3.4 ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....	41
3.5 RESULTADOS DA ÁREA FIM – QUANTIDADES.....	55
3.6 GESTÃO DE PESSOAS .....	58
<b>4 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS .....</b>	<b>59</b>
4.1 RESUMO DA SITUAÇÃO CONTÁBIL .....	59
<b>ANEXOS.....</b>	<b>65</b>
REGIMENTO INTERNO CRESS – 17ª Região / ES .....	165
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>165</b>
<b>CAPÍTULO II.....</b>	<b>165</b>
<b>DA ORGANIZAÇÃO.....</b>	<b>165</b>
CAPÍTULO III .....	169
CAPÍTULO V .....	176
CAPÍTULO VI .....	177

## **MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO**

### **Visão geral sobre o desempenho da gestão**

Considera-se positivo o desempenho da Gestão no ano de 2021, sobretudo a partir dos seguintes aspectos:

- Apesar do contexto pandêmico, os atendimentos aos profissionais de serviço social, as atividades e trâmites do CRESS mantiveram-se em execução, tendo sido mantido, para tanto, o processo de trabalho na modalidade home office;
- Manutenção das ações de orientação e fiscalização do trabalho profissional dos/as assistentes sociais;
- Compromisso político com a transparência e gestão dos recursos públicos;
- Continuidade e aprimoramento das ações da política nacional de combate à inadimplência do conjunto CFESS/CRESS;
- Continuidade e aprimoramento das ações da política nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS;
- Aprimoramento e execução de plano de biossegurança para o retorno das atividades presenciais;
- Compromisso político com o aprimoramento dos processos de trabalho com a aquisição e implantação de sistema informatizado para atendimento à categoria;
- Compromisso com aprimoramento dos processos de trabalho com aquisição de equipamentos e softwares de informática;
- Aprimoramento dos processos licitatórios e administrativos,
- Outras ações que reportam ao desempenho positivo da gestão estarão melhores detalhadas nos itens subsequentes deste relatório.

### **Apresentação concisa do relatório de gestão**

A estrutura do relatório segue a seguinte forma: Elementos pré-textuais; Mensagem do dirigente máximo; Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo; Riscos, Oportunidades e Perspectivas; Governança, Estratégia e Desempenho; Informações orçamentárias, financeiras e contábeis; Anexos e apêndices.

### **Pontos de destaque da gestão no exercício**

Foi assegurada a gestão administrativo-financeira do Conselho no contexto de Pandemia, a manutenção das ações de orientação e fiscalização do trabalho profissional dos/as assistentes sociais e os atos processuais de acordo com as normativas e prazos estabelecidos pelo CFESS, bem como o cumprimento das demais competências regimentais e ações qualitativas do Conselho.

### **Principais resultados alcançados**

O Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região no ano de 2021, tendo como base as atividades de seu plano de metas, manteve o acompanhamento da gestão financeira da entidade; manteve as intervenções de orientação e fiscalização; realizou atividades com a categoria com o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), mantendo aproximação com as/os assistentes sociais; ações de combate à inadimplência.

Importante salientar o trabalho desenvolvido pela Tesouraria e pelo Conselho Fiscal, que tem como compromisso permanente acompanhar a gestão financeira para manter o equilíbrio das receitas e despesas do Conselho.

No campo da Gestão do Trabalho, apontamos como destaque a continuidade da participação de trabalhadores/as em capacitações e/ou encontros virtuais do Conjunto Cfess/Cress que tenham relação com a sua área de atuação; encontros virtuais e orientações profissionais sobre biossegurança; mesa de negociação para revisão do acordo coletivo 2020-2021; reuniões mensais dos/as trabalhadores/as e a qualificação dos fluxos internos de trabalho para melhor atendimento a categoria de Assistentes Sociais Por fim, lembramos que todo o trabalho desenvolvido pelo CRESS está pautado nas orientações aprovadas na plenária nacional do Conjunto CFESS/CRESS. A partir delas, cada Comissão do CRESS, seja regimental ou temática, debateu, planejou e executou suas propostas de trabalho. A partir das quais, dadas as particularidades deste conselho, foram discutidas e elaboradas ações para o atendimento das demandas específicas do regional.

Assim, as ações desenvolvidas pelo CRESS foram direcionadas por sua função precípua, que volta-se para a defesa da ética, para a orientação e fiscalização do exercício profissional, em sintonia com as normativas que orientam o conjunto CFESS-CRESS.

### **Desafios e perspectivas**

- Dentre os desafios identificados pela Gestão, destacam-se aqueles impostos pela conjuntura, que refletem na organização e dinâmica das ações do Conselho, tais como:
- Continuidade da Pandemia do novo coronavírus (Covid-19);
- Precarização da formação e do trabalho profissional do Serviço Social;
- Precarização e flexibilização das leis trabalhistas, bem como das condições e relações de trabalho das/os Assistentes Sociais;

Diante deste cenário, cabe a esta entidade incidir sobre a atuação das/os assistentes sociais capixabas por meio de ações e atividades que visem a dialogar com a categoria na defesa da profissão, tendo como base o que está preconizado na Lei de Regulamentação da Profissão/1993, no Código de Ética/1993 e nas normativas que compõem o arcabouço legal e teórico que subsidiam a intervenção deste Conselho de Classe.

## 1 VISÃO GERAL E ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### **O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 17ª Região/ES**

Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, 11º andar, Centro (Cidade Alta), Vitória/ES

CEP: 29.015-160

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Site: [www.cress-es.org.br](http://www.cress-es.org.br)

E-mail geral: [cress@cress-es.org.br](mailto:cress@cress-es.org.br)

Tel.: (27) 3222-0444

#### **Principais canais de comunicação com a sociedade:**

O CRESS/ES busca viabilizar e ampliar o acesso da categoria profissional e de toda a sociedade às ações desenvolvidas pelo conselho. Para tanto, são disponibilizadas notícias e informações de interesse público no site do conselho ([www.cress-es.org.br](http://www.cress-es.org.br)), nas principais redes sociais em uso no país (perfis nas redes Instagram; Facebook; Youtube; e Lista de transmissão de informações no Whatsapp e Telegram), além do envio de mensagens informativas por mala direta, via e-mail, aos profissionais do estado.

Além disso, o CRESS/ES garante a consulta e o acompanhamento das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e administrativas pelo público em geral através do seu Portal da Transparência, disponível no endereço a seguir: <https://cress-es.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio>. O portal está vinculado ao Conselho Federal de Serviço Social - CFESS.

#### **Acesso à informação**

O CRESS/ES garante a consulta e o acompanhamento das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e administrativas pelo público em geral através do seu Portal da Transparência <https://cress-es.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio>

Vinculado ao Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

#### **Portarias CRESS/ES editadas em 2021**

No ano de 2021 foram editadas as seguintes Portarias e Resoluções que estão disponibilizadas no Portal da Transparência do Conselho:

Portaria 105.2021. ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS

Portaria 106.2021. NOMEIA GUSTAVO HENRIQUE FISCAL DO CONTRATO 03-2020

Portaria 107.2021. NOMEIA RAQUEL ARAUJO MARTINI FISCAL DO CONTRATO 18-2018

Portaria 108.2021. NOMEIA SISLENE PEREIRA FISCAL DO CONTRATO 10-2019

Portaria 109.2021. NOMEIA SANDRA MARA FISCAL DO CONTRATO 05-2020

Portaria 110.2021. NOMEIA SANDRA MARA FISCAL DO CONTRATO CORREIOS

Portaria 111.2021. NOMEIA CAMILA TAQUETTI FISCAL DO CONTRATO 13-2018

Portaria 112.2021. NOMEIA WAGNER PASSAMAI FISCAL DO CONTRATO 08-2018

Portaria 113.2021. SUSPENSÃO DE DOCUMENTOS - SISTEMA IMPLANTA  
Portaria 114.2021. NOMEIA INTEGRANTES DA CPL  
Portaria 115.2021. NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO  
Portaria 116.2021. CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO LAIANE DETTMANN

### **Resoluções CRESS/ES editadas em 2021**

Resolução 170.2021. PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA  
Resolução 171.2021. FIXA O VALOR DA ANUIDADE PARA 2022

### **Outros meios implementados**

Implementação do Siscaf.Net

### **Fatos Externos**

Continuidade da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portarias CRESS/ES nº 99/2020, nº 100/2020 e nº 101/2020.

ANEXO - Resolução CFESS 975/2021 - Medidas Regimentais excepcionais.

### **Missão / Finalidade Institucional**

De acordo com o artigo 7º da Lei Federal n.º 8662, de 7 de junho de 1993, a finalidade institucional do CFESS e dos CRESS é a seguinte:

"Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional".

ANEXO - Regimento - Interno

### **Visão**

Ser uma Autarquia Pública de referência e identidade para: as/os assistentes sociais, as instituições e sociedade em geral, na perspectiva de garantir uma direção social vinculada ao Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social.

## 2. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

### 2.1 RISCOS

- Precarização da formação e do trabalho profissional de Serviço Social;
- Aumento do desemprego de assistentes sociais;
- Projetos de lei e decretos que visam o enfraquecimento dos Conselhos profissionais;
- Aumento da inadimplência dos profissionais inscritos no Conselho;
- Mudanças no exercício profissional em Serviço Social, no processo de formação e no funcionamento do Conselho em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

### 2.2 VISÃO GERAL DO MODELO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

#### Avaliação de Riscos

Com vistas a prevenir possíveis situações que venham caracterizar improbidade administrativa, o conselho fiscal deste CRESS, no exercício do seu papel fiscalizador, realizou as seguintes orientações:

- Acompanhar, junto as comissões internas de Patrimônio e Inadimplência, além da saúde financeira, os **bens patrimoniais** do Conselho;
- Acompanhar junto à comissão de Inadimplência, os trâmites relacionados às **execuções fiscais**, garantindo assim, o recebimento de receita pela autarquia;
- Acompanhar junto à comissão interna de Gestão do Trabalho, os processos que envolvem o cotidiano das/os trabalhadoras/es, bem como as relações estabelecidas dentro do Regional, fatores estes que incidem direta e/ou indiretamente no funcionamento do Conselho;
- Apresentação, por parte da Coordenação Financeira, de todos os processos de compras, inclusive de processos licitatórios, quando houver, incluindo parecer jurídico e autorização da diretoria e tesouraria;

#### Atividades de controle

- Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 17ª Região/ES;
- Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer sobre as mesmas;
- Examinar os documentos contábeis do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer sobre os mesmos;
- Requisitar da Direção do CRESS 17ª Região/ES os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;
- Examinar a prestação de contas do CRESS 17ª Região/ES, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma;
- Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços. (Fonte: Regimento Interno do CRESS-ES)

## **Sistemas de informação e monitoramento**

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 17ª/ES utiliza os seguintes sistemas:

Da Implanta Informática: Siscaf (Sistema de cadastro financeiro), Siscont.Net (Sistema Contábil), Sispat.Net (Sistema de patrimônio), Auditoria.Net, TCU.Net, Portal da Transparência. Outros: Ponto Secullum 4 (gestão de recursos humanos); Caixa programado (Geração da folha de pagamento dos trabalhadores); Portal da transparência (E-sic - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal; Padrão IX (Comunicação entre Conselho e Caixa Econômica Federal) acerca do recebimento e envio dos arquivos remessas e retornos; Anydesk (é um pacote de software proprietário para acesso remoto, compartilhamento de área de trabalho, conferência online e transferência de arquivos entre computadores); Rybená (ferramenta de tradução automática de vídeos, textos e imagens de páginas da internet em Português para Áudio e para Língua Brasileira de Sinais (Libras)).

### **2.3 OPORTUNIDADES**

#### **Principais oportunidades identificadas pela gestão**

- Intensificação do uso do site e das redes sociais do conselho, promovendo maior aproximação do Regional com a categoria profissional;
- Envolvimento das/os trabalhadoras/es num processo de co-gestão do trabalho do Regional, por meio da Comissão de Gestão do Trabalho, bem como de outros espaços deliberativos como as reuniões de Diretoria e de Conselho Pleno;
- Elaboração do Planejamento Orçamentário do CRESS pelas/os conselheiras/os e trabalhadoras/es na modalidade Centro de Custos;
- Aprimoramento da modalidade Licitação como estratégia de gestão, visando a melhorar a utilização dos recursos da autarquia;
- Utilização de recursos e tecnologias assistivas (Hand Talk) como uma das formas de acessibilidade dos profissionais ao Conselho;
- Uso de plataformas virtuais para a realização de atividades diversas com a Categoria.

#### **Ações para potencializar os impactos positivos**

- Manter o site e as redes sociais do conselho atualizados e com matérias de interesse da categoria;
- Realizar ações intercomissões, visando otimizar custos e recursos do Regional;
- Realizar ações junto às/aos profissionais, em conformidade com as políticas públicas de atuação dessas/es, de forma a ampliar a participação da categoria nos espaços de debates;
- Articular e desenvolver ações conjuntas com os diversos movimentos sociais, conselhos de outras categorias profissionais, fóruns, dentre outros.

### **3 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO**

#### **3.1 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ENTIDADE**

##### **Descrição da Estrutura de Governança da Entidade**

O Regimento interno do CRESS-ES, com relação à estrutura de governança, prevê: "Art. 6º - A estrutura do CRESS 17ª Região/ES compreende as seguintes instâncias:

- I - Assembléia Geral da Categoria;
- II - Conselho Pleno: órgão deliberativo;
- III - Diretoria: órgão executivo;
- IV - Conselho Fiscal: órgão fiscal;
- V - Encontro CRESS / Seccionais;
- VI – Comissões, Assessorias.

##### **Posicionamento da presidência e diretoria**

O Regimento interno do CRESS-ES, com relação à estrutura de governança, prevê, nos artigos 12 e 14, as seguintes organizações:

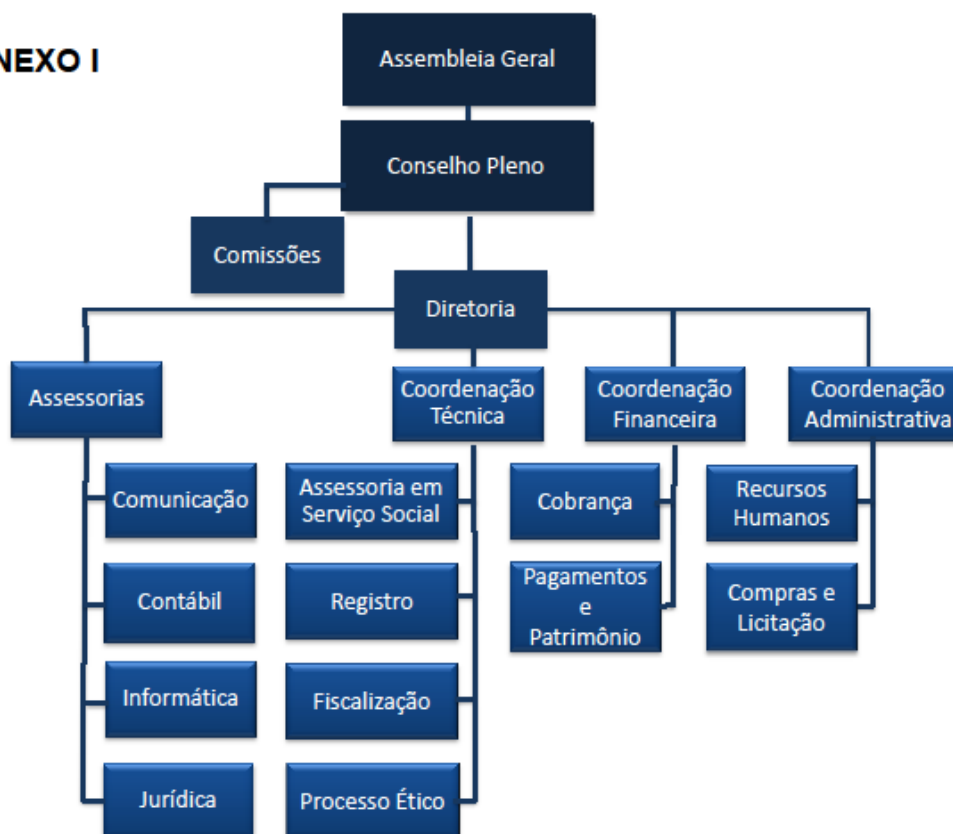
Art. 12 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região/ES compõe-se de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. 1º Secretário;
4. 2º Secretário;
5. 1º Tesoureiro;
6. 2º Tesoureiro;
7. 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;
8. 09 (nove) membros suplentes.

[...]

Art. 14 - A Diretoria Executiva do CRESS 17ª Região / ES será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros.

Posicionamento dos órgãos colegiados VER ORGANOGRAMA

**ANEXO I****Posicionamento dos canais de comunicação com profissionais e a sociedade em geral**

A comissão de comunicação propõe e coordena ações que viabilizem e ampliem o acesso à informação qualificada sobre as pautas e lutas de assistentes sociais, veiculando e produzindo notícias em todos os nossos canais de comunicação: site, facebook, instagram e youtube.

A Comissão de Comunicação do CRESS 17ª Região em seu trabalho diário continuou potencializando a ‘FanPage’ do CRESS no “Facebook” como um forte meio de aproximação com os/as assistentes sociais. Atualmente a página <https://www.facebook.com/cress17/> possui 4.822 seguidores/as, aumentando em relação ao ano anterior. Além disso, utilizamos a página do CRESS no Instagram, possibilitando ainda mais a interação e aproximação com a categoria. O canal @cress\_es conta atualmente com 3.852 seguidores/as, também aumentando em relação ao ano anterior. Além disso, nesse ano de Pandemia do novo Corona vírus, a Comissão precisou se adequar e reforçar a comunicação com a categoria. Com a necessidade do isolamento/distanciamento social, a comunicação através das redes e sites do CRESS foi fundamental para manter a categoria informada sobre os temas, posicionamentos, orientações do CRESS, bem como das comissões. Outro canal importante é o Portal da Transparência que foi inserido no ano de 2020.

**Posicionamento da estrutura de controle interno**

Conforme estabelecido no Regimento Interno deste CRESS, o Conselho Fiscal é formado por 03

membros efetivos e tem por competência:

Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária; Examinar os balancetes mensais, documentos contábeis, propostas e reformulações orçamentárias e prestação de contas do CRESS; Requisitar da Direção elementos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições fiscais, bem como sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços. Ressalta-se que, no ano de 2021, as reuniões do conselho fiscal, assim como as demais atividades do Conselho, ocorreram virtualmente e sempre que necessárias ao processo de análise e prestação de contas. Este processo se deu com o acompanhamento da coordenação financeira da autarquia e auxílio da assessoria contábil para informações pertinentes.

Destaca-se como principais orientações/apontamentos do conselho fiscal: Pagamento das contas da autarquia em dia, visando evitar cobrança de juros; Apresentação, por parte da Coordenação Financeira, de todos os processos de compras, inclusive de processos licitatórios (quando houver), incluindo parecer jurídico e autorização da diretoria e tesouraria; Conservação da organização administrativa e financeira de forma saudável, mantendo as contas e as obrigações trabalhistas e fiscais em dia, bem como toda documentação contábil organizada e arquivada por ordem cronológica, acessível para consulta; Manutenção das atividades junto à categoria na modalidade remota, preservando as medidas sanitárias adotadas; Acompanhamento junto às comissões internas de Patrimônio e Inadimplência, da saúde financeira e **bens patrimoniais** do Conselho; Acompanhamento junto à comissão de Inadimplência, dos trâmites relacionados às **execuções fiscais**, garantindo assim, o recebimento de receita pela autarquia; Acompanhamento junto à comissão interna de Gestão do Trabalho, dos processos que envolvem o cotidiano das/os trabalhadoras/es, bem como das relações estabelecidas dentro do Regional, fatores estes que incidem direta e/ou indiretamente no funcionamento do Conselho.

### **Descrição do Processo de Planejamento Estratégico**

No dia 17 de abril de 2013, o Grupo de Trabalho criado para revisão da metodologia de trabalho dos Encontros Regionais Descentralizados e Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS reuniu-se, na sede do CFESS, com conselheiros/as do CFESS e dos CRESS, que representam as regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul e apresentou a proposta de divisão da metodologia dos encontros, que posteriormente foi aprovada no 42º Encontro Nacional CFESS/ CRESS.

Proposta apresentada: 1º ano de gestão: PLANEJAR; 2º ano: MONITORAR; 3º ano: AVALIAR.

- ✓ **1º ano (2020):** Planejamento: a cada gestão, no primeiro Encontro Nacional, seria elaborado um Plano de Gestão (trienal): no primeiro Encontro serão construídas propostas novas para a gestão, que serão monitoradas nos anos seguintes: planejamento /novas propostas, com base em análise de conjuntura; nas cartas programas das gestões; nas deliberações do ano anterior; aprovar propostas/diretrizes gerais, estabelecendo-se prioridades e prazos.
- ✓ **2º ano (2021):** Monitoramento: avaliação parcial/ estágio das deliberações; quadro situacional, considerando o cumprimento das deliberações indicações para correção de percursos (mantendo, reformulando, excluindo) pensar outras estratégias.
- ✓ **3º ano (2022):** Avaliação
- ✓ **Avaliação final**
- ✓ **Cumprimento das deliberações**
- ✓ **Apontar prioridades**

Deve ficar explícito que a avaliação das propostas feita no terceiro ano, deve ser o indicativo para o

próximo Encontro Nacional; essas propostas do 3º ano serão retomadas no 1º ano da próxima gestão.

### **Participação das estruturas de governança no processo de planejamento**

Em decorrência da permanência da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19) foram mantidas as medidas regimentais excepcionais adotadas no ano anterior, desta vez respaldadas pela Resolução CFESS nº 975/2021, que cancelou os Encontros Descentralizados, Encontro Nacional e as Assembleias Gerais no exercício 2021, a definição dos valores das anuidades e a aprovação das propostas orçamentárias para o ano de 2021 foram feitas pelo Conselho Pleno do CRESS no exercício de 2020

A definição dos valores das anuidades foi precedida de fixação, pelo Conselho Pleno do CFESS, dos patamares máximo e mínimo para o exercício de 2021.

Em razão do cancelamento das etapas regimentais, o CFESS promoveu espaço de caráter consultivo e propositivo, a partir do diálogo e da participação dos CRESS do país. Nesse sentido, foram realizadas:

#### **Atividade de caráter estadual:**

O Cress 17ª Região/ES deu ampla divulgação da prestação de contas do ano de 2021 no canal oficial de comunicação do conselho, bem como nas suas redes sociais.

#### **Atividades de caráter regional:**

OS Cress da região sudeste realizaram uma reunião ampliada de caráter formativo/propositivo, que antecedeu a atividade de âmbito nacional;

#### **Atividade nacional – plenária nacional:**

O Conselho Federal organizou a etapa da plenária nacional de forma virtual, que contou com a participação de representação das direções dos Cress e do Cfess e teve como objetivos principais:

- 1) promover debates acerca das principais pautas ético-políticas advindas da etapa anterior (planejamento) e;
- 2) recompor comissões de trabalho em nível nacional, bem como definir patamares para a anuidade do exercício de 2022.

### **3.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO**

- Cumprir ações de orientação, fiscalização e de defesa da profissão para o fortalecimento do exercício profissional de assistentes sociais no estado Espírito Santo, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos/às usuários/as do Serviço Social;
- Fortalecer as diretrizes e direcionamentos éticos políticos do Serviço Social na abordagem de questões que se relacionam à Ética e aos direitos humanos no cotidiano da profissão;

- Fortalecer, assegurar e aprofundar as discussões, numa perspectiva crítica, à categoria dos assistentes sociais, na defesa dos direitos da política social pública laica, gratuita e de qualidade, conforme os princípios da política nacional de fiscalização;
- Contribuir para garantia do cumprimento das atividades fins, reforçando o direcionamento político-financeiro-orçamentário para as ações da gestão do CRESS-ES;  
Assegurar a articulação entre o conjunto CFESS/CRESS, ENESSO e ABEPSS para fortalecer o plano de lutas, em consonância como o projeto ético-político do Serviço Social e da formação contra a precarização do ensino superior, na perspectiva de incidir sobre o trabalho do/a assistente social na supervisão direta de estágio - acadêmica e de campo;
- Intensificar os debates e publicizar os posicionamentos do conjunto CFESS/CRESS na defesa e ampliação dos direitos humanos, democracia e organização do serviço social latino americano e caribenho, garantindo a dimensão e interface dos princípios éticos dos assistentes sociais junto à sociedade;
- Efetivar a política nacional de comunicação no âmbito do CRESS-ES, garantindo os espaços de interlocução com a categoria e a sociedade.

### 3.3 PROGRAMAS E PROJETOS: ÁREA TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL

Neste item, serão apresentados os dados quanti-qualitativos dos setores subordinados à Coordenação Técnica em Serviço Social.

#### 3.3.1 Coordenação Técnica em Serviço Social

De início, faz-se necessário destacar que, assim como no ano de 2020, todo o processo de trabalho do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 17ª Região/ES realizado no ano de 2021\*, em decorrência da situação de permanência da pandemia mundial da Covid-19, foi mantido na modalidade de Home Office.

\* A exceção pontual de algumas poucas demandas presenciais, em razão do retorno híbrido das atividades na sede do CRESS, a partir de 16 de dezembro de 2021.

Posto isso, destaquem-se, em linhas gerais, as atividades executadas diretamente ou com participação efetiva da coordenação técnica no ano de 2021.

Nos primeiros meses do ano, em conjunto com a assessoria em serviço social e as coordenações administrativa e financeira, deve-se ressaltar a organização e lançamento no sistema dos dados para a produção do relatório anual do Tribunal de Contas da União – TCU.

Assim como no ano de 2020, o volume de reuniões (em meio virtual) permaneceu em alta.

As principais reuniões com participação efetiva da coordenação técnica foram: Conselho Pleno (bimensal); Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI (quinzenal); Comissão de Inscrição (mensal); Trabalhadores do CRESS (mensal); Comissão Ampliada de Ética (trimestral).

Além dessas, participação na Comissão Permanente de Ética (pontos específicos), reuniões preparatórias para eventos, reuniões das Coordenações de trabalho do Conselho e do corpo técnico

de assistentes sociais do CRESS.

Some-se a participação em eventos do Conjunto CFESS/CRESS: Reunião ampliada dos CRESS da Região Sudeste; Plenária Nacional do Conjunto CFESS/CRESS; Além, participação em atividades do mês de maio (comemorativo do dia do/a Assistente Social), com destaque para condução de uma oficina sobre aspectos do exercício profissional, em conjunto com as demais assistentes sociais trabalhadoras do Conselho.

Sobre a produção escrita, essa se deu de forma rotineira, a partir de respostas a e-mails remetidos por profissionais e outros, que foram distribuídos aos setores respectivos ou respondidos diretamente (neste caso, e-mails com demandas de outros CRESS, do CFESS, de profissionais e outros, sobre oferta de denúncia ética, por exemplo); também pela construção de alguns ofícios orientadores e de notificação (em nome da gestão do Conselho) a instituições diversas, tais como a órgãos das administrações municipais de algumas cidades do ES.

Importante ressaltar que, mesmo na modalidade Home Office, a coordenação técnica manteve rotina de deslocamento à sede do CRESS – em média uma vez por semana – com o propósito de organizar documentações relativas a processos em trâmite\*\* no CRESS (denúncias / processos éticos; processos de desagravo público; processos do setor de registro – Documento de Identidade Profissional).

\*\* Mesmo com a suspensão dos prazos processuais, pela Resolução do CFESS n.º 940/2020, que não permitiu a continuidade dos trabalhos das Comissões de Instrução dos processos éticos em trâmite, esteve em curso o envio e recebimento de alguns documentos de processos administrativos do setor de registro (DIPs com erro), de processos éticos já instaurados, bem como de denúncias éticas e pedidos de desagravo público apresentados ao CRESS nesse período.

- Foram 36 (trinta e seis) declarações de nada consta emitidas, relativas à ausência de denúncia / processo ético em desfavor de assistente social no âmbito do CRESS.

Por fim, foi realizado pela coordenação técnica o atendimento telefônico\*\*\* (celular) à categoria, em revezamento mensal com os/as demais trabalhadores/as do Conselho.

\*\*\* Os atendimentos telefônicos foram realizados em dois dias seguidos, de acordo com o revezamento planejado mensalmente pela coord. administrativa, sempre das 12h30min às 18h30min.

### 3.3.1.1 Comissão de Inscrição

Os atos administrativos da Comissão de Inscrição / Setor de Registro Profissional fundamentam-se na Resolução Nº 582/2010, que regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS, Capítulo V, que dispõe sobre os procedimentos de Inscrição Principal, Inscrição Secundária, Transferência da Inscrição Principal, Cancelamento, Reinscrição, da Interrupção do Exercício Profissional, dos documentos de Identidade Profissional, das Obrigações Pecuniárias e Capítulo VI, que dispõe do Registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais, do Cancelamento de Registro e das Penalidades.

A Comissão de Inscrição, que é responsável pelo Setor de Registro Profissional, este composto ordinariamente por dois assistentes administrativos e um Coordenador Técnico, realizou os seguintes procedimentos no exercício 2021: 283 novos pedidos de registro profissional, 141 de reinscrição profissional, 273 de cancelamento de registro, 20 solicitações de transferência de registro para CRESS de outras regiões, 17 solicitações de transferência de registro para este CRESS/ES, 31 de apostilamento de registro e 05 de inscrições secundárias.

Foram emitidas ainda, 1737 Certidões de Registro Profissional, Certidões essas que atestam a situação regular do registro junto ao Conselho.

Importante ressaltar os 25 pedidos de substituição de documentos profissionais pelo novo Documento de Identidade Profissional - DIP e, em contrapartida, 31 pedidos de ressarcimento pelo pagamento do mesmo, considerando, sobretudo, solicitações de cancelamento de registros profissionais que foram deferidos antes que as/os profissionais tivessem recebido o documento.

As principais pautas das reuniões da Comissão de Inscrição no ano de 2021 mantiveram-se voltadas à emissão dos novos documentos de identidade profissional das/os Assistentes Sociais. Houve uma diminuição no número de processos administrativos abertos em razão da emissão de DIPs com erro, se compararmos com os 5 (cinco) do ano de 2020. Em 2021 foram 2 (dois) processos. Igualmente importante, foram as discussões para o planejamento da entrega dos DIPs recebidos pelo CRESS em sua sede, haja vista o contexto pandêmico. Para tanto, foi organizada uma agenda virtual para que os/as assistentes sociais, em horário pré-definido, se deslocassem ao Conselho para retirada do documento. Contudo, a adesão ao agendamento ficou bastante aquém da expectativa do Conselho, com aproximadamente 20% (vinte por cento) dos DIPs retirados.

De outra forma, a de se destacar a dedicação empenhada no processo de reorganização do setor, para garantir que os atendimentos à categoria, mesmo na modalidade home office, continuassem com a mesma eficiência alcançada no ano anterior, o que avaliamos ter sido um propósito concretizado.

Deve-se mencionar o início, nos últimos meses de 2021, de processos que, por certo, melhorarão a comunicação / acesso da categoria de assistentes sociais a alguns serviços do Conselho. No caso do setor de registro, já é possível, a partir dos *Serviços Online* (aba disponibilizada no site do Conselho), fazer a emissão de certidão que comprova o registro ativo do/a profissional junto ao CRESS. Outros serviços devem ser estruturados ao longo do ano de 2022.

Por último, vale registrar que o trabalho realizado pelos membros da referida Comissão, desde o ano de 2018, qual seja o de atualização dos dados existentes no sistema de cadastro de Assistentes Sociais do Conselho – SISCAFW – permaneceu inoperante no ano de 2021, pelas razões já expostas, sobretudo atreladas à continuidade da pandemia. O mesmo deverá ser retomado de forma gradativa, em 2022, a partir das condições efetivas de sua realização, haja vista a extrema relevância da manutenção de dados os mais atuais possíveis, relativos à categoria de Assistentes Sociais do Espírito Santo.

### 3.3.1.2 Comissão Permanente de Ética

A Comissão Permanente de Ética (CPE) tem como função analisar e emitir parecer quanto à representação, queixa ou denúncia de assistente social, usuário, entidade, qualquer interessado ou

de ofício, que relatem fatos que possam ser caracterizados em tese como violadores ao Código de Ética Profissional do Assistente Social. Tal competência é conferida aos CRESS na Lei que Regulamenta a Profissão de Assistente Social, visando o respeito aos princípios e regras do Código de Ética Profissional. No ano de 2021, a comissão foi composta por 02 conselheiras e uma assistente social de base.

Em 2021, em que pese a Resolução do CFESS n.º 940/2020, que suspendeu os prazos processuais em razão da pandemia mundial da Covid-19, a CPE cumpriu sua atribuição por meio da análise de 5 denúncias éticas (considerando denúncias ofertadas no mesmo ano ou no ano anterior), tendo sido garantido o cumprimento dos procedimentos formais estabelecidos pelo Código Processual de Ética (Resolução do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS n.º 660, de 13 de outubro de 2013), em especial no que se refere ao princípio da democracia, do direito de defesa e do contraditório e do amplo acesso dos cidadãos à prestação jurisdicional de atribuição dos conselhos de fiscalização do exercício profissional do/a assistente social.

Contudo, deve-se destacar que, no referido ano, foram ofertadas 06 (seis) denúncias éticas, 4 (quatro) das quais desafortadas de outro CRESS do país. Do total de 06 (seis), 03 (três) devem ter suas análises concluídas nos meses iniciais do ano de 2022.

No ano de 2021 foram instaurados 04 (quatro) processos éticos. Considerando também os anos anteriores, até o final de 2021, são 14 (quatorze) os processos éticos instaurados / em trâmite no Conselho, dos quais 3 (três) são desafortados de outros CRESS.

Importante frisar que, dentre os 14 (quatorze) processos, há quatro situações de apensamento. Ou seja, dois processos tramitam juntos (apensados) e são, nesses casos, conduzidos por uma única comissão de instrução.

Dentre as situações de apensamento, apenas uma é relativa a processos desafortados de outro CRESS; as outras três são de processos do próprio CRESS/ES, duas das quais em trâmite, já com comissão de instrução definida e conduzindo (até antes da pandemia e da suspensão dos prazos processuais) os procedimentos devidos.

O ano de 2021 foi encerrado com a pendência de constituição de 06 (seis) comissões de instrução para a condução de quatro processos unitários e de outros dois casos de processos apensados.

Por fim, há, ainda, 1 (um) processo ético originário deste CRESS/ES, desafortado para outro CRESS da região sudeste, e que ainda permanece em trâmite naquele regional.

### 3.3.1.3 Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional

As principais competências da Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional - COFI, composta por conselheiros, Agentes de Fiscalização, Coordenação Técnica, Assessora em Serviço Social, Assessoria Jurídica e membro de base são: zelar pela execução da Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS; criar mecanismos informativos, de natureza preventiva, que assegurem a defesa do espaço profissional e, como consequência, a melhoria da qualidade do atendimento aos/às usuários dos serviços prestados, além de fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social, em seu âmbito de jurisdição e as demais atividades constantes na Resolução CFESS n.º 512/2007, em seu artigo 11.

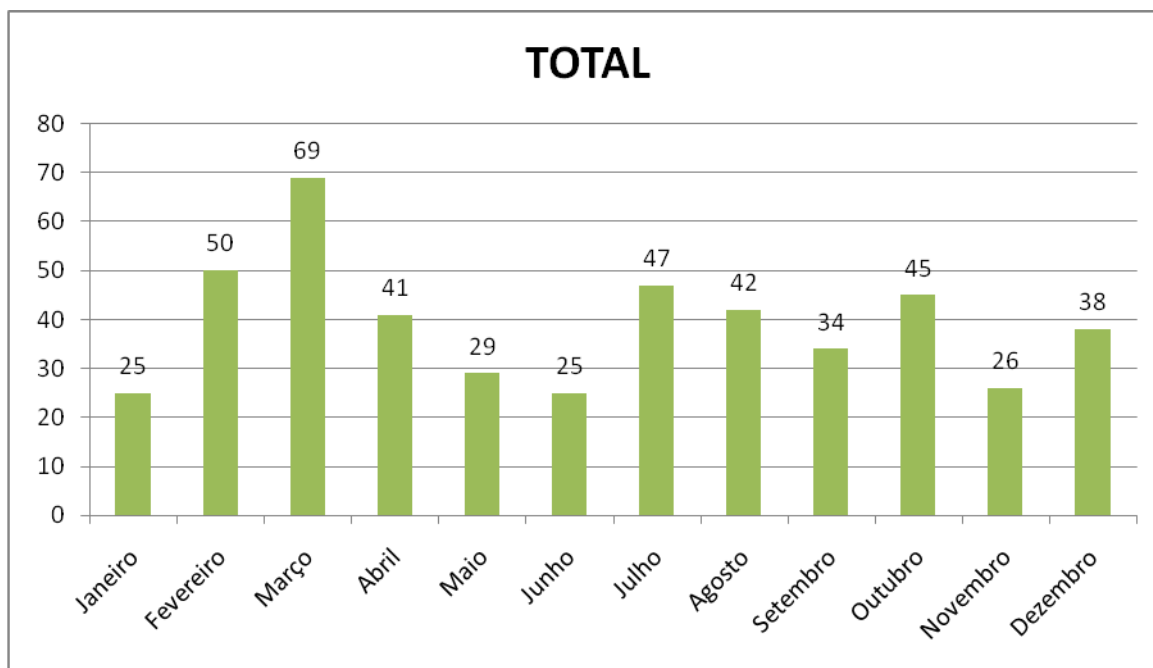
Ao longo de 2021, foram realizadas intervenções próprias do processo de fiscalização do exercício profissional, tais como as visitas de orientação e fiscalização de rotina e de averiguação de denúncias, realização de convocações de profissionais, elaboração de documentos, reuniões com profissionais, acompanhamento de processos seletivos e concursos públicos para Assistentes Sociais, entre outras atividades. Ressalte-se que, nesse ano, as formas de comunicação da COFI com os/as profissionais sofrem alterações severas devido ao contexto de pandemia, precisando ocorrer principalmente por e-mail.

Vale destacar as principais ações realizadas no ano de 2021:

### **Atendimento ao público:**

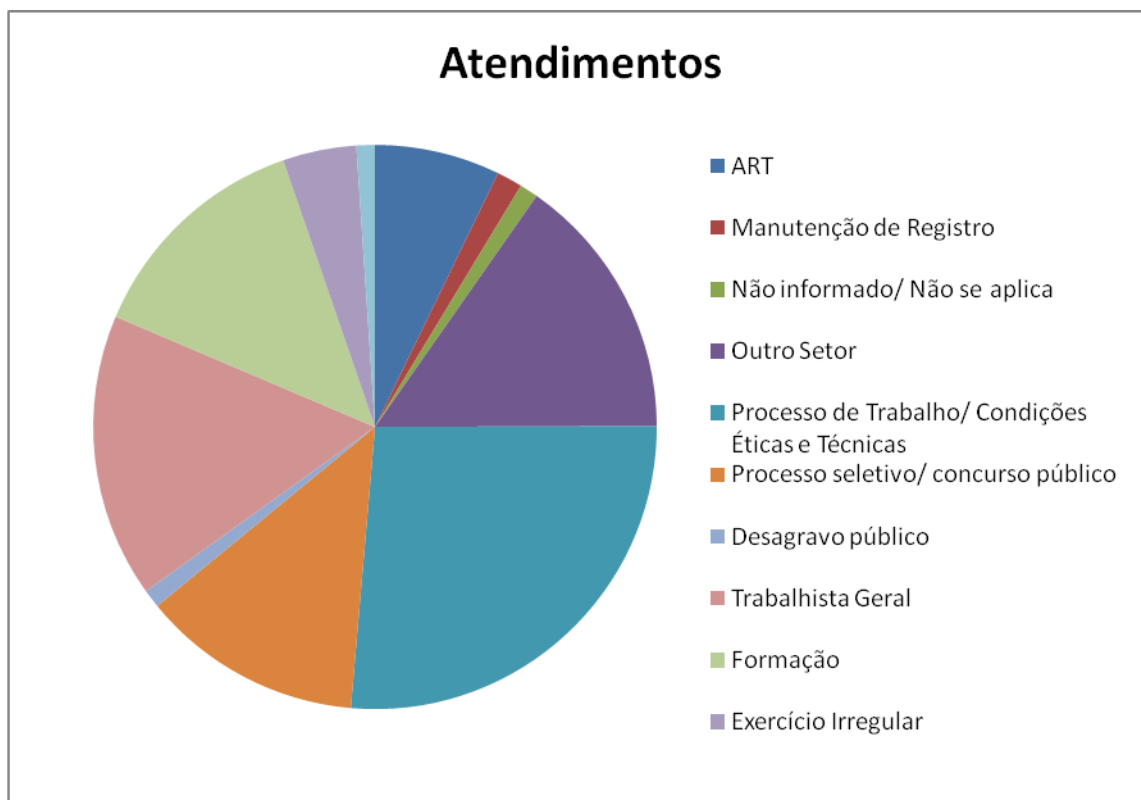
As demandas espontâneas são atendidas pelas agentes fiscais da COFI e chegam de três formas distintas: via correio eletrônico, via ligação telefônica e pessoalmente. A tabela abaixo mostra dados quantitativos destes atendimentos ao longo de 2021. É possível notar que, com as alterações sofridas em todo o mundo devido à pandemia e com a instauração de trabalho na modalidade home office, aumentou drasticamente (comparado aos anos de 2019 e 2020) o número de e-mails recebidos e extinguiu-se até o final do ano o atendimento na sede.

<b>TIPO DE ATENDIMENTO</b>			
	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>TOTAL</b>
Janeiro	0	25	25
Fevereiro	2	48	50
Março	5	64	69
Abril	5	36	41
Maiο	5	24	29
Junho	1	24	25
Julho	5	42	47
Agosto	8	36	42
Setembro	5	29	34
Outubro	0	45	45
Novembro	2	24	26
Dezembro	3	35	38
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>432</b>	<b>473</b>



Ao final de cada atendimento, as agentes fiscais realizam o preenchimento de relato de atendimento e dividem a demanda em categorias, as quais estão expostas abaixo:

<b>Atendimentos</b>	<b>Jan.</b>	<b>Fev.</b>	<b>Mar.</b>	<b>Abr.</b>	<b>Mai.</b>	<b>Jun.</b>	<b>Jul.</b>	<b>Ago.</b>	<b>Set.</b>	<b>Out.</b>	<b>Nov.</b>	<b>Dez.</b>	<b>Total</b>
ART	2	3	5	2	3	1	2	3	1	4	6	2	<b>34</b>
Manutenção de Registro	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	3	<b>7</b>
Não informado/ Não se aplica	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	0	<b>5</b>
Outro Setor	6	10	15	7	4	2	2	1	6	6	6	7	<b>72</b>
Processo de Trabalho/ Condições Éticas e Técnicas	4	8	11	8	10	12	23	12	9	9	4	15	<b>125</b>
Processo seletivo/ concurso público	4	8	6	1	2	3	10	14	2	6	3	1	<b>60</b>
Desagravo público	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	<b>5</b>
Trabalhista Geral	6	17	12	12	4	2	5	7	3	1	5	3	<b>77</b>
Formação	0	3	19	10	5	3	3	6	9	1	2	2	<b>63</b>
Exercício Irregular	0	0	1	0	0	0	1	0	2	16	0	0	<b>20</b>
Denúncia Ética	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	2	<b>5</b>
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>50</b>	<b>69</b>	<b>41</b>	<b>29</b>	<b>25</b>	<b>47</b>	<b>44</b>	<b>34</b>	<b>45</b>	<b>26</b>	<b>38</b>	<b>473</b>



Conforme demonstrado acima, das 473 solicitações, 125 foram sobre processo de trabalho e/ou inadequações éticas e técnicas. Como exemplo, podemos citar a atuação em condições inadequadas de atendimento, como sala sem a devida garantia de sigilo ou compartilhada com outros/outras profissionais, ausência de local para guarda de arquivo sigiloso, solicitações de cumprimento de atividades meramente administrativas ou incompatíveis com a profissão, falta de autonomia na escolha dos instrumentais e na comunicação com os/as usuários/as e com a equipe multiprofissional.

Algumas solicitações tinham as características já mencionadas, mas com aspectos que surgiram ou foram intensificados pelo contexto de pandemia. Muitas foram as situações em que recebemos ciência de instituições contratantes que utilizaram como argumento a emergência da situação para impor atribuições aos/as assistentes sociais, sob a égide de que todos/as deveriam contribuir. Porém, tais requisições não poderiam ser assim justificadas, pois não contribuía sequer para a melhoria do atendimento ou do processo de trabalho.

As respostas a estas demandas são variadas e seguem principalmente as proposições da Resolução CFESS nº 493/2006, que trata especificamente a respeito do tema. Como encaminhamentos, inicialmente os/as profissionais são indicados a construir diálogo com a instituição, especialmente através de documentos com embasamento teórico e, esgotadas as tentativas de diálogo, a COFI realiza contato, seja via ofício, telefone ou via visita de fiscalização para informar formalmente acerca da inadequação e solicitar as alterações necessárias. Em 2021, **estas demandas geraram 10 (dez) visitas de fiscalização a campos de trabalho no Espírito Santo e 48 (quarenta e oito) emissões de ofícios tratando o assunto.**

Em segundo lugar, aparecem as demandas do tipo “trabalhista e sindical” e os/as maiores solicitantes foram assistentes sociais e instituições empregadoras. Grande parte dos questionamentos dos/das assistentes sociais nesta categoria estiveram relacionados à adequação da carga horária para trinta horas, a tramitação do projeto de lei sobre piso salarial, jornada de trabalho e busca de procedimentos para receber adicional de insalubridade. Destacaram-se em 2021 também as questões relacionadas à utilização de equipamentos de proteção individual e cumprimento de medidas de isolamento, além de dúvidas sobre calendário de vacinas e quais políticas seriam priorizadas. A maior parte das solicitações das instituições empregadoras foi a respeito de piso salarial, carga horária, necessidade de registro no conselho e formas de contratação. Os encaminhamentos dados pela comissão foram o fornecimento de informações e a sugestão que fosse feito contato com o sindicato da área de atuação ou Ministério Público do Trabalho.

A seguir, aparecem as demandas com o rótulo “outro setor” que, em geral, são demandas que chegam a nossa comissão e que durante o atendimento observamos que devem ser sanadas por setor diverso do próprio CRESS. Exemplo disso são assistentes sociais que entram em contato para solicitar informações sobre cancelamento de registro ou possibilidade de parcelamento de anuidade.

Em terceiro lugar, surgem as demandas de estágio e formação profissional, que vieram tanto de assistentes sociais quanto de instituições de ensino e instituições contratantes e destacaram-se questionamentos a respeito de inadequações na supervisão acadêmica, exercício irregular da profissão feito por estagiários, ausência de campo de estágio para todos os estudantes e atribuições dos estagiários. É perceptível nos últimos anos aumento considerável de contato feito por estudantes solicitando apoio para conseguir vaga de estágio e que tal crescimento vem ao encontro da ampliação do número de turmas do curso de Serviço Social e, conseqüentemente, de estudantes. Este ano tivemos também o contato de estudantes e supervisores/as solicitando orientações a respeito da continuidade/ manutenção do estágio durante o período de pandemia.

Os pleitos relacionados a processos seletivos e concursos públicos originaram-se em maior parte de assistentes sociais que questionam requisitos exigidos, carga horária prevista e atribuições elencadas nos Editais. Em relação à carga horária e requisitos, a COFI informou aos solicitantes que não tratam de questões de competência do Conselho, sendo realizada incidência política acerca do direito à carga horária de trinta horas semanais para assistentes sociais e questionamentos quando os requisitos são muito específicos e atendam uma parcela muito pequena de profissionais. **Quando os Editais apresentaram atribuições equivocadas para o cargo de assistente social, foram enviados 32 Ofícios solicitando retificação.**

Observa-se também a ocorrência de 34 atendimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica, que é regida pela Resolução CFESS nº 792/2017 e que já passou por duas alterações, uma em 2018 e uma em 2019; tal resolução institui os parâmetros para a atuação do/a assistente social nesta modalidade bem como regula os procedimentos para expedição da Certidão respectiva. Foi possível durante os atendimentos notar que, por se tratar de uma legislação recente, há muitas dúvidas dos/as profissionais e instituições a respeito do tema. Além disso, foram emitidas 14 Anotações de Responsabilidade Técnica durante o ano de 2021.

Os 20 atendimentos relacionados ao exercício irregular da profissão foram feitos tanto por instituições quanto por assistentes sociais e público em geral que buscavam informações a respeito da diferenciação entre o grau de bacharelado e o de assistente social, bem como informar a respeito de pessoas com registros cancelados no CRESS-ES que permanecem com o título de assistente social.

As categorias manutenção de registro, desagravo público e denúncia ética totalizaram 17 atendimentos. As denúncias éticas são em regra encaminhadas para a coordenação técnica do CRESS-ES uma vez que é direito tanto do denunciante quanto do denunciado que o processo corra em completo sigilo e as 5 (cinco) solicitações recebidas em 2021 trataram do fornecimento de informações e coleta de depoimento de denunciantes em ocasiões em que o coordenador técnico não estava presente na sede do Conselho. Solicitações a respeito de desagravo público foram encaminhadas diretamente à gestão do CRESS-ES e dúvidas sobre a manutenção de registro giraram em torno na necessidade de manter o registro quando o/a assistente social assume cargo de gestão na instituição em que atua.

É importante sublinharmos que a respeito de todas as questões já expostas, a COFI elaborou 90 (noventa) documentos, tais orientações foram enviadas para todos os 78 (setenta e oito) municípios do Espírito Santo<sup>1</sup> e outras instituições que já foram anteriormente acompanhadas pela Comissão.

### **Fiscalização na Grande Vitória:**

Dentre visitas de rotina e para averiguação de irregularidades (para apuração de condições éticas e técnicas, exercício ilegal da profissão, dentre outras), foram realizadas 6 (seis) visitas em instituições localizadas na Grande Vitória.

### **Fiscalização no interior do estado:**

Foram realizadas 4 (quatro) visitas em instituições localizadas no interior do estado.

Ressaltamos que as visitas de fiscalização estavam suspensas em função da pandemia sendo retomadas no mês de outubro.

### **Fiscalização de concursos públicos e processos seletivos:**

Essa modalidade de fiscalização tem como objetivo acompanhar o processo de organização e realização de concurso público/processo seletivo na área de Serviço Social, visando o cumprimento do artigo 5º, inciso IX, da Lei Federal n.º 8.662/93, que regulamenta a profissão de Assistente Social. Assim que a COFI toma ciência de Edital de abertura de concurso público ou processo seletivo, realiza análise do Edital, focando principalmente três características:

- Requisitos solicitados;
- Atribuições do cargo de assistente social;
- Carga horária semanal.

---

<sup>1</sup> E-mail das prefeituras, secretaria de saúde e assistência e algumas ouvidorias e vigilâncias sanitárias.

A análise dos requisitos solicitados se deve ao fato de algumas vezes Editais apresentarem como condição para inscrição ou para a posse alguns cursos ou experiências muito específicas, o que possibilitaria que uma parcela muito pequena de assistentes sociais realizasse a inscrição. Neste caso, o Conselho envia um ofício solicitando que seja revisto o requisito a fim de garantir a equidade dos concorrentes.

Apesar da avaliação da carga horária ser, como já dito anteriormente, questão de âmbito trabalhista e sua fiscalização não estar entre as atribuições do conselho, faz parte do cotidiano da Comissão acompanhar como está ocorrendo a adequação da carga horária a partir da Lei 12.317, que prevê jornada semanal de trinta horas para assistentes sociais, e quais instituições não aderiram à Lei.

Quando, ao analisar as atribuições presentes no Edital para o cargo de assistente social, a COFI percebe que elas são inadequadas, são enviados ofícios orientadores e informativos às instituições ressaltando que as competências e atribuições privativas dos assistentes sociais são aquelas presentes nos artigos quarto e quinto da Lei 8.662/93.

Além da análise do Edital, há um procedimento de rotina da Comissão realizado sempre que há abertura de processo seletivo ou concurso público. Trata-se de envio de Ofício à instituição responsável pelo Edital solicitando nome e número de registro do/da assistente social que compõe a banca, em cumprimento ao inciso IX do artigo 5º da Lei 8.662, que versa ser atribuição privativa do/da assistente social:

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

Durante o ano de 2021, o CRESS-ES acompanhou 30 (trinta) Editais de processos seletivos e concursos públicos.

A política Nacional de Fiscalização apresenta como uma das competências das agentes fiscais dos CRESS participar de todos/as às reuniões que forem pertinentes à COFI, sendo que em reuniões ordinárias da Comissão é deles/as a função de opinião técnica dos assuntos tratados, construção de pauta nas reuniões da Comissão e confecção da ata, além de dar encaminhamentos às deliberações oriundas destes momentos. Aos/às conselheiras participantes, cabe a função da coordenação da Comissão, contribuições a respeito dos pontos de pauta, encaminhamentos às deliberações de cunho político e articulação com outras comissões. À assessoria em Serviço Social e o coordenador técnico cumprem o papel de, além de opinar tecnicamente a respeito do assunto e sugerir intervenções, efetivar a articulação da COFI com outras comissões e setores. O/a representante da base é a voz da categoria na Comissão e participa opinando e sugerindo a respeito de ações e deliberações, além de sugerir novas atuações. A assessoria jurídica participa das reuniões de forma esporádica, quando chamada a orientar juridicamente os membros da Comissão. No ano de 2021, foram realizadas 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias da COFI, 16 (dezesesseis) reuniões com outras instituições e participação das agentes fiscais em outras 45 (quarenta e cinco) reuniões internas.

### **Organização de atividades e eventos:**

A Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS-ES realizou, em 2021, algumas atividades e eventos de orientação à categoria profissional que julgamos importantes apresentar neste relatório. Antes, entretanto, ressaltamos que devido às condições sanitárias limitadoras, todas elas ocorreram de forma online, com a utilização de ferramentas diversas de informática.

A primeira atividade foi o Seminário que ocorreu no dia 27 de maio e teve o título “O trabalho do/a assistente social no Espírito Santo no contexto da Covid-19”. A atividade foi uma proposta organizada conjuntamente com o Lótus, Grupo de Estudos dos Fundamentos da Política Social e Serviço Social, vinculado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e objetivou analisar a realidade de trabalho dos profissionais atuantes no estado, em tempos de pandemia, sendo a primeira atividade fruto da parceria estabelecida entre o grupo Lótus e o CRESS-ES. O Seminário teve a participação 55 pessoas.

No dia 15 de julho foi colocado em prática o projeto Diálogos COFI, na ocasião com a temática “A atuação das/os assistentes sociais na política de Saúde Mental”, que contou com a participação de 40 assistentes sociais do estado inteiro.

Já no dia 15 de setembro, executamos o projeto “COFI na Sala de Aula”, em que as agentes fiscais do CRESS-ES participam de uma aula da graduação de Serviço Social para apresentar algumas questões relevantes aos/às estudantes. Na referida data, houve a participação de 30 estudantes de Serviço Social.

Entre os dias 22 de setembro e 8 de dezembro, o CRESS-ES, em parceria com o já citado grupo Lótus, desenvolveu o curso “ Os fundamentos do trabalho profissional do/a assistente social no Espírito Santo em tempos de pandemia por Covid-19”, que contou com seis módulos e a participação de 50 assistentes sociais.

Em novembro, dia 30, a COFI, em conjunto com as Comissões de Formação e Registro, efetivou o projeto “Seguir em frente sem temer a travessia”, que busca apresentar p CRESS-ES aos estudantes de graduação que estão cursando os últimos períodos de Serviço Social. Na data, houve a participação de 35 estudantes.

Para cálculo do indicador da Comissão, serão consideradas as seguintes informações:

- Visitas realizadas (atingidos/as);
- Ofícios enviados/as;
- Eventos e atividades de orientação;
- Atendimentos feitos por telefone e e-mail;
- Reuniões em que houve participação de público externo;
- Anotações de Responsabilidade Técnica emitidas;
- Formulários de Condições de Trabalho preenchidos via site.

<b>Total atingidos</b>	
<b>Ofícios</b>	90
<b>Visitas</b>	10
<b>Eventos</b>	210
<b>Reuniões</b>	66
<b>ART</b>	14
<b>Atendimentos</b>	473
<b>Formulários</b>	20
<b>Total</b>	<b>883</b>

**Indicador:****“ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”**

**Nome do indicador:** alcance das atividades de orientação e fiscalização

**Objetivo:** mensurar a proporção de profissionais atingida com as ações de fiscalização profissional em relação ao número de inscritos/as e ativos/os;

**Ações:** visitas de orientação e fiscalização; atendimentos realizados presencialmente pelo setor na sede do CRESS; atendimentos realizados por telefone e por e-mail; outras atividades desempenhadas pelas/os agentes fiscais.

**Descrição sucinta do indicador:** Alcance das atividades de orientação e fiscalização

**Setor responsável:** COFI

**Tipo de indicador:** execução

**Fórmula do cálculo:**  $PAF = 100 \times iaf / iaj$

Legenda da fórmula de cálculo:

iaj = inscritos/as e ativos/as em janeiro/2021

iaf = inscritos/as e ativos/as atingidos/as pela fiscalização e orientação

PAF = Percentual de atingidos/as pela fiscalização

Unidade de medida do indicador: porcentagem

Resultado:  $100 \times 883 / 4561 = 19,35\%$

Periodicidade de atualização: anual

**Análise crítica:**

O Encontro Nacional é a instância maior da categoria de assistentes sociais, dele participam todos os Cress e são elencadas a cada triênio deliberações que servirão como norte para as ações dos Conselhos. Dentro do triênio, a cada ano, as Comissões dos Cress definem as deliberações consideradas prioritárias para o ano seguinte. No ano de 2021, foram definidas pela COFI do Cress-ES algumas deliberações para serem trabalhadas.

As metas elencadas pela COFI para o ano de 2021 foram cumpridas parcialmente. Ressalvamos que apesar do cumprimento das metas não terem atingido 100%, ao calcular a quantidade de ativos (4561) em janeiro de 2021 em contraposição aos 853 profissionais atendidos diretamente, observamos o alcance direto de 18,7% da categoria, resultado que consideramos positivo. Vale ressaltar que o número trata de análise quantitativa de atendimentos, levando em conta apenas números mensuráveis e não todos os/as assistentes sociais atendidos de forma indireta.

Os/as atendidos/as de forma indireta são os/as assistentes sociais que trabalham em alguma das instituições visitadas que não tiveram contato com a equipe da COFI, mas tiveram suas condições de trabalho alteradas após a intervenção; os milhares de assistentes sociais “atendidos” quando a COFI realizou a fiscalização de processos seletivos e concursos públicos uma vez que podemos entender que todos os inscritos nestes processos foram atingidos de alguma forma por este tipo de intervenção e outros tantos que tiveram contato com alguma das diversas publicações feitas pela COFI ao longo do ano.

#### 3.3.1.4 Assessoria em Serviço Social

A Assessoria em Serviço Social possui múltiplas funções no âmbito do CRESS-ES. Presta suporte técnico-político em matéria de Serviço Social ao Conselho Pleno, às Comissões Temáticas (Seguridade Social, Comunicação, Ética e Direitos Humanos) e ao NUCRESS. Articula temáticas transversais entre as Comissões do CRESS e as deliberações do conjunto CFESS/CRESS. Assessoria o planejamento, a construção de calendário anual de atividades e a execução no âmbito das comissões e do Nuress. Participa dos eventos nacionais da categoria. Compõe comissões organizadoras dos eventos locais promovidos pelo CRESS/ES. Compõe Grupos de Trabalhos excepcionais. Elabora materiais de sistematização e emite posicionamentos em matéria de Serviço Social, em apoio às comissões temáticas e diretoria. Atua em diversas frentes junto à Coordenação Técnica para encaminhamento das demandas da Diretoria e do Conselho Pleno, e, secundariamente da Comissão de Instrução de processos Éticos e da Comissão de Orientação e Fiscalização.

### COMISSÕES TEMÁTICAS

#### A) Comissão de Formação e Trabalho Profissional

A Comissão de Formação e Trabalho Profissional (CFTP) do CRESS-ES se constitui em um espaço de debate e ações voltadas para fortalecer a articulação entre a formação e o trabalho profissional. Visa proporcionar à categoria o aprofundamento de temas inerentes aos desafios cotidianos do trabalho profissional aliado à formação, buscando construir estratégias de ação na perspectiva do fortalecimento do projeto ético-político do Serviço Social, fruto das deliberações do conjunto CFESS/CRESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), em sintonia com a defesa dos direitos da classe trabalhadora em sua heterogeneidade. As ações da comissão se norteiam pelas deliberações do conjunto CFESS-CRESS para o triênio de 2020 a 2023 voltadas ao eixo formação e trabalho profissional, bem como pelas demandas deste regional.

A comissão passou a se reunir bimensalmente a partir de março de 2021, mantendo sua organização e formato, qual seja, as reuniões abertas com a participação de assistentes sociais e estudantes interessados nos debates sobre a formação e o trabalho profissional das/os assistentes sociais. Neste ano, em decorrência da continuidade da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), as reuniões aconteceram exclusivamente por plataforma online como forma de garantir o distanciamento/isolamento social.

Efetivamente compõe a Comissão conselheiras/os, trabalhadores do CRESS, assistentes sociais docentes, representante da ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa e Serviço Social) e da ENESSO (Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social). Todas as reuniões e atividades foram desenvolvidas por videoconferência, o que permitiu a assiduidade de um grupo pequeno, porém ativo. Garantir a participação destes segmentos tem sido um grande desafio histórico no CRESS, diante da fragilidade da participação da categoria nos diferentes espaços de articulação sociopolítica. Neste ano, a ENESSO não participou de forma ativa da Comissão, em razão da dificuldade de articulação dos estudantes no contexto de pandemia. Entretanto, os canais de comunicação do CRESS e a realização de ações junto às/os assistentes sociais, têm contribuído para que as propostas sejam elaboradas e implementadas em sintonia com o projeto ético-político e a realidade vivenciada cotidianamente por todos estes sujeitos.

Quanto às atribuições da Comissão destacamos: atuar na articulação entre a formação e o exercício profissional, estimulando a criação de mecanismos de capacitação continuada para assistentes sociais; defender o projeto de Formação Profissional, referenciado nas diretrizes curriculares aprovadas pela ABEPSS e suas implicações para o exercício profissional do assistente social, e em relação aos compromissos assumidos para a concretização do projeto ético-político do Serviço Social. Ainda nesta direção, vale ressaltar que, mesmo diante de vários desafios e mesmo em meio à Pandemia, a Comissão tem participado e buscado contribuir na construção de espaços que tem o objetivo fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS.

Nas reuniões deste ano, em decorrência da conjuntura imposta, tivemos algumas discussões sobre o impacto do isolamento social na formação e no trabalho profissional, bem como no estágio supervisionado. A Universidade Federal do Espírito Santo se manteve em trabalho remoto durante todo o ano de 2021, já as Unidades de Formação Acadêmica (UFAs) privadas retomaram o trabalho presencial.

Os constantes debates políticos nas reuniões da Comissão têm abordado temas e ações que tem como direção qualificar a formação e o trabalho profissional, em sintonia com a direção teórico-metodológica e ético-política do projeto profissional do Serviço Social contemporâneo. E para fortalecer as ações planejadas a Comissão de Formação e Trabalho profissional também compõe a Comissão Ampliada de Ética.

Entre as atividades desenvolvidas pela Comissão de Formação e Trabalho Profissional em consonância com as deliberações do triênio 2020-2023, destacamos a realização do Fórum Estadual de Supervisão de Estágio em Serviço Social do Espírito Santo, com o tema: “A pandemia e a configuração do ensino remoto emergencial: é possível viabilizar o estágio supervisionado nesse contexto?”. A atividade ocorrida por meio de videoconferência compreende a deliberação 5. Ações de articulação com Abepss e UFAs, tendo sido realizado em 11 de fevereiro de 2021 e contou com a participação da professora doutora Alzira Maria Baptista Lewgoy Da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Para maiores informações, consultar: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-realiza-forum-estadual-de-supervisao-de-estagio-em-servico-social/>.

Com relação à deliberação nº 2. *Residência em Saúde*, ligada ao eixo Formação e Trabalho Profissional, a comissão realizou de roda de conversa por meio de videoconferência em 26 de julho de 2021, intitulada: “Residência Multiprofissional em saúde: desafios e possibilidades para o serviço social”. A debatedora da atividade foi a professora Marina Castro da Universidade Federal de Juiz de Fora. Informações sobre a atividades estão disponíveis em: <http://www.cress->

[es.org.br/dia-2607-tem-a-roda-de-conversa-residencia-multiprofissional-em-saude-desafios-e-possibilidades-para-o-servico-social/](http://es.org.br/dia-2607-tem-a-roda-de-conversa-residencia-multiprofissional-em-saude-desafios-e-possibilidades-para-o-servico-social/).

Para impulsionar a comunicação com as/os assistentes sociais envolvidos com estágio supervisionado, em 31 de março de 2021, o CRESS-ES republicou matéria produzida pelo CFESS sobre a Resolução nº 967/2021 que suspendeu excepcionalmente os prazos regulares para que as Unidades de Ensino informem aos CRESS os dados referentes aos campos de estágio, conforme disponível em: <http://www.cress-es.org.br/resolucao-do-cfess-acerca-dos-prazos-referentes-ao-estagio/>.

Com relação à deliberação do eixo Formação e Trabalho Profissional nº 4. *Fortalecimento das comissões de formação, a Comissão de Formação e Trabalho Profissional*, o CRESS realizou em 21 de novembro de 2021, uma atividade por meio de videoconferência junto com as/os estudantes finalistas dos cursos de Serviço Social, no Espírito Santo, intitulado: “Formei, e aí? CRESS e estudantes finalistas em diálogo”. Este evento voltou-se para orientação dos estudantes com relação à inscrição no conselho e promoveu reflexões sobre a dimensão normativa e ética da profissão. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-de-encontro-marcado-com-estudantes-finalistas-dia-2211-as-19h/>.

## **B) Comissão de Ética e Direitos Humanos**

Em consonância com o exercício profissional da/o assistente social, seus princípios ético-políticos e as deliberações do conjunto CFESS/CFESS para o triênio 2020-2023, a Comissão de Ética e Direitos Humanos (CEDH) tem como perspectiva pautar os diversos temas que implicam o debate da ética e dos direitos humanos para buscar formas de intervir na defesa de direitos e contra todos os processos de degradação da vida humana, realidade que impacta as demandas do Serviço Social nas diversas instituições que exigem das/dos profissionais permanente zelo dos princípios éticos da profissão, conforme preconizado no Código de Ética profissional.

Iniciamos 2020 com um planejamento das principais temáticas que seriam debatidas pela Comissão durante o ano, com base nas prioridades das deliberações do conjunto CFESS/CRESS e a partir da conjuntura local. Em decorrência da continuidade da Pandemia do novo Coronavírus e da necessidade do distanciamento/isolamento social, as reuniões mensais da comissão aconteceram por plataforma online durante todo o ano de 2021.

Durante o ano de 2021, a Comissão, em conjunto com a Comissão de Comunicação do CRESS-ES realizou diversas matérias que foram publicadas nos canais de comunicação do conselho com o intuito de discutir e orientar a categoria sobre diversos temas da realidade social que atravessam os direitos humanos e as suas violações correntes que afetam a emancipação e a liberdade dos sujeitos e o exercício profissional. Para tanto, o conteúdo das publicações são guiados pelo conjunto de bandeiras de luta definidos pelo conjunto CFESS-CRESS e pelas deliberações do triênio 2020-2023 para o eixo da Ética e Direitos Humanos (EDH), pauta principal desta comissão.

Com relação à deliberação nº 3. *Combate à LGBTI+Fobia*, do eixo Ética e Direitos Humanos (EDH), o CRESS-ES fez diversas publicações que manifestam o debate coletivo desta temática aliado às defesas e princípios éticos do Serviço Social, quais sejam: a) No dia 29 de janeiro, em alusão ao Dia Nacional da Visibilidade de Travestis e Transexuais, o CRESS-ES reafirmou o compromisso do Serviço Social com a luta em defesa dos direitos das pessoas trans. O debate em

torno da transexualidade põe em destaque a necessidade do respeito à diversidade humana. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/2901-dia-nacional-da-visibilidade-de-travestis-e-transexuais/>. b) No dia 29 de janeiro, o regional reproduziu uma postagem didática nas redes sociais em alusão ao Dia Nacional da Visibilidade de Travestis e Transexuais, onde foi discutido temas como nome social, identidades de gênero e o significado da nomenclatura Trans; c) Em alusão ao Dia do Orgulho LGBTI+, que ocorre no dia 28 de junho, o CRESS se manifestou por meio de duas postagens no nas redes sociais, sendo uma reproduzida do nas redes sociais do CFESS, a qual expressa a contrariedade do serviço social à LGBTQIfobia e a segunda, elaborada pela Assessoria de Comunicação, em que se indica filmes para celebrar e conhecer ainda mais a causa LGBTI+; d) No dia 19 de agosto, foi publicado texto “Orgulho e Visibilidade: na luta contra instrumentos de opressão e em combate à lesbofobia”, escrito no mês de agosto em comemoração a duas importantes datas de luta contra instrumentos de opressão e em combate à lesbofobia, do Orgulho à Visibilidade Lésbica, respectivamente nos dia 19 e 29 de agosto e foi escrito por Anna Julia Carvalho Matheus Rodrigues. A matéria pode ser acessada no link a seguir: <http://www.cress-es.org.br/orgulho-e-visibilidade-na-luta-contra-instrumentos-de-opressao-e-em-combate-a-lesbofobia/> e, por fim, e) No dia 23 de setembro, em alusão ao Dia da Visibilidade Bissexual, foi publicado conteúdo nos canais de comunicação do conselho nominado “Serviço Social da defesa da diversidade humana”. Matéria disponível em: <http://www.cress-es.org.br/servico-social-da-defesa-da-diversidade-humana/>.

Ainda em consonância com a deliberação nº 3. *Combate à LGBTI+Fobia*, é fundamental destacar que o CRESS-ES participa do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ES) na gestão do biênio 2021-2023. É no espaço da CEDH que as conselheiras do CELGBT+ES partilham e discutem as vivências intervenções no âmbito deste conselho estadual.

Com relação à deliberação do Eixo da Ética e Direitos Humanos nº 5. *Luta Antipunitivista*, em 12 de abril, o CRESS-ES participou de duas reuniões ampliadas com Assistentes Sociais e psicólogos que atuam nas políticas de Saúde Mental no Espírito Santo, tendo sido organizadas por estudiosos e trabalhadores dos serviços das políticas de saúde mental. Participaram dessas reuniões algumas/os conselheiras/os do CRESS e trabalhadoras/es da COFI, contribuindo na orientações relativas às competências profissionais. A primeira reunião ocorreu em 12 de abril e a segunda em 26 de junho, disponível em: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-participa-de-reuniao-com-assistentes-sociais-atuantes-na-saude-mental-no-es/>. Como desdobramento dessa articulação, no dia 14 de junho o CRESS assinou e apoiou a divulgação do manifesto das/dos trabalhadoras da Política de Saúde Mental do Espírito Santo. Ainda sobre esta temática, cabe o registro que o CRESS participa do Conselho Estadual sobre Drogas para a gestão do biênio 2022-2024.

Com relação à deliberação do eixo Ética e Direitos Humanos nº 6. *Contra a Criminalização das Mulheres*, em 28 de maio, foi publicado nos canais de comunicação do conselho, um texto que reflete sobre a importância da luta pela Saúde da Mulher e a defesa pela redução da Mortalidade Materna em alusão ao Dia Internacional de luta pela Saúde da Mulher e ao Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna, conforme disponível em: <http://www.cress-es.org.br/na-luta-pela-saude-da-mulher-e-pela-reducao-da-mortalidade-materna/>.

Com relação à deliberação nº 7 deste mesmo eixo, *Relações de Gênero e Violência contra as mulheres*, no dia 07 de agosto foi publicado nos canais de comunicação do conselho um texto sobre 15 anos da Lei Maria da Penha. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/15-anos-da-lei-maria-da-penha-e-ainda-ha-muito-para-conquistar/>.

Para promover a discussão sobre o *Combate ao Racismo Institucional e Religioso*, que também é deliberação nº 10 para a CEDH, no dia 07 janeiro o CRESS publicou no seu nas redes sociais um texto intitulado “Racismo religioso é crime”, em alusão ao Dia da Liberdade de Cultos Religiosos. Já no dia 21 de janeiro, em alusão ao Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, o conselho produziu conteúdo para o site oficial e o nas redes sociais que reforça a defesa da profissão pela liberdade religiosa de todos/as, reafirmando ser necessário reconhecer o compromisso ético e político de nossa categoria, assim como o desenvolvimento de ações que combatam à discriminação e o racismo entre as religiões. Trata-se de uma data de extrema importância, principalmente para as casas de matriz africanas, religiões como o Candomblé, a Umbanda, a Jurema Sagrada e o Tambor de Mina, devido ao aumento do índice de violência contra essas religiosidades. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/21-de-janeiro-dia-nacional-de-combate-a-intolerancia-religiosa/>

Neste ano, o tema indicado pelo CFESS para os eventos comemorativos ao dia da/o assistente social (dia 15 de maio), oportunizou que o CRESS-ES trabalhasse o tema dos *Povos Originários* (deliberação nº 11 do eixo EDH) de diversas formas, a saber: no dia 03 de maio foi realizada uma Live pelo canal do youtube do Conselho para a discussão do tema do XII Encontro Capixaba de Assistentes Sociais (Assistente social em defesa do direito à vida no campo e na cidade - pelos povos originários e comunidades tradicionais!) a qual contou com a participação de Helena Silvestre. A atividade está disponível no link a seguir: <https://www.youtube.com/watch?v=RRto7dX1O2c>. No dia 06 de maio o CRESS-ES publicou uma entrevista com a assistente social Luzia França Teixeira que atua no CRAS Indígena de Caieiras Velha no município de Aracruz-ES. Nesta, a profissional apresenta um pouco da sua atividade profissional com a população indígena. A entrevista pode ser conferida no link a seguir: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-entrevista-luzia-franca-teixeira-sobre-atendimento-da-populacao-tupinikim-e-guarani-em-aracruz-es/>. No dia 18 de maio, foi publicada outra entrevista com a assistente social Tercia Helmer que atua no Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) de Santa Maria de Jetibá, também marcando o Dia Nacional da Luta Antimanicomial. Nesta entrevista, a profissional fala um pouco do atendimento prestado à população pomerana residente da região. Esta pode ser conferida em: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-entrevista-tercia-gomes-helmer-assistente-social-do-caps-de-santa-maria-de-jetiba/>.

Durante a programação do XII Encontro capixaba de Assistentes Sociais de 2021, também foram valorizadas atividades culturais dos povos originários que foram publicadas no nas redes sociais e canal do Youtube do Conselho, sendo que no dia 17 de maio foi exibido a apresentação cultural de mulheres e crianças de Caxambu, Comunidade Quilombola de Monte Alegre – ES, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=zWJbFLqp224>. No dia 28 de maio foi publicado o vídeo: “Mulheres pela vida semeando resistência”, uma intervenção cultural das mulheres do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). E, por fim, no dia 31 de maio ocorreu uma intervenção cultural da Aldeia Tupinikim de Aracruz com a exibição de apresentação feita em setembro de 2018 em Conferência na UFES que está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=I0eMbliKEcw>.

Ainda sobre esta deliberação *Povos Originários*, no dia 07 de fevereiro foi publicado nos canais de comunicação do CRESS, uma produção de conteúdo em alusão ao Dia Nacional da Luta dos Povos Indígenas que pode ser conferida em: <http://www.cress-es.org.br/07-de-fevereiro-dia-nacional-da-luta-dos-povos-indigenas/>. Por fim, no dia 08 agosto, foi publicado nos canais de comunicação do CRESS, matéria intitulada “A luta é pela terra”, o qual trata das constantes ameaças aos direitos de demarcação de terras aos povos indígenas. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/a-luta-e-pela-terra/>.

A deliberação nº 18. *Proteção Integral de Crianças e Adolescentes* do eixo EDH foi trabalhada pelo CRESS-ES de diversas formas que congrega participação em conselhos de direitos, produção de conteúdo para os canais de comunicação e a realização de eventos. A saber, o CRESS tem representação no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão do biênio 2021-2023 e no Conselho Estadual da Juventude para a gestão do biênio 2020-2022. No dia 18/ de maio, em alusão ao Dia Nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, foi elaborado pelo Assistente Social Thauan Pastrello um texto que foi divulgado nos canais de comunicação do CRESS que está disponível em: <http://www.cress-es.org.br/18-de-maio-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes/>. No dia 12 de junho, em referência ao Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, foi publicado conteúdo no nas redes sociais em que se destaca que com a pandemia, o número de casos relacionados a trabalho infantil aumentou; que a infância é sinônimo de brincadeira e educação.

Entre os dias 18 e 23 de agosto, e no dia 01 de setembro de 2021, o CRESS- ES realizou o Ciclo de Debates “Cola que lá vem a pala: Proteção integral e atuação profissional junto à população infanto-juvenil” em cumprimento a deliberação tema 18 da dimensão da Ética e Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/ciclo-de-debates-sobre-protecao-integral-e-atuacao-profissional-junto-a-populacao-infanto-juvenil/>

No dia 12 de agosto foi publicado um texto nos canais de comunicação em alusão ao Dia Internacional da Juventude, elaborado pelas assistentes sociais Hingridy Fassarella, Camila Taquetti e Larisse Nunes. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/12-de-agosto-dia-internacional-da-juventude-cresses-debate-o-tema/>

Por fim, no dia 22 de setembro, a assistente social Kamila Moura, representante titular do CRESS/ES no Conselho Estadual da Juventude participou da X Semana Estadual de Debate Contra o Extermínio de Jovens, na Unis Norte, Unidade de Socioeducação localizada no município de Linhares (ES). Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/x-semana-estadual-de-debate-contr-o-exterminio-de-jovens>

Para fomentar o debate sobre a realidade da *População em Situação de Rua*, suas lutas e o exercício profissional da/do assistente social junto a este público, que também confere a deliberação nº 19 do eixo EDH, o CRESS publicou duas entrevistas, quais sejam: 1) No dia 19 de agosto, a Assistente Social Luciana Gati foi entrevistada sobre o exercício profissional, a gestão e a realidade da população em situação de rua. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-entrevista-servico-social-e-o-atendimento-a-populacao-em-situacao-de-rua/>. No dia 26 de agosto foi publicada a entrevista com o assistente social conhecido como Mindu Zinek, o qual conta sua experiência com o Movimento Nacional da População de Rua (MNPR). Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-entrevista-mindu-zinek-conta-sua-experiencia-com-o-movimento-nacional-da-populacao-de-rua-mnpr/>.

No dia 13 de março, o CRESS-ES publicou conteúdo para o site e nas redes sociais em alusão aos 28 anos do Código de Ética da/do Assistente Social pautando que o documento que se mantém atual e necessário para enfrentarmos a conjuntura de desmontes das políticas sociais e redução de direitos, e reafirmarmos nossos princípios fundamentais, bem como o reconhecimento dos direitos e responsabilidades das/os profissionais e as implicações das relações estabelecidas a partir do exercício da profissão. Além de compor o calendário de lutas conjunto CFESS-CRESS, esta intervenção também converge com a deliberação nº 17. *Centralidade da Ética* do eixo EDH. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/28-anos-do-codigo-de-etica-dado-assistente-social/>.

Para fomentar a discussão sobre a *Acessibilidade* (deliberação nº 22 do eixo EDH) e das Pessoas com Deficiência (deliberação nº 23 do eixo EDH), no dia 21 de setembro o CRESS-ES produziu conteúdo para os canais de comunicação do conselho em manifesto contrário ao capacitismo, fazendo ainda alusão ao dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência (21/09), Dia Internacional das Línguas de Sinais (23/09) e o Dia Nacional dos/as Surdos/as (26/09). Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/na-luta-contrario-o-capacitismo/>. Já no dia 03 de dezembro, o CRESS-ES publicou entrevista intitulada “Conversa com a assistente social Célia Barbosa sobre os direitos das pessoas com deficiência” em alusão ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. A entrevista está disponível em: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-entrevista-conversa-com-a-assistente-social-celia-barbosa-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia/>.

Para fomentar a importância da discussão sobre o envelhecimento e o exercício profissional, em convergência com a deliberação nº 23. *Geração, Pessoa Idosa e com Deficiência*, o CRESS-ES realizou duas intervenções, quais sejam: 1) No dia 1º de outubro publicou matéria nos canais de comunicação do CRESS-ES em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, a qual marca a importância da luta por políticas públicas de qualidade que proporcionem um processo de envelhecimento com qualidade de vida, autonomia, independência e participação ativa na família e na comunidade. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/todas-tem-direito-de-envelhecer-com-dignidade/>. Já no dia 07 de outubro, o CRESS-ES entrevista a Assistente Social Dinar Parente, a qual tratou sobre sua atuação profissional com a população idosa, o que configurou como uma segunda ação em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-entrevista-a-assistente-social-dinar-parente-nos-conta-sobre-a-atuacao-com-a-populacao-idosa/>.

- **Comitê Antirracista de Assistentes Sociais do Espírito Santo**

O CRESS-ES, em cumprimento à deliberação da CEDH nº 8. Comitê de Combate ao Racismo, instituiu o Comitê Antirracista de Assistentes Sociais do Espírito Santo e, ao longo do ano de 2021, realizou diversas atividades virtuais em razão do contexto de pandemia. O lançamento do Comitê ocorreu em 30 de março com a produção e uma Live via Youtube intitulada: Razões pelas quais o serviço social precisa ter uma prática antirracista. Esta contou com a participação da professora e assistente social Cristiane Sabino. Informação a respeito da atividade disponível em: <http://www.cress-es.org.br/live-dia-3003-com-cristiane-sabino-razoes-pelas-quais-o-servico-social-precisa-ter-uma-pratica-antirracista/>. O Vídeo da Live está disponível no canal do Youtube do CRESS-ES: <https://www.youtube.com/watch?v=IHwQhK6-KwY>.

O Comitê Antirracista de Assistentes Sociais do Espírito Santo realizou em 20 de julho uma roda de conversa por meio de videoconferência, intitulado: “A política de Assistência Social e a questão racial”. As debatedoras da atividade foram as conselheiras do CRESS/ES Suellen Cruz e Meyrieli Silva. Informações disponíveis em: <http://www.cress-es.org.br/proxima-quinta-22-tem-roda-de-conversa-sobre-a-politica-de-assistencia-social-e-a-questao-racial/>.

Entre outubro e novembro de 2021, o Comitê Antirracista promoveu uma iniciativa intitulada Projeto Escrevivências que buscou colher relatos de assistentes sociais sobre suas experiências profissionais quanto às vivências, à construção de ações e práticas antirracistas que adotaram em seu ambiente de trabalho. O termo tem origem na produção da escritora negra Conceição Evaristo, que a partir de sua pesquisa no mestrado na Pontifícia Universidade Católica (1994) que mesclou a palavra “escrever” e “viver”, “se ver”, que culminou com a palavra “escrevivência”. Para tanto, foi disponibilizado nos canais de comunicação do conselho, um formulário para o levantamento desses dados. Informações sobre o Projeto Escrevivências disponíveis em: <http://www.cress->

[es.org.br/escrevivencias-projeto-vai-reunir-acoes-e-praticas-antirracistas-de-experiencias-profissionais-de-assistentes-sociais](https://es.org.br/escrevivencias-projeto-vai-reunir-acoes-e-praticas-antirracistas-de-experiencias-profissionais-de-assistentes-sociais). Formulário para a identificação das escrevivências das/os assistentes sociais pode ser conferido em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeo8fF\\_NBqaW9uONq6Y4n30CKk00yzjWeU6LXB\\_DtW5YJg-Muw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeo8fF_NBqaW9uONq6Y4n30CKk00yzjWeU6LXB_DtW5YJg-Muw/viewform).

Em continuidade ao Projeto Escrevivências, no dia 17 de novembro, o Comitê Antirracista de Assistentes Sociais do Espírito Santo realizou um evento por videoconferência intitulado “Escrevivências: contos e experiências como perspectiva de luta antirracista no Serviço Social” com a participação da professora Maria Helena Elpídio. O evento faz parte das ações promovidas pela gestão “É preciso estar atenta e forte” para o Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gaxj0BJxuPA>.

Entre os dias 05 e 27 de outubro de 2021, o CRESS 17ª Região/ES realizou mais uma edição do curso Ética em Movimento, em cumprimento à deliberação 16 do eixo EDH que foi adaptado ao formato de videoconferência em razão da necessidade de manutenção das medidas de segurança para prevenção à pandemia. O curso se volta à discussão da ética e a interface com os temas sociedade, trabalho profissional, direitos humanos e instrumentos processuais.

O curso Ética em Movimento é voltado para a formação de um público específico de Assistentes Sociais, conselheiras/os do CRESS-ES, Assistentes Sociais que compõem as Comissões Regimentais e as Comissões de Instrução, ou que almejam compor esses espaços. Com carga horária de 32 horas entre atividades síncronas e assíncronas, o curso terá quatro módulos, todos durante o mês de outubro, divididos em oito encontros. Vídeos produzidos pelo CRESS para o Curso Ética em Movimento podem ser assistidos no canal do Youtube do Conselho, disponível em: <https://www.youtube.com/channel/UChW-ug4Go44aYEE0yjsZ9Ag>.

### **C) Comissão de Seguridade Social**

A Comissão de Seguridade Social tem por objetivo discutir o exercício profissional das/os assistentes sociais inseridas/os nas políticas de seguridade social, bem como as questões concernentes à configuração das próprias políticas sociais e seus temas transversais. É um importante espaço para a construção de estratégias coletivas a fim de fortalecer uma intervenção profissional alinhada ao projeto ético político do Serviço Social.

Iniciamos 2021 com um planejamento das principais temáticas que seriam debatidas pela Comissão durante o ano, com base nas prioridades das deliberações do conjunto CFESS/CRESS para o biênio 2020-2023 e a partir da realidade local. Em decorrência da continuidade da Pandemia do novo Coronavírus e da necessidade do distanciamento/isolamento social, as reuniões mensais da comissão aconteceram somente por plataforma online durante todo o ano.

Durante este período, a Comissão, em conjunto com a Comissão de Comunicação do CRESS-ES realizou diversas matérias que foram publicadas nos canais de comunicação do conselho com o intuito de discutir e orientar a categoria sobre os desafios, defesas da profissão e bandeiras de lutas concernentes às políticas de seguridade social, em que se pesem, os desmontes do Estado, a retração de direitos e a repercussão disso ao exercício profissional. Para tanto, o conteúdo das publicações são guiados pelo conjunto de bandeiras de luta definidos pelo conjunto CFESS-CRESS e pelas deliberações do triênio 2020-2023 para o eixo da Seguridade Social, pauta principal desta comissão.

No ano de 2021, a comissão de seguridade social teve grupo assíduo e diverso de participantes da base de assistentes sociais, o que permitiu a discussão de muitos temas relativos à seguridade social e à atuação profissional nas áreas que a compreendem. O tema da *assistência social* (deliberação nº 1 do eixo Seguridade Social) é um dos temas frequentemente debatidos nas reuniões e sobre isso, o conselho também se manifestou por meio de publicações, matérias e textos nos seus canais de comunicação. Desse modo, sobre o tema da Assistência Social, no dia 02 de fevereiro, o CRESS-ES republicou matéria do CFESS intitulada “A defesa do Suas é essencial para a defesa da vida! Defender o CadÚnico é também defender o SUAS!” Nesta, o Federal se manifesta contrariamente à alteração pretendida pelo Ministério da Cidadania no acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), esvaziando o atual papel dos municípios na gestão e operacionalização desse importante instrumento e passando a priorizar um autocadastramento por meio de aplicativo para celular. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/a-defesa-do-suas-e-essencial-para-a-defesa-da-vida-defender-o-cadunico-e-tambem-defender-o-suas/>.

Outro tema que também comparece nas discussões sobre a assistência social na Comissão é o *Benefício de Prestação Continuada (BPC)* (deliberação nº 3 do eixo seguridade social), benefício que também se vincula à previdência social e também tem suscitado discussões no âmbito da previdência social e as assistentes sociais de base que atuam no INSS. Para tanto, o CRESS-ES apoiou as intervenções do CFESS com relação à defesa do BPC, republicando as matérias, quais sejam: 1) no dia 02 de junho o Federal publicou no nas redes sociais uma notícia que alerta sobre os retrocessos do BPC/LOAS e ataques ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade); 2) no dia 07 de julho, o CRESS-ES reproduziu nos seus canais de comunicação uma matéria produzida pelo CFESS intitulada “CFESS lança série sobre prejuízos da nova lei do BPC”, disponível em: <http://www.cress-es.org.br/cfess-lanca-serie-sobre-prejuizos-da-nova-lei-do-bpc/> e 3) no dia 29 de julho, reposta de matéria produzida pelo CFESS intitulada “Conjunto CFESS/CRESS reage à Lei 14.176, pela garantia de acesso ao BPC”, disponível em: <http://www.cress-es.org.br/conjunto-cfesscress-reage-a-lei-14-176-pela-garantia-de-acesso-ao-bpc-do-inss/>.

É importante registrar que o CRESS-ES participa do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e acompanha o Fórum Estadual de Trabalhadoras/es do SUAS do Espírito Santo.

Os desmontes da previdência social e do serviço social do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) têm sido temas frequentes das intervenções do CFESS e no âmbito do CRESS-ES, este também foi pauta de destaque nas discussões, em consonância com a deliberação nº 5. *Serviço Social na Previdência Social*. Outro tema debatido no âmbito da comissão foi a implementação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado – IFBrM, aprovado pelo CONADE através da Resolução nº 01/2020, como modelo único de avaliação da deficiência para acesso às diversas políticas públicas de direitos das pessoas com deficiência, bem como, sua validação pelo governo federal, considerando a concepção ampliada de deficiência e da pessoa com deficiência, estabelecidas, na convenção da Organização das Nações Unidas 2007, Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/158, LOAS – Lei nº 8.742/93 e Lei Complementar nº 142/13, conforme deliberação nº 4. *Avaliação para acesso a benefícios previdenciários*. Ainda sobre este tema, no dia dois de fevereiro, o CRESS-ES, o CRESS-ES fez publicação de matéria sobre Manifestação Técnica divulgada pelo CFESS em que analisa o novo mecanismo de avaliação de desempenho e produtividade para fins de estabelecimento de salário das/os profissionais de Serviço Social do INSS, a partir da autonomia profissional, das condições para o desempenho do trabalho de assistentes sociais no INSS e da qualidade dos serviços prestados à população. o documento tem o objetivo de subsidiar as discussões e posições de assistentes sociais quanto ao tema, além de

evidenciar a defesa de processos coletivos que envolvam trabalhadoras/os. - <http://www.cress-es.org.br/nas-politicas-sociais-a-meta-e-sempre-a-qualidade-dos-servicos-e-a-garantia-de-direitos/>.

No dia 30 de março o CRESS/ES divulgou intervenção em defesa da vacinação de Assistentes Sociais que atuam nos serviços do SUS e do SUAS - <http://www.cress-es.org.br/cress-es-envia-oficio-sobre-vacinacao-aosas-gestoras-publicos-do-estado-e-dos-municipios/>.

No que tange a deliberação nº 6. *Defesa do Serviço Social na Educação* do eixo da seguridade social, o CRESS-ES fez publicações nos canais de comunicação, reuniões de articulação, debates no âmbito da Comissão de Seguridade Social. No dia 28 de abril foi publicado conteúdo para o site e nas redes sociais em alusão ao Dia da Educação, cujo conteúdo aborda que o conjunto CFESS/CRESS segue na luta para que a atuação profissional na Política de Educação “se efetive em consonância com os processos de fortalecimento do projeto ético-político do serviço social e de luta por uma educação pública, laica, gratuita, presencial e de qualidade, que, enquanto um efetivo direito social, potencialize formas de sociabilidade humanizadoras”. Nesse sentido, esta publicação fez a defesa da implementação da Lei 13.935/19 que prevê a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos na Educação Básica, conforme disponível em: <http://www.cress-es.org.br/na-educacao-tambem-tem-assistente-social/>.

Em 2021 ocorreram duas reuniões e de articulação com o Conselho Regional de Psicologia/ES (CRP-ES) para construir estratégias de fortalecimento da implementação da Lei 13.935/19 que prevê a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos na Educação Básica. No dia 08 de junho, o CRESS e o CRP participaram de uma reunião ordinária do Conselho Estadual de Educação para tratar da importância de implementação da Lei 13.935/19 em nível estadual e municipal. No dia 30 de junho o CRESS-ES divulgou a Live “Atribuições da psicologia e do serviço social na educação básica: atualizações da regulamentação da lei 13.935/2019” produzida pelo CFESS, Conselho Federal de Psicologia (CFP), Federação Nacional dos Psicólogos (Fenapsi), Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (Abrapee), Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (Abep) e Abepss.

No dia 29 de outubro, o mandato da vereadora Camila Valadão realizou uma reunião com o CRESS-ES e o CRP-ES para discutir sobre a implementação da regulamentação da lei 13.935/2019 para fins de elaborar um uma indicação de projeto de lei para tal regulamentação.

Com relação à deliberação do eixo Seguridade Social nº 8. *Defesa do SUS*, o CRESS-ES fez três incidências em defesa da vacinação contra a Covid-19. No dia 13 de janeiro foi publicado no site e no nas redes sociais sobre a coerência entre ser assistente social e defender a vacinação de todas/os pelo Sistema Único de Saúde (SUS), como uma estratégia coletiva no âmbito da política de saúde pública e estatal, é central no enfrentamento à pandemia da Covid-19, que já ceifou mais de duzentas mil vidas no Brasil, disponível em: <http://www.cress-es.org.br/sou-assistente-social-defendo-a-vacinacao-pelo-sus-para-toda-a-populacao/>. No dia 18 de março o CRESS/ES lança Nota Pública do CRESS/ES 17ª Região “Em defesa da vacinação universal”, disponível em: <http://www.cress-es.org.br/nota-publica-do-cresses-17a-regiao-em-defesa-da-vacinacao-universal/>. No dia 13 de abril o CRESS/ES divulga Nota pública do CFESS intitulada “Vacina é direito universal para toda população, não privilégio privatista ou corporativista”, disponível em: <http://www.cress-es.org.br/nota-publica-cfess-vacina-e-direito-universal-para-toda-populacao-nao-privilegio-privatista-ou-corporativista/>.

Quanto à deliberação do eixo Seguridade Social nº 11. Reforma Agrária, o CRESS publicou no dia 25 de junho publicou entrevista com Joselma Maria Pereira, assistente social, trabalhadora

rural e militante do MST. Esta entrevista contemplou a programação XII Encontro Capixaba de Assistentes Sociais e o Dia do/a Trabalhador/a Rural, disponível em: <http://www.cress-es.org.br/cress-es-entrevista-joselma-maria-pereira-camponesa-artesa-assistente-social-e-integrante-do-mst/>. Por fim, no dia 12 de agosto o CRESS-ES publicou conteúdo para os canais de comunicação do conselho em alusão ao Dia de luta contra a violência no campo, disponível em: <http://www.cress-es.org.br/na-luta-contra-a-violencia-no-campo/>.

#### **D) Comissão de Comunicação**

O desafio de garantir a comunicação com a categoria, e também com a sociedade, exigiu do Conselho Regional de Serviço Social - 17ª Região, realizar ações organizadas, planejadas e contundentes para reafirmar a comunicação como meio estratégico para consolidação do projeto ético-político do serviço social. Consoante com a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, esta autarquia cumpriu seu papel denunciando formas de opressão, violação e desrespeito aos direitos humanos; socializando informações sobre a profissão e as suas bandeiras de luta e utilizando a comunicação para o fortalecimento dos movimentos sociais e da classe trabalhadora na perspectiva crítica e emancipatória e principalmente sustentando a defesa dos posicionamentos do conjunto. Defendemos a necessária democratização da comunicação no Brasil e, por isso, buscamos fortalecer a comunicação do Conjunto CFESS- CRESS como um campo de ação política estratégica, fundamental para a transformação da sociedade.

A comissão de comunicação propõe e coordena ações que viabilizem e ampliem o acesso à informação qualificada sobre as pautas e lutas de assistentes sociais, veiculando e produzindo notícias em todos os nossos canais de comunicação: site oficial e redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube, Flickr, lista de transmissão de notícias nas plataformas WhatsApp e Telegram).

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Comissão de Comunicação por três frentes:

- 1) Ações diretas e planejadas: atividades encaminhadas diretamente pela comissão de comunicação e aprovadas pela diretoria e/ou conselho pleno.
- 2) Ações de apoio a outras comissões do CRESS-ES e eventos voltados para a categoria.
- 3) Ações permanentes: atividades que são demandadas cotidianamente, advindas principalmente por e-mail ou de forma mais célere através do das solicitações das/os integrantes da comissão de comunicação São elas: atualizações de notícias e materiais informativos no site do conselho, divulgação de eventos, publicações e respostas nas redes sociais, quando demandados,, elaboração e aprovação de matérias e etc.
- 4) Elaboração de Jornal; Elaboração da Newsletter; Elaboração de cartões comemorativos/alusão à dia de lutas; Planejamento de campanhas; Elaboração de informes acerca do funcionamento do CRESS; Elaboração de artes para serem divulgadas nas redes sociais; Elaboração de banners e demais materiais para os canais de comunicação, de acordo com a demanda dos setores do CRESS.

Os trabalhos cotidianos da assessoria de comunicação, como a produção de notícias, atualização do site e das demais redes sociais (Facebook, Instagram, Youtube e Flickr), envio de malas diretas e atendimento à imprensa capixaba, acompanharam a intensa agenda do CRESS.

A Comissão de Comunicação do CRESS 17ª Região em seu trabalho diário continuou potencializando a veiculação e produção de notícias e informações no site oficial do conselho ([www.cress-es.org.br](http://www.cress-es.org.br)). Além disso, também foram fortalecidas ações de comunicação nas redes sociais, nas quais se observou um significativo aumento no número de seguidores nos perfis do conselho em relação ao ano anterior: Facebook (4822 seguidores/as); Instagram (3835 seguidores/as); Youtube (599 seguidores/as); Lista de transmissão de notícias via Whsaap e Telegram (341 seguidores/as)

Além disso, nesse ano de Pandemia do novo Coronavírus, a Comissão precisou se adequar e reforçar a comunicação com a categoria. Com a necessidade do isolamento/distanciamento social, a comunicação através das redes e sites do CRESS foi fundamental para manter a categoria informada sobre os temas, posicionamentos, orientações do CRESS, bem como das comissões. Além disso, a comissão participou da produção de diversos textos, em conjunto com as Comissões Temáticas e COFI, conforme destacado anteriormente.

### **E) Núcleos Descentralizados do CRESS/ES - NUCRESS**

As principais competências da Comissão NUCRESS formada por Conselheiros, Agentes Fiscais, Assessora em Serviço Social e membros de base são: ampliar o vínculo do CRESS17ª Região com a categoria que se encontra nas diversas regiões do Espírito Santo; possibilitar um espaço reflexivo-propositivo e de troca de experiências sobre os processos de trabalhos em que participam os assistentes sociais; contribuir com o resgate da autoestima e valorização profissional e fomentar a capacitação continuada na região.

No plano de metas de 2021 estava previsto 01 encontro em cada núcleo (Norte e Sul) e 01 encontro do NUCRESS da região Serrana. Por causa da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), os encontros foram realizados remotamente, com a presença dos 3 NUCRESS. O CRESS-ES realizou duas reuniões ampliadas com os três NUCRESS e um evento de caráter reflexivo e formativo.

No dia 21 de julho, ocorreu a 1ª reunião ampliada com os três NUCRESS e na ocasião foi discutido sobre a realidade da atuação profissional no interior em seus desafios técnicos e políticos, diante do avanço do bolsonarismo, do voluntarismo e da redução de direitos. Nesta reunião foi planejada a realização de um evento regional para aprofundar a discussão sobre essa realidade e uma nota para os órgãos estaduais do poder público e de controle social, para denunciar as diversas formas da desqualificação do Serviço Social no âmbito da assistência social e da saúde, em especial.

No dia 25 de agosto, ocorreu a 2ª reunião ampliada com os três NUCRESS. Este foi um espaço para intensificar a articulação do grupo, bem como para aprofundar e indicar conteúdos para serem debatidos no evento “Desafios para o exercício profissional no interior no cenário atual”, tais como: os desafios e condições do trabalho profissional, o desmonte das políticas públicas e o avanço do conservadorismo. Os profissionais levantaram questões do cotidiano profissional, onde descrevem como as gestões municipais têm se colocado frente às demandas, resgatando o retrocesso das políticas públicas, principalmente nas políticas de Assistência Social e Saúde. As/os profissionais expuseram sobre os desafios diários de sua atuação, no que tange o aumento das demandas e as dificuldades na execução dos serviços. Foi também tratado sobre a importância do evento contemplar uma intervenção cultural no início da atividade.

No dia 16 de setembro, das 19h às 21h, via plataforma online, uma roda de conversa intitulada “Desafios para o exercício profissional no interior no cenário atual”, tendo como facilitadores: Cláudio Horst - Assistente Social, Professor do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto e conselheiro do CRESS/MG, Mariani Souza Silva - Assistente Social da Política de Habitação de Cachoeiro de Itapemirim/ES e conselheira do CRESS/ES e Angelica S. T. Lucena Figueiredo, Assistente Social atuando na gestão do SUAS em Santa Tereza e conselheira do CRESS/ES. Diante da pandemia da Covid-19, somada à crise política, social e econômica de nosso país, além da onda de conservadorismo e da precarização do trabalho, esta roda de conversa fomentou o diálogo sobre essa realidade junto com a categoria, em especial entre os/as profissionais que atuam nos municípios das nucleações Norte, Sul e Centro-Serrana de nosso estado. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/nuccress-2021-roda-de-conversa-aborda-os-desafios-no-cenario-atual-para-o-exercicio-profissional-no-interior/>.

## **F) REPRESENTAÇÃO DO CRESS-ES EM CONSELHOS DE DIREITOS E MOVIMENTOS SOCIAIS**

O CRESS-ES, por meio das/dos conselheiros e assistentes sociais de base vem ao longo dos anos ocupando espaços de controle e resistência social como Conselhos de Direitos, Comissões, Frentes e Comitês especiais em defesa de direitos. Entende-se como um mecanismo de defesa das políticas sociais, dos direitos sociais que são defesas irrestritas da profissão, bem como de acompanhamento das deliberações do triênio 2020-2023 do conjunto CFESS-CRESS. A Assessoria em Serviço Social atua ativamente na inscrição do CRESS-ES nos pleitos dos Conselhos de direitos e na intermediação das demandas decorrentes dessas participações junto às comissões temáticas e ao conselho pleno. O CRESS-ES tem ocupado uma média de seis conselhos de direitos e duas instâncias que se mobilizam em defesa dos direitos humanos, dos direitos e das políticas sociais, conforme exposto a seguir:

### **1. Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) -**

Gestão: 2020-2022

Titular: Rander Benedito Prates (Registro nº 4626) - membro de base

Suplente: José Gomes de Souza (Registro nº 4711) - Conselheiro Suplente

### **2. Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CRIAD) -**

Gestão: 2021-2023

Titular: Thauan José Pastrello Silva (Registro nº 6640) - membro de base

Suplente: Natália Silva Nicácio (Registro nº 7514) - Conselheira 2ª Secretária

### **3. Conselho Estadual sobre Drogas (COESAD)-**

Gestão: 2022-2024

Titular: Suellen Maia Goes (Registro nº 7554) - membro de base

Suplente: Nívia Alves Mota (Registro nº 3426) - membro de base

### **4. Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ES) -**

Gestão: 2021-2023

Titular: Natalia Cristina Silva do Patrocínio (Registro nº. 7951) - membro de base

Suplente: Angelica Sabina Toras de L. Figueiredo (Registro nº 2585) - Conselheira suplente do CRESS 17ª Região/ES

**5. Conselho de Juventude (CEJUVE) -**

Gestão: 2020-2022

Titular: Kamila Vieira de Moura - (Registro nº. 7760) - membro de base

Suplente: Camila Lopes Taquetti (Registro nº. 2344) - membro de base

**6. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI) -**

Gestão: 2021-2023

Titular: Marta Nunes do Nascimento (Registro nº 1019) - membro de base

Suplente: Monique Simões Cordeiro (Registro nº 5901) - Conselheira 2ª Tesoureira do CRESS 17ª Região/ES

**- Conselho Gestor do Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçadas/os de Morte/ES -**

Titular: Patrícia Maria Sousa de Jesus (Registro nº 3711)- Conselheira 1ª Tesoureira do CRESS 17ª Região/ES

Suplente: Meyrieli de Carvalho Silva (Registro nº 2636 ) - Conselheira suplente do CRESS 17ª Região/ES

**- Frente Estadual pelo desencarceramento -**

Sabrina Moraes Nascimento (Registro nº 5350) - conselheira presidenta

**G) Eventos realizados pelo CRESS-ES em 2021**

A Assessoria em Serviço Social atua ativamente junto às/os conselheiros na construção dos eventos realizados pelo CRESS-ES, sejam aqueles fruto das deliberações do triênio 2020-2023, assim como das proposições das comissões temáticas, como também aqueles planejados pela gestão e pelos NUCRESS. A seguir, serão listados todos os eventos realizados pelo conselho que contaram com a participação da assessoria em serviço social:

**1º e 25 de maio de 2021** - XII Encontro Capixaba de Assistentes Sociais

<http://www.cress-es.org.br/confira-a-programacao-das-atividades-para-o-mes-de-maio/>

**15 de julho de 2021:** Diálogos Cofi: atuação das/dos Assistentes Sociais na Política de Saúde Mental

<http://www.cress-es.org.br/dia-1507-acontece-mais-um-dialogos-cofi-a-atuacao-dasos-assistentes-sociais-na-politica-de-saude-mental/>

**22 de julho de 2021:** A Política de Assistência Social e a questão racial Disponível em:

<http://www.cress-es.org.br/proxima-quinta-22-tem-roda-de-conversa-sobre-a-politica-de-assistencia-social-e-a-questao-racial/>.

**26 de julho de 2021:** Residência Multiprofissional em Saúde: desafios e possibilidades para o Serviço Social

<http://www.cress-es.org.br/dia-2607-tem-a-roda-de-conversa-residencia-multiprofissional-em-saude-desafios-e-possibilidades-para-o-servico-social/>.

## **Ciclo de Debates sobre proteção integral e atuação profissional junto à população infanto-juvenil -**

“ Cola mais que lá vem pála: proteção integral e atuação profissional junto à população infanto-juvenil” - <http://www.cress-es.org.br/ciclo-de-debates-sobre-protecao-integral-e-atuacao-profissional-junto-a-populacao-infanto-juvenil/>

- **18 de agosto:** Juventudes e resistência social: um bate papo a partir da ontologia do ser social
- **23 de agosto:** Serviço Social e a atuação profissional com adolescentes e jovens
- **1º de setembro:** Violência, gerações e instrumentos de garantia de direitos: Depoimento Espacial e Escuta Especializada

**Entre 05 e 27 de outubro de 2021 - Curso Ética em Movimento**  
<http://www.cress-es.org.br/o-curso-etica-em-movimento-sera-em-outubro/>

**16 de novembro de 2021 - Roda de Conversa: Desafios para o exercício profissional no interior no cenário atual**  
<http://www.cress-es.org.br/nuress-2021-roda-de-conversa-aborda-os-desafios-no-cenario-atual-para-o-exercicio-profissional-no-interior/>

**17 de novembro de 2021 - Escrivências: contos e experiências como perspectiva de luta antirracista no Serviço Social**  
<http://www.cress-es.org.br/dia-1711-tem-escrevivencias-com-maria-helena-elpidio/>

**22 de novembro de 2021 - Formei, e aí? CRESS e estudantes finalistas em diálogo**  
<http://www.cress-es.org.br/cress-es-de-encontro-marcado-com-estudantes-finalistas-dia-2211-as-19h/>

### 3.4 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

## **GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **Contratação mais relevante**

Pregão Eletrônico PE 01/2021 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guarda e organização de documentos.

### **Justificativa para a contratação**

**Serviço de guarda e organização de documentos:** A contratação do objeto justifica-se pelo fato do CRESS-17ª Região possuir e gerar constantemente muitos documentos, os quais precisam de uma gestão documental adequada, visando cumprir as disposições legais que tratam da guarda, manuseio e gestão de arquivos e documentos públicos.

TABELA – CONTRATAÇÕES REALIZADAS EM 2021

Nº Contrato / Nota de empenho	Nº processo	Modalidade	Contratada Nome Fantasia	Contratada Nome Empresarial	CNPJ	Objeto	Vigência	Valor Global	situação (ativo/ concluído/ rescindido / cancelado )	objeto do aditivo
10/2019	2060/2019	Pregão Presencial 2/2019	Gaier Transportes Eireli	André Gaier Gomes	17.524.342/000103	Locação de automóvel	05/01/2021 a 05/01/2022	R\$ 35.507,56	ativo	1º termo aditivo
01/2021	2152/2021	Dispensa	SO3	SO3 Assessoria Ocupacional Ltda	36.328.540/0001-46	Saúde Ocupacional	01/04/2021 a 31/03/2022	R\$ 3.750,00	ativo	-
Apólice nº 9300087706	2153/2021	Dispensa	Sompo Seguros S/A	Sompo Seguros S/A	61.383.493/0001-80	Seguro de vida	30/04/2021 a 30/04/2022	R\$ 1.793,88	ativo	-
Apólice nº 1800738096	2155/2021	Dispensa	Sompo Seguros S/A	Sompo Seguros S/A	61.383.493/0001-80	Seguro predial - João XXIII e jusmar	01/05/2021 a 30/04/2022	R\$ 462,46	ativo	-
	2158/2021	Inexigibilidade	Stancioli Uniformes	Stancioli Uniformes Eireli - EPP	02.894.811/0001-09	Uniforme trabalhadora Camila	-	R\$ 591,00	-	-
	2159/2021	Dispensa	SIC CERTIFICACAO DIGITAL	SIC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA – EPP	18.178.945/0001-63	Contratação da empresa para prestação de serviço de certificação digital e-CNPJ A1	21/05/2021 a 20/05/2022	R\$ 180,00	ativo	-
08/2018	1911/2018	Tomada de Preços 2/2018	Travel Tours	L.A. Viagens e Turismo Ltda	04.613.668/0001-85	Prestação de serviço de agenciamento e emissão de passagens aéreas e terrestres	12/06/2021 a 12/06/2022	R\$ -	ativo	3º termo aditivo
03/2020	2112/2020	Dispensa	Domini	Domini Servs. de Gestão e Seg. Document. Eireli	20.946.804/0001-95	Prestação de serviço de guarda e organização de arquivos	09/07/2021 a 08/09/2021	R\$ 706,56	concluído	1º T. Ad. Exececional

13/2018	1946/2018	Pregão Presencial 1/2018	RL ASSESSORIA CONTÁBIL	RL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	17.694.198/0001-53	Prestação de serviço de assessoria contábil especializada em contabilidade pública	01/09/2021 a 01/09/2022	R\$ 14.938,71	ativo	3º termo aditivo
02/2021	2161/2021	Pregão Eletrônico 1/2021	TDA	TDA Documentos Ltda	10.556.313/0001-84	Prestação de serviço de guarda e organização de documentos	08/09/2021 a 07/09/2022	R\$ 6.615,30	ativo	-
9912448758	1978/2018	Inexigibilidade	Superintendência Estadual do Espírito Santo	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	34.028.316/0012-66	Serviços Postais e Telégrafos	22/10/2021 a 21/10/2025	R\$ 72.542,40	ativo	1º termo aditivo
03/2021	2165/2021	Dispensa	RYBENÁ	RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA	34.745.708/0001-93	prestação dos serviços de acessibilidade - LIBRAS	12/11/2021 a 12.11.2023	R\$ 11.800,00	ativo	
18/2018	1978/2018	Pregão presencial 4/2018	Pulso Conteúdo	Pulso Conteúdo, Publicidade, Marketing e Propaganda Ltda	20.183.716/0001-89	serviços de assessoria de comunicação e imprensa	12/11/2021 a 11/11/2022	R\$ 58.322,68	ativo	3º termo aditivo
Contrato 005/2020	2121/2020	Pregão Eletrônico	Mindworks Informática	Mindworks Informática Ltda	03.354.844/0001-29	Serviço de assessoria de informática	01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 21.303,36	Ativo	1º termo aditivo
Contrato 004/2020	2117/2020	Pregão Eletrônico	Trade Serviços	TRADE SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	31.318.169/0001-18	Serviço de limpeza e conservação	14/12/2021 a 13/02/2022	R\$ 3.790,14	Ativo	1º T. Ad. Excepcional

Realizar a condução dos processos administrativos durante o período pandêmico foi desafiador para a comissão de licitação, por conta da execução dos trâmites estando no trabalho em Home Office, contudo conseguimos proceder com êxito o planejamento para o exercício de 2021. A comissão realizou a instrução de 04 Pregões Eletrônicos (01/2021 - Guarda de documentos; 02/2021- Locação de veículos; 03/2021 – Limpeza e conservação e 04/2021 – Equipamentos de informática e software) e obteve a conclusão de 01 (um) objeto, conforme informações abaixo:

Nº PROCESSO	ANO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ELEMENTO DE DESPESA/CENTRO DE CUSTO	TRABALHADOR/A	DATA
2161	2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guarda e organização de	TDA Documentos Ltda; CNPJ 10.556.313/0001-84)	R\$ 6.615,30 (Seis mil e seiscentos e	Elemento da Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.050 – Serviço organização	João	18/06/2021

		documentos – <b>PREGÃO ELETRÔNICO 1/2021</b>		<b>quinze reais e trinta centavos</b> ), sendo o valor mensal estimado de <b>R\$ 551,27</b> (Quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)	arquivos. <b>Centro de Custos:</b> 01.02.006 – Serviços Terceirizados do Administrativo		
--	--	--	--	---	--	--	--

Acerca dos processos de dispensa foram realizados durante o exercício os seguintes objetos:

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>ANO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA/CENTRO DE CUSTO</b>	<b>TRABALHADOR/A</b>	<b>DATA</b>
2152	2021	Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde ocupacional	SO3 (SO3 Assessoria Ocupacional Ltda; CNPJ: 36.328.540/0001-46)	<b>R\$ 3.750,00</b> (três mil setecentos e cinquenta reais)	<p><b>Itens 01 ao 06:</b> <b>Elemento da Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Serviços de Medicina do Trabalho. <b>Centro de Custos:</b> 01.01.006 - Serviços Terceirizados de RH. <b>Valor total: R\$ 490,00</b> (quatrocentos e noventa reais)</p> <p><b>Itens 07 ao 09:</b> <b>Elemento da Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria. <b>Centro de Custos:</b> 01.01.006 - Serviços Terceirizados de RH. <b>Valor total: R\$ 3.260,00</b> (três mil e duzentos e sessenta reais).</p>	João	09/02/2021

2153	2021	Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de vida	Sompo Seguros S/A, (Sompo - CNPJ: 61.383.493/0001-80).	<b>R\$ 1.793,88</b> (hum mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).	<b>Elemento da Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.01.006 – seguro de vida. <b>Centro de Custos:</b> 01.01.004 - benefícios a pessoal.	Wagner	26/02/2021
2155	2021	Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial	Sompo Seguros S/A, (Sompo - CNPJ: 61.383.493/0001-80).	R\$ 462,46 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).	<b>Elemento da Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.024 – seguro de bens imóveis. <b>Centro de Custos:</b> 01.02.006 - Serviços Terceirizados do administrativo.	Wagner	26/02/2021
2156	2021	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e materiais de limpeza	Disk Limpeza (RTL Equipamentos e Materiais de Limpeza CNPJ: 27.109.188/0001-67).	<b>R\$ 4.866,21</b> (Quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).	<b>Elemento da Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	João	12/03/2021
2159	2021	Contratação da empresa para prestação de serviço de certificação digital e-CNPJ A1	SIC CERTIFICADORA DIGITAL LTDA – EPP, CNPJ: 18.178.945/0001-63	<b>R\$ 180,00</b> (cento e oitenta reais)	<b>Elemento da Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Demais Serviços Profissionais	Wagner	10/05/2021
2160	2021	Contratação de empresa para prestação de serviço de envio de mensagem SMS	Smartcomm Comunicação Inteligente Ltda; CNPJ 39.324.887/0001-09	<b>R\$ 495,20</b> (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).	<b>Elemento da Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.022 – Demais Serviços Profissionais. <b>Centro de custo:</b> 01.03.001 – Cobrança	João	20/05/2021
2165	2021	Aquisição de ferramenta para tradução automática de vídeos, textos e imagens do site do CRESS/ES para Língua Brasileira de Sinais (Libras).	Rybená Tecnologias Assistivas Ltda; (CNPJ 34.745.708/0001-93).	R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).	<b>Elemento da despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.052 - Serv. Manutenção Software - Centro de Custo: 01.02.002 - Comunicação.	Ingrid	07/10/2021

Os processos de inexigibilidade realizados durante o exercício de 2021 foram:

Nº PROCESSO	ANO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ELEMENTO DE DESPESA/CENTRO DE CUSTO	TRABALHADOR/A	DATA
2151	2021	Contratação de serviço de publicação de Edital de Notificação (inadimplência) – janeiro de 2021	Jornal A Tribuna – Tribuna Publicidade Ltda – CNPJ: 12.042.826/0002-83	<b>R\$ 480,00</b> (quatrocentos e oitenta reais).	<b>Elemento da despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.018 – Serviço de Divulgação e Publicação. <b>Centro de Custos:</b> 01.03.001 – Cobrança.		08/01/2021
2158	2021	Contratação de serviço de confecção de uniforme para a trabalhadora Camila Lopes Taquetti	Stancioli (Stancioli Uniformes Eireli - EPP; CNPJ 02.894.811/0001-09).	<b>R\$ 591,00</b> (quinhentos e noventa e um reais)	<b>Elemento da despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Centro de Custo: 01.02.007 aquisição de material de consumo.	Wagner	19/04/2021
2169	2021	Contratação de serviço de publicação em jornal de grande circulação de edital de notificação - dezembro/2021	Jornal A Tribuna – Tribuna Publicidade Ltda – CNPJ: 12.042.826/0002-83	<b>R\$ 720,00</b> (setecentos e vinte reais).	<b>Elemento da despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.04.04.018 – Serviço de Divulgação e Publicação. <b>Centro de Custos:</b> 01.03.001 – Cobrança.	João	13/12/2021

O planejamento orçamentário para previsto para o exercício de 2021 está abaixo relacionada:

<b>ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>					
Bem / Serviço	Unidade Orçamentária	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	ORÇADO
<b>Meta 01 - Encaminhar correspondências, notificações, cobranças judiciais aos inadimplentes do CRESS, utilizando os serviços da ECT (correios) para envio de mala direta, sedex, cobrança registrada e outros.</b>					<b>R\$ 9.140,00</b>
<b>Base legal: Política Nacional de Inadimplência, Resolução CRESS nº 157/2018 e item 19 do 48º Encontro Nacional</b>					
<b>Objetivo: Reduzir a inadimplência do Conselho</b>					
<b>Responsável: Comissão de inadimplência</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					

<b>Ação: Finalística</b>					
<b>Etapa 01 - Serviços postais e telegráficos</b>					
Item 01 - sedex	6.2.2.1.1.01.04.04.034	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00	
Item 02 - simples	6.2.2.1.1.01.04.04.034	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00	
Item 03 - simples +AR	6.2.2.1.1.01.04.04.034	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00	
Item 04 - Publicação em jornal de grande circulação	6.2.2.1.1.01.04.04.018	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00	
Item 05 - Telegrama	6.2.2.1.1.01.04.04.034	0	R\$ 25,00	R\$ -	
<b>Etapa 02 - Serviços de cópia e microfilmagem de documentos</b>					
Item 01 - cópias		700	R\$ 0,40	R\$ 280,00	
<b>Meta 02 - Material de consumo e gênero alimentício</b>					<b>R\$ 26.500,00</b>
<b>Base legal: Acordo Coletivo dos Trabalhadores e Deliberação da Gestão</b>					
<b>Objetivo: Garantir condições de funcionamento, higiene e limpeza do Conselho para a categoria e seus trabalhadores</b>					
<b>Responsável: Setor de compras em conjunto com a comissão de licitação</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional</b>					
<b>Etapa 01 - Material de Consumo</b>					
Item 01 - Material de expediente	6.2.2.1.1.01.04.03.001.001	1	R\$ -	R\$ -	
Item 02 - Materiais de higiene, limpeza e conservação		1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
Item 03 - Materiais de informática	6.2.2.1.1.01.04.03.001.008	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	
Item 04 - Materiais para manutenção de bens móveis		1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
Item 05 - EPI's		1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
<b>Etapa 02 - Gênero alimentício</b>					
Item 01 - Gênero de alimentação (copa e cozinha)		1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
<b>Meta 03 - Licitação</b>					<b>R\$ 3.300,00</b>
<b>Base legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02</b>					
<b>Objetivo: Garantir a realização dos processos licitatórios de acordo com as legislações em vigor</b>					
<b>Responsável: Comissão de licitação, Assessoria Jurídica e Coordenação Financeira</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional</b>					
<b>Etapa 01 - Publicações</b>					

Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
<b>Etapa 02 - Capacitação de funcionários/as</b>					
Item 01 - Funcionário/a		1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
<b>Meta 04 - Processos Judiciais</b>					<b>R\$ 20.500,00</b>
<b>Base legal: Resolução nº 157/2018 e Política de combate à inadimplência</b>					
<b>Objetivo: Garantir o combate a inadimplência e o pagamento das despesas decorrentes dos processos judiciais</b>					
<b>Responsável: Comissão de inadimplência e Assessoria Jurídica</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional e Finalística</b>					
<b>Etapa 01 - Despesas judiciais</b>					
Item 01 - Despesas Judiciais/Custas processuais (GRU's)		1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	
Item 02 - Demais despesas processuais (condenações em geral)		1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
<b>Meta 05 - Viabilizar boleto de cobrança anuidade 2022</b>					<b>R\$ 13.380,00</b>
<b>Base legal: Deliberações permanente itens de 1 a 4 do 48º Encontro Nacional</b>					
<b>Objetivo: Garantir o recebimento de anuidades, taxas e emolumentos</b>					
<b>Responsável: Comissão de inadimplência em conjunto com Administrativo/Financeiro, Comissão de Licitação e Instituição Bancária</b>					
<b>Período de execução: 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional e Finalística</b>					
<b>Etapa 01 - Taxas Bancárias</b>					
Item 01 - Taxas bancárias	6.2.2.1.1.01.07.01	4700	R\$ 1,90	R\$ 8.930,00	
<b>Etapa 02 - Impressos gráficos</b>					
Item 01 - Contratação de empresa para confecção de materiais		0	R\$ 0,90	R\$ -	
<b>Etapa 03 - Serviços postais e telegráficos</b>					
Item 01 - Carta simples	6.2.2.1.1.01.04.04.034	0	R\$ 2,00	R\$ -	
<b>Etapa 04 - Serviços de torpedos/whats</b>					
Item 01 - Envio de torpedos/whats		9800	R\$ 0,25	R\$ 2.450,00	
<b>Etapa 05 - Contratação de serviços</b>					
Item 01 - Contratar provedor de e-mail (5000 envios por vez)		1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
<b>Meta 06 - Despesas bancárias</b>					<b>R\$ 15.500,00</b>
<b>Base legal: Normas da Febraban</b>					
<b>Objetivo: Cumprir com as obrigações legais</b>					

<b>Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira e Instituição Bancária</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional</b>					
<b>Etapa 01 - Despesas com cobrança</b>					
Item 01 - Serviços bancários	6.2.2.1.1.01.07.02	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	
<b>Meta 07 - Registro Profissional</b>					<b>R\$ 8.190,00</b>
<b>Base legal: Deliberação permanente item 5 do 48º Encontro Nacional</b>					
<b>Objetivo: Proceder o registro dos bacharéis em Serviço Social de acordo com as Resoluções nº 572/2010 e nº 588/2010</b>					
<b>Responsável: Comissão de inscrição em conjunto com a Coordenação Técnica e o setor de Registro</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional</b>					
<b>Etapa 01 – Expedição de DIP</b>					
Item 01 - Expedição	6.2.2.1.1.01.04.03.001.004	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00	
Item 02 - Serviços Postais (via AR + simples)	6.2.2.1.1.01.04.04.034	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	
<b>Meta 08 - Realizar duas assembleias ordinárias</b>					<b>R\$ 440,00</b>
<b>Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno)</b>					
<b>Objetivo: Convocar os assistentes sociais inscritos no CRESS-ES para discussão de pontos de pautas e demais questões de interesse da categoria</b>					
<b>Responsável: Coordenação Técnica, Assessoria: em Serviço Social, Jurídica e Contábil e Conselheiros da Gestão</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Finalística</b>					
<b>Etapa 01 - Publicação do Edital</b>					
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
<b>Etapa 02 - Despesa com locomoção</b>					
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00	
<b>Meta 09 - Eventos</b>					<b>R\$ 38.200,00</b>
<b>Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno)</b>					
<b>Objetivo: Garantir a participação de delegados nos Encontros Descentralizados e Nacionais do conjunto CFESS/CRESS</b>					
<b>Responsável: Comissão Administrativa e Financeira em conjunto com a Diretoria do CRESS</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º Semestres</b>					
<b>Ação: Finalística</b>					

<b>*Encontro Descentralizado - Rio de Janeiro (3 dias)</b>					R\$ 17.500,00
<b>Etapa 01 - Passagem aérea</b>					
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	
Item 02 - Colaborador (4 da base)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00	
Item 03 - Funcionário (1 funcionário)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	
<b>Etapa 02 - Diárias</b>					
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	5	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00	
Item 02 - Colaborador ( 4 da base)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	4	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	
Item 03 - Funcionário (1 funcionário)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00	
<b>*Encontro Nacional- Brasília (4 dias) - ver Estado</b>					R\$ 20.700,00
<b>Etapa 01 - Passagem</b>					
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.002	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	
Item 02 - Colaborador (4 da base ) <b>custeio do CFESS de um</b>	6.2.2.1.1.01.04.03.007.003	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00	
Item 03 - Funcionário (1 funcionário)	6.2.2.1.1.01.04.03.007.001	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	
<b>Etapa 02 - Diárias</b>					
Item 01 - Conselheiro (5 Conselheiros)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.002	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00	
Item 02 - Colaborador ( 4 da base)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.003	4	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00	
Item 03 - Funcionários (1 funcionário)	6.2.2.1.1.01.04.03.006.001	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	
<b>Meta 10 - Viabilizar a participação dos conselheiros do interior nos Plenos, assembléias e demais atividades da categoria</b>					<b>R\$ 5.100,00</b>
<b>Base legal: Resolução CFESS nº 470/2005 (Regimento Interno) art 28 e Resoluções nº 109/2014 e nº 153/2018 (Resoluções de Diárias)</b>					
<b>Objetivo: Garantir a concessão de diárias aos conselheiros(as) para o desempenho de atividades de interesse da Autarquia</b>					
<b>Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional</b>					
<b>Etapa 01 - Diárias</b>					
Item 01 - 3 Conselheiros (12 plenos + 2 extraordinários + 2 assembléias + 1 outras atividades)		51	R\$ 100,00	R\$ 5.100,00	
<b>Meta 11 - Fundo Nacional</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>Base legal: Resoluções CFESS nº 476/2005, nº 564/2009 e 639/2012</b>					
<b>Objetivo: Permitir aos Conselhos Regionais o acesso ao Fundo de apoio conforme orientações estabelecidas nas resoluções do CFESS</b>					
<b>Responsável: Assessoria Contábil, Tesouraria e Coordenação Financeira</b>					

<b>Período de execução: 1º semestre</b>					
<b>Ação: Finalística</b>					
<b>Etapa 01 - CFESS/CRESS</b>					
Item 01 - Fundo Nacional 1% receita do ano anterior	6.2.2.1.1.01.05.02.001	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	
<b>Meta 12 - Suprimentos de fundos</b>					<b>R\$ 3.500,00</b>
<b>Base legal: Portaria nº 31/2015</b>					
<b>Objetivo: Custear as despesas não previstas ou emergenciais do Conselho</b>					
<b>Responsável: Coordenação Financeira</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional</b>					
<b>Etapa 01 - Suprimentos de fundos</b>					
Item 01 -Suprimentos de fundos	6.2.2.1.1.01.06.04	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	
<b>Meta 13 - Patrimônio</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Base legal: Resolução CRESS nº 144/2017 e Portaria nº 56/2017</b>					
<b>Objetivo: Regular o controle patrimonial do CRESS/ES</b>					
<b>Responsável: Comissão de Patrimônio e Coordenação Financeira</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional</b>					
<b>Etapa 01 - Reforma</b>					
Item 01 -Reforma das salas do João XXIII		1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	
<b>Etapa 02 - Aquisição de móveis/equipamentos</b>					
Item 01 - Aquisição de bens		1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
<b>Meta 14 - Ressarcimentos</b>					<b>R\$ 4.840,00</b>
<b>Base legal: Resolução nº 153/2018 (Resolução de Diária)</b>					
<b>Objetivo: Ressarcir as despesas dos Conselheiros e Colaboradores em participações das atividades das Comissões Temáticas e Regimentais. E ressarcimento aos Assistentes Sociais e Conselhos Regionais acerca da anuidade.</b>					
<b>Responsável: Tesouraria em conjunto com a Coordenação Financeira, Setores de Registro e Cobrança</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional</b>					
<b>Etapa 01 - Ressarcimentos conforme resolução de diárias</b>					

Item 01 - Indenizações, restituições	6.2.2.1.1.01.06.02	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	
<b>Etapa 02 - Ressarcimentos de valores profissionais</b>					
Item 01 - Indenizações, restituições	6.2.2.1.1.01.06.02	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	
<b>Meta 15 - Impostos e Taxas</b>					<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>Base legal: Lei n° 4.476/1997 (IPTU) e Lei n.º 7.001/2005 (Taxa Corpo de Bombeiros)</b>					
<b>Objetivo: Garantir o cumprimento das legislações em vigor</b>					
<b>Responsável: Comissão de Patrimônio</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional</b>					
<b>Etapa 01 - Taxas e IPTU (Jusmar e João XXIII)</b>					
Item 01 - Impostos e Taxas	6.2.2.1.1.01.05.01.002	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	
<b>Meta 16 - Gestão do Trabalho</b>					<b>R\$ 8.375,00</b>
<b>Base legal: Diretrizes para Gestão do Trabalho, aprovada no 41º Encontro Nacional</b>					
<b>Objetivo: Garantir o diálogo entre Gestão e Trabalhadores visando melhores condições de trabalho</b>					
<b>Responsável: Comissão Gestão do trabalho e Coordenação Administrativa</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Finalística</b>					
<b>Etapa 01- Realizar adesão a Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Demais serviços profissionais</b>					
Item 01 - Exames simples		15	R\$ 45,00	R\$ 675,00	
Item 02 - Elaboração e implantação do Programas - PCMSO, PPRA e Análise Ergonômica do Trabalho		1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
<b>Etapa 02 - Capacitação de funcionários/as</b>					
Item 01 - Funcionário/a		1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	
<b>Etapa 03 - Criar/adequar/implementar o Plano de Cargos e Salários</b>					
Item 01 - Publicação no Diário Oficial	6.2.2.1.1.01.04.04.018	0	R\$ 150,00	R\$ -	
Item 02 - Implementar o plano de cargos		0	R\$ -	R\$ -	
Item 03 - Contratação de Assessoria/Consultoria		0	R\$ -	R\$ -	
<b>Etapa 04- Realizar atividade com trabalhadores/as a respeito dos direito da população LGBT, da livre orientação sexual e identidade de gênero.</b>					
Item 01 - Capacitação de funcionários/as		0	R\$ -	R\$ -	
<b>Etapa 05- Realizar atividade com trabalhadores/as a respeito de saúde mental</b>					
Item 01 - Capacitação de funcionários/as		0	R\$ -	R\$ -	

<b>Etapa 06- Realizar atividade com trabalhadores/as a respeito de racismo</b>					
Item 01 - Capacitação de funcionários/as		0	R\$ -	R\$ -	
<b>Meta 17 - Serviços de Terceiros</b>					<b>R\$ 4.900,00</b>
<b>Base legal: Acordo Coletivo dos trabalhadores e deliberação da Gestão</b>					
<b>Objetivo: Permitir o deslocamento dos trabalhadores/as, conselheiros/as e colaboradores/as a serviço do Conselho</b>					
<b>Responsável: Setor de compras em conjunto com a Comissão de Licitação</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Operacional</b>					
<b>Etapa 01- Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos</b>					
Item 01 - Locação de automóvel	6.2.2.1.1.01.04.04.026	1400	R\$ 3,50	R\$ 4.900,00	
<b>Meta 18 - Lei de Acesso à Informação</b>					<b>SEM CUSTO</b>
<b>Base legal: Deliberação item 13 do 48º Encontro Nacional</b>					
<b>Objetivo: Ampliar e aprimorar as iniciativas de transparência do Conjunto Cfess/Cress, qualificando- as, de forma a permitir que o conteúdo e as justificativas políticas destas iniciativas também sejam socializados de acordo com o que estabelece a Lei no 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI)</b>					
<b>Responsável: Comissão de Comunicação, Assessoria de Comunicação em conjunto com todas as Comissões Temáticas e Regimentais do CRESS</b>					
<b>Período de execução: 1º e 2º semestre</b>					
<b>Ação: Finalístico</b>					
<b>Meta 19 - Migração e treinamento Sistema Implanta</b>					<b>R\$ 43.192,96</b>
<b>Base legal: Relatório Final da Plenária Nacional para as ações do Conjunto Cfess/Cress de 2020 a 2023</b>					
<b>Objetivo: Integrar os sistemas de Gestão</b>					
<b>Responsável: Gestão e trabalhadores/as</b>					
<b>Período de execução: a definir</b>					
<b>Ação: Operacional</b>					
<b>Etapa 01- Treinamento Implanta</b>					
Item 01 - Treinamento		96	R\$ 283,26	R\$ 27.192,96	
<b>Etapa 02- Migração do sistema</b>					
Item 01 - Migração (CFESS ressarcirá)		1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>427.557,96</b>

Em 2021 houve 08 (oito) reuniões da comissão de planejamento das licitações entre Gestores, equipe de apoio e pregoeiros.

### COMISSÃO DE INADIMPLÊNCIA

A comissão de inadimplência, composta por conselheiras/os e trabalhadoras/es, deu continuidade ao trabalho preconizado pela Política Nacional de Combate à Inadimplência do conjunto CFESS/CRESS. Ocorreram reuniões mensais a fim de aprimorar e planejar as ações da comissão junto à categoria para pagamento das anuidades, na tentativa de evitar déficits da previsão orçamentária do conselho. As ações de combate à inadimplência foram realizadas por meio do envio de correspondências por meio eletrônico, além de matérias de sensibilização no âmbito da comunicação, além das instaurações de processos administrativos para a inscrição em dívida ativa, resultando em execuções fiscais. Foram protocoladas 145 (cento e quarenta e cinco) ações de execução fiscal em 2021 para cobranças de anuidades relativas aos anos de 2016 a 2019. Cabe ressaltar que em 2021 o conjunto CFESS/CRESS, considerando ainda o contexto pandêmico, autorizou em caráter excepcional a extensão do prazo de pagamento da anuidade 2021 até 20 de dezembro do referido ano sem juros e multas.

**O índice de inadimplência do ano de 2021 (contabilizado até o dia 31 de dezembro de 2021) foi de 29,34%.**

### COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

A comissão de patrimônio é formada por conselheiras/os e trabalhadoras/es que se reúnem mensalmente e tem por objetivo organizar e zelar pelo patrimônio desse regional. No ano de 2021 não foram adquiridos patrimônios para o CRESS.

Não foram adquiridos patrimônio para o Cress no ano de 2021.

### 3.5 RESULTADOS DA ÁREA FIM – QUANTIDADES

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 17ª Região	
1. Dados cadastrais	
1.1. Quantidade de trabalhadores/as em 2021 (concurados, assessorias)	09 concursados 03comissionados
1.2. Quantidade de profissionais ativos/as em 31/12/2021	5019
1.3. Quantidade de pessoa jurídica ativa em 31/12/2021	0
1.4. Quantidade de inscrições de pessoa física deferidas no ano (incluindo reinscrições)	424
1.5. Quantidade de transferências de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidas no ano	17 chegada

	20 saída
1.6. Quantidade de cancelamentos de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidos no ano	273
1.7. Quantidade de interrupções de inscrições de pessoa física (profissionais) deferidos no ano	0
1.8. Quantidade de inscrições de pessoa jurídica deferidas no ano	0
1.9. Quantidade de cancelamentos de pessoa jurídica deferidos no ano	0
1.10. Quantidade de Anotação de Responsabilidade Técnica cadastradas até 31/12/2021	40
1.11. Quantidade de Certidões de Responsabilidade Técnica emitidas no ano	13
<b>2. Ações de orientação e fiscalização</b>	
2.1. Instituições que receberam visitas de orientação e fiscalização no ano	
- Quantidade de visitas	03
- Quantidade de profissionais alcançadas/os nas visitas	10
2.2. Ações de orientação e fiscalização realizadas (para além de visitas)	
2.2.1 Quantidade de orientações individuais/ respostas a consultas de profissionais	493
2.2.2. Orientações /respostas a consultas de órgãos externos e/ ou entidades	90
2.2.3. Reuniões com assistentes sociais, palestras, debates, seminários, roda de conversa, oficina, etc.	
- Quantidade	10
- Quantidade de profissionais alcançadas/os nessas ações	210
2.2.4. Quantidade de reuniões e/ou intervenções junto a instituições empregadoras	0
2.2.5. Quantidade/ tipo de material publicado para orientações sobre o exercício profissional (Nota Técnica, orientação técnica, informativo, etc.)	02
2.3. Quantidade de multas aplicadas no ano (Resoluções Cfess 568/2010 e 590/2010)	0
2.4. Quantidade de agentes fiscais em atividade no ano	02
<b>3. Ações relativas ao processamento ético-disciplinar</b>	
3.1. Quantidade de denúncias éticas recebidas no ano (incluindo as ex-officio)	02
3.2. Quantidade de denúncias éticas analisadas pela CPE (fase pré-processual) no ano	05
3.3. Quantidade de processos éticos instaurados (fase processual) no ano	04
3.4. Quantidade de julgamentos éticos realizados no ano	0
3.5. Quantidade de processos disciplinares instaurados no ano	0
3.6. Quantidade de processos disciplinares julgados no ano	0

3.7. Quantidade de desagravos públicos realizados no ano	0
<b>4. Inadimplência</b>	
4.1. Percentual de inadimplência referente à anuidade do ano 2021	29,34%
4.2. Quantidade de acordos e parcelamentos espontâneos firmados no ano, referentes a anuidades anteriores a 2021	898
4.3. Quantidade de ações judiciais (execução fiscal) impetradas no ano	145

### GASTOS COM PESSOAL – FISCALIZAÇÃO

Atualmente de doze funcionários, duas estão alocadas como agentes fiscais no setor da Fiscalização. Segue abaixo gastos com salários no ano de 2021 com as agentes fiscais.

<b>Sislene</b>	Salário	INSS	FGTS	PIS
Remuneração no Ano 2021	44.022,15	9.073,89	3.376,33	422,04
Férias no Ano 2021	4.868,84	999,74	372,00	46,50
	48.890,99	10.073,63	3.748,33	468,54

<b>Raquel</b>	Salário	INSS	FGTS	PIS
Remuneração no Ano 2021	41.124,72	8.465,50	3.149,95	393,74
Férias no Ano 2021	7.969,15	1.713,37	637,53	79,69
	49.093,87	10.178,86	3.787,48	473,44

### 3.6 GESTÃO DE PESSOAS

#### Despesas com pessoal

<b>Exercício</b>	<b>Funcionários Ativos</b>	<b>Funcionários Inativos</b>	<b>Pensionistas</b>	<b>Total</b>
<b>2021</b>	<b>R\$ 1.030.161,75</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 1.030.161,75</b>
<b>2020</b>	<b>R\$ 957.771,01</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 957.771,01</b>

De 2020 para 2021 com despesa com pessoal (remuneração, benefícios, férias, encargos, horas extras, entre outros), o Cress teve um aumento de aproximadamente 7% devido ao reajuste de salários e benefícios previstos no Plano de ação e Proposta orçamentária.

O valor com despesas com pessoal inclui salário, gratificação, 13º salário, férias, horas extras, benefícios a pessoal e assistencial e encargos.

#### COMISSÃO GESTÃO DO TRABALHO

A Comissão da Gestão do Trabalho é um espaço que visa proporcionar o diálogo entre gestão e trabalhadores sobre o processo de trabalho do CRESS, com ênfase no recebimento das demandas apresentadas pelos/as trabalhadores/as. Esta comissão orienta-se a tratar de questões do campo trabalhista, com vistas à proposição de melhorias das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados por este regional.

Para isso, a comissão realiza suas reuniões mensalmente, nas últimas quintas-feiras de cada mês, com a participação de 03 membros conselheiros que compõe a gestão e 03 trabalhadores/as que foram indicados pelo conjunto dos demais trabalhadores/as do CRESS-ES.

Assim como em 2020, no ano de 2021 as reuniões ocorreram por meio de plataforma on-line, em decorrência da Pandemia do novo Corona Vírus (COVID-19). Neste ano, e em razão da Pandemia as discussões realizadas pela comissão centraram-se: na qualidade e permanência do trabalho home-office, elaboração de documentos orientativos sobre medidas de biossegurança, discussão do plano retorno do trabalho presencial e retomada de diálogo sobre o Plano de Cargos e Salário dos/as trabalhadores/as do CRESS. Uma nova comissão executiva do PCCR foi constituída em 2021, com a composição de duas conselheiras da Gestão “É precisa estar atenta e forte” (Monique Simões Cordeiro e Patrícia Maria Sousa de Jesus) e dois trabalhadores/as do CRESS (Ingrid Santos e Gustavo Henrique).

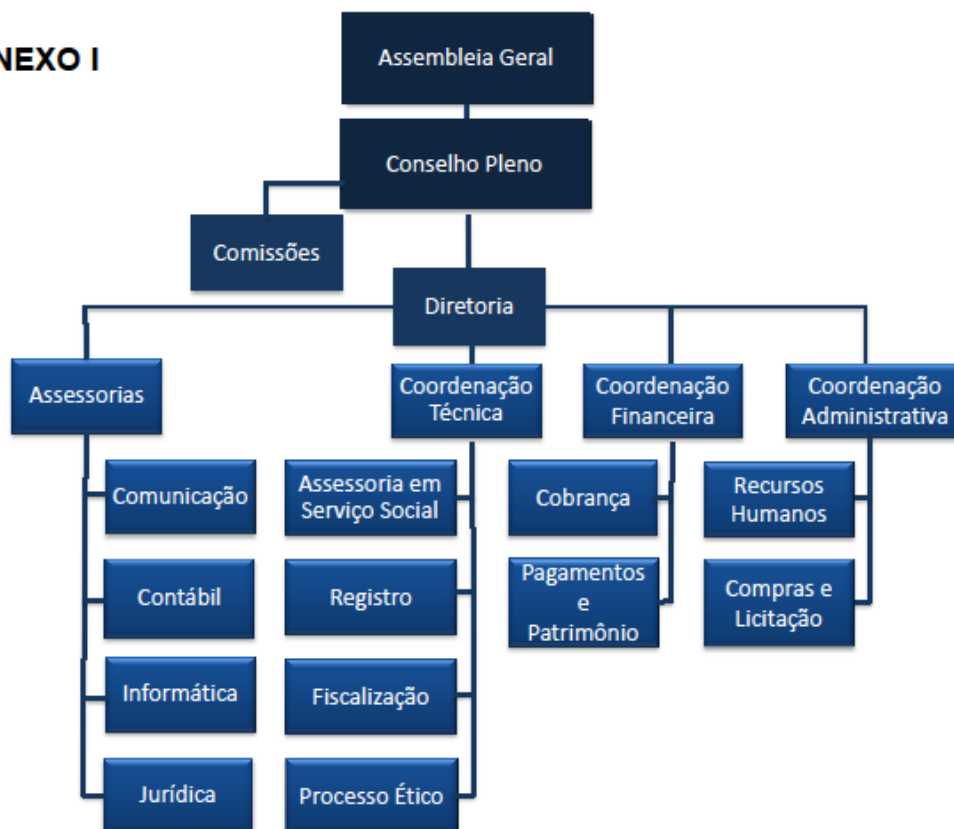
A gestão do trabalho organizou neste período, por meio de plataforma virtual, um treinamento para os/as trabalhadores/as do CRESS sobre “Medidas de Biossegurança contra o Novo CoronaVirus”. Essa ação foi planejada/organizada conjuntamente entre conselheiros/as e trabalhadores/as que compõem a comissão. Também houve planejamento na compra dos Equipamentos de Proteção Individual/EPIS, para atender a demanda de segurança dos/as trabalhadores/as, durante a pandemia da COVID-19.

A comissão em 2021 também esteve em diálogo sobre os fluxos de trabalho, procedimentos e a elaboração do Plano de Ação, visando o retorno ao trabalho presencial, dos setores do CRESS. Vale salientar que a comissão utilizou como base o documento produzido pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, o qual orientava o conjunto acerca dos procedimentos para segurança e cuidados em saúde dos/as trabalhadores/as do conselho.

Outra questão trabalhada pelos membros da comissão, diz respeito ao planejamento de capacitações para trabalhadores/as, bem como para toda gestão. Foram indicados temas, instituições de ensino e locais de cursos com vistas a auxiliar os/as interessados/as na realização dos cursos.

## ORGANOGRAMA DO CRESS

### ANEXO I



## 4 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

### 4.1 RESUMO DA SITUAÇÃO CONTÁBIL

#### RECEITAS E DESPESAS

Relatórios do ano de 2021 em anexo ao final do documento.

ANEXOS DO SETOR FINANCEIRO DO CRESS-ES	
ANEXO 1	Comparativo de Despesas 2021
ANEXO 2	Comparativo de Receitas 2021

ANEXO 3	Balancete 2021
ANEXO 4	Demonstrações de Fluxo e Caixa 2021
ANEXO 5	Balanço Financeiro 2021
ANEXO 6	Balanço Orçamentário 2021
ANEXO 7	Balanço Patrimonial 2021
ANEXO 8	Variações Patrimoniais 2021
ANEXO 9	Relatório do Conselho Fiscal do CRESS - 2021
ANEXO 10	Parecer do Conselho Fiscal – ano 2021
ANEXO 11	Notas Explicativas 2021
ANEXO 12	Relatório Contábil de Prestação de Contas Anual 2021
ANEXO 13	Conciliação Bancária - 2021

## INDICADORES FINANCEIROS

**Nome do indicador (1):** resultado orçamentário

**Objetivo:** dimensionar o potencial de arrecadação do exercício

**Ações:** elaboração do orçamento; acompanhamento do comportamento da arrecadação/receita; e-mails/cartas de cobranças; inscrição de débitos em Dívida Ativa  
**Descrição sucinta do indicador:** relação entre a arrecadação prevista no orçamento 2021 e a arrecadada no exercício 2021.

**Setor responsável:** Comissão administrativo-financeira/assessoria contábil

**Tipo de indicador:** execução

**Fórmula do cálculo:**  $PPJ = VA \times 100 / VPA$

**Legenda da fórmula de cálculo:**

VPA = Valor previsto de arrecadação no planejamento orçamentário anual

VA = Valor arrecadado

PA = Percentual de arrecadação

**Unidade de medida do indicador:** porcentagem

**Resultado:**  $PPJ = VA \times 100 / VPA$

$PPJ = 1.648.279,05 \times 100 / 1.800.969,00$

**PPJ = 91,52%**

**Periodicidade de atualização:** anual

**Análise crítica:** Considerando que desde o final do ano de 2016 foram intensificadas as cobranças de anuidades aos profissionais, através de e-mails, cartas e inscrição de débitos em dívida ativa, a receita do CRESS teve um aumento. Mesmo diante do cenário de pandemia que vem ocorrendo desde 2020, o Cress teve um aumento em sua arrecadação de 2020 para 2021 de aproximadamente 2,37%.

**Nome do indicador (2):** resultado financeiro

**Objetivo:** mensurar a relação entre as despesas executadas e a arrecadação

**Ações:** elaboração do orçamento bem detalhada; acompanhamento da proposta orçamentária diariamente no que estava sendo arrecadado e gasto.

**Descrição sucinta do indicador:** relação entre as despesas realizadas e a arrecadação no exercício

**Setor responsável:** Comissão administrativo-financeira/assessoria contábil

**Tipo de indicador:** execução

**Fórmula do cálculo:**  $PDA = VD \times 100 / VA$

**Legenda da fórmula de cálculo:**

VD = Valor das despesas

VA= Valor arrecadado

PDA= Percentual de despesas realizadas em relação à arrecadação

**Unidade de medida do indicador:** porcentagem

**Resultado:**  $PDA = VD \times 100 / VA$

$PDA = 1.388.522,24 \times 100 / 1.800.969,00$

**PDA= 77,09%**

**Periodicidade de atualização:** anual

**Análise crítica:** Considerando a continuidade do acompanhamento com mais veemência da proposta orçamentária, o valor de despesa não atingiu o previsto no orçamento. Já em relação a receita, devido a intensificação de envio de cobrança de anuidades para os profissionais, tivemos um equilíbrio entre as despesas x receitas, alcançando quase 100% do que foi previsto em arrecadação. Devido a pandemia que vem ocorrendo desde o ano de 2020 várias metas orçadas para serem executadas, não puderam ser realizadas, por isso o gasto em 2021 com aquisição de equipamentos, de matérias, execuções de serviços etc, foram abaixo.

## **Desempenho financeiro e informações contábeis**

A proposta orçamentária do ano de 2021 foi de R\$ 1.800.969,00, onde o CRESS obteve uma receita com anuidade, taxa, dívida ativa e emolumentos de R\$ 1.648.279,05 e uma despesa em pagamentos de R\$ 1.388.522,24, sendo assim recebemos aproximadamente 91,52% do orçamento proposto e tivemos um gasto de aproximadamente de 77,10%.

## **CONSELHO FISCAL**

Inicialmente, é fundamental destacar que todo o processo de trabalho do Conselho no ano de 2021, mais precisamente a partir da segunda quinzena do mês de março, passou por mudanças significativas em decorrência da pandemia mundial da Covid-19, que forçou-nos à realização do trabalho na modalidade de Home Office. Na data de 22 de abril de 2021, o CRESS/ES passou a realizar todos os seus serviços de atendimento à categoria de assistentes sociais do ES e sociedade em geral, por meio da modalidade supramencionada, o que permaneceu nos demais meses do ano.

Nesse sentido, ainda que com a manutenção do acompanhamento da execução das ações previstas para o ano em foco, tais ações foram afetadas em sua dinâmica, em especial aquelas cujo propósito guarda relação direta com os momentos presenciais de intervenção, sem, contudo, deixarem de ser realizadas, dentro dos limites impostos pelo atual contexto.

A partir daí, registramos as principais formas de acompanhamento da estrutura de governança no que se refere às ações executadas pelo Conselho em 2021.

- Acompanhamento das ações do setor de Orientação e Fiscalização, tendo como base o Plano de Metas do exercício e, sobremaneira, as demandas surgidas em decorrência das mudanças por vezes impostas ao processo de trabalho de assistentes sociais no contexto da pandemia;
- Reuniões da COFI - Comissão de Orientação e Fiscalização com apresentação das atividades e registro em ata;
- Análise e emissão de pareceres do Conselho Fiscal referentes à prestação de contas mensais, bem como aos Relatórios Contábeis e Financeiros também mensais.

Considerando a instituição do trabalho na modalidade home office, faz-se importante destacar que os gastos registrados com a utilização de veículo e com telefonia móvel institucional, no campo “Gastos com Fiscalização (apoio)”, se materializaram com o deslocamento dos/as trabalhadores/as à sede do CRESS, em dias específicos, para a resolução de questões atreladas a processos/documentos em geral, cujo acesso somente é possível por meio físico. No caso da telefonia, esta ficou disponível ao longo de todo o período de home office (a partir de abril), assim como os e-mails dos setores do Conselho, como mais um canal de acesso ao CRESS, pela categoria de assistentes sociais.

Não foi possível computar gastos com os processos de orientação e fiscalização e julgamentos, por exemplo, pois os procedimentos adotados pelo Conselho para o saneamento de tais questões ocorreram, de modo geral, por meio virtual, sem que, para isso, fosse utilizada a sede do CRESS. Citamos como ilustração a realização de debates, oficinas à categoria, o envio de documentos oficiais a instituições diversas, nesse sentido todas essas ações executadas com o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs.

Por fim, pontuamos que os gastos relacionados ao setor de registro referem-se ao pagamento de Documentos de Identidade Profissional - DIPs quando da necessidade de emissão de 2ª via por erro na confecção do documento (não ocasionado pelo/a profissional).

### **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica:**

Diante das diversas atividades desempenhadas por esta Autarquia, tais como emissão de Pareceres Jurídicos, defesas e proposituras de ações em processos judiciais, e ainda a orientação e consultoria jurídicas, que exigem a atuação de advogados por se tratar de atribuições privativas da profissão definidas na Lei Federal nº 8.906/94. E diante da necessidade de cumprimento do Art. 37, caput, da constituição Federal 1988, em especial ao Princípio da Legalidade. E ainda, para o cumprimento do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, diante da premissa da Administração Pública não poder dispor de seus bens e direitos, e existindo neste Conselho processos de dívida ativa tramitando na Justiça Federal e também a contínua necessidade de ajuizar processos para a cobrança de anuidades pendentes devidas pelos profissionais inscritos neste CRESS. E também, diante da necessidade de orientação jurídica nos Processos Éticos movidos em desfavor de profissionais do serviço social. Existe ainda, a necessidade de assessoria e consultoria à Comissão Permanente de Licitação, com pareceres, informações, sugestões e participações em reuniões no sentido de trazer melhorias aos processos licitatórios e segurança jurídica na tomada de decisão dos mesmos. Portanto, sendo o CRESS-ES uma Autarquia Federal, integrante da Administração Pública Indireta, pessoa jurídica de direito público, torna-se indispensável da presença do profissional advogado na condução da assessoria jurídica do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS/ES, para atuar nas esferas administrativa e judicial, nas áreas trabalhista, cível, administrativa, tributária, de recuperação de créditos, além das ações ingressadas contra o CRESS/ES em todas as instâncias, órgãos e tribunais, assim, é necessária a contratação de assessoria jurídica por este Conselho.

### Resumo da situação financeira contábil

Constatou-se que o CRESS apurou no exercício de 2021, Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.754.104,45 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

Abaixo comparativo da receita arrecadada com a despesa realizada relativo aos exercícios de 2020 e 2021.

#### QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021

Mês	Receita Arrecadada 2020	Receita Arrecadada 2021	Diferença Apurada em R\$	Diferença Apurada em %
Janeiro	183.563,55	150.261,46	(33.302,09)	(18,14)
Fevereiro	341.863,77	299.182,82	(42.680,95)	(12,48)
Março	173.428,50	185.385,04	(11.956,54)	(6,89)
Abril	136.525,59	121.318,70	(15.206,89)	(11,14)
Maio	145.659,77	171.567,11	25.907,34	17,79
Junho	114.143,49	112.402,07	(1.741,42)	(1,53)
Julho	100.982,86	122.008,99	21.026,13	20,82
Agosto	76.603,84	77.423,49	819,65	1,07
Setembro	68.625,29	76.159,60	7.534,31	10,98
Outubro	89.116,08	104.182,57	15.066,49	16,91
Novembro	78.456,43	70.896,77	(7.559,66)	(9,64)
Dezembro	142.469,50	157.490,43	15.020,93	10,54
<b>Total</b>	<b>1.651.438,67</b>	<b>1.648.279,05</b>	<b>(3.159,62)</b>	<b>(0,19)</b>

Conforme demonstrado no quadro, a Receita Arrecadada no exercício de 2021, foi inferior a Receita Arrecadada no exercício de 2020, em R\$ 3.159,62 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a uma redução de 0,19%.

#### QUADRO COMPARATIVO DA DESPESAS REALIZADAS RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021

Mês	Despesas Realizadas 2020	Despesas Realizadas 2021	Diferença Apurada em R\$	Diferença Apurada em %
Janeiro	93.837,47	84.777,64	(9.059,83)	(9,65)
Fevereiro	99.077,17	104.531,83	5.454,66	5,51
Março	95.878,04	99.463,93	3.585,89	3,74
Abril	94.931,83	116.425,45	21.493,62	22,64
Maio	104.629,43	105.458,99	829,56	0,79
Junho	95.127,52	103.987,70	8.860,18	9,31
Julho	89.355,28	135.391,07	46.035,79	51,52

Agosto	96.299,96	107.070,62	10.770,66	11,18
Setembro	112.271,09	108.060,22	(4.210,87)	(3,75)
Outubro	96.325,92	113.764,82	17.438,90	18,10
Novembro	128.413,93	142.075,49	13.661,56	10,64
Dezembro	136.646,56	150.416,47	13.769,91	10,08
<b>Total</b>	<b>1.242.794,20</b>	<b>1.371.424,23</b>	<b>128.630,03</b>	<b>10,35</b>

Conforme demonstrado no quadro, a Despesa Realizada no exercício de 2021, foi superior a Despesa Realizada no exercício de 2020, em R\$ 128.630,03 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais e três centavos), que corresponde a um aumento de 10,35%.

**ANEXOS****ANEXO 1 – ROL DE RESPONSÁVEIS 2021 – CARGOS DE DIREÇÃO E SUPLENTE****Janeiro (1) a Janeiro (29)**

**Presidenta:** Sabrina Moraes Nascimento

CPF: 101.917.837-06

End: Rua Deocleciano de Oliveira, 60, Centro, Vitória/ES – CEP: 29015-320

**Vice-Presidente:** Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 - Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230

**1º Secretário:** Carlos Augusto da Silva Costa

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, Apto 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.

**2ª Secretária:** Natalia Silva Nicacio

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3ª Etapa, Ed. Gardênia, apt 402, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-903.

**1ª Tesoureira:** Patrícia Maria Sousa de Jesus

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegre, apto. 905, Valparaíso, Serra/ES – CEP: 29.165-827

**2ª Tesoureira:** Monique Simões Cordeiro

CPF: 135.766.177-01

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitória/ES - 29.060-700.

**Conselho Fiscal**

**Ivana Ananias de Oliveira**

CPF: 017.070.567-65

Avenida Eudes Scherrer Souza, 2286 Condomínio Club Buritis, torre A, apto 706, Colina de Laranjeiras, Serra/ES – CEP: 29.167-080.

**Carla de Oliveira Maria**

CPF: 082.654.777-08

Avenida Eudes Scherrer Souza 2286 Condomínio Club Buritis torre A apto 706, Colina de Laranjeiras Serra-ES. Cep: 29.167-080

**Larisse Nunes**

CPF: 107.095.807-70

Rua Ana Pestana, 20, IBES, Vila Velha/ES – CEP: 29108-460.

## Suplentes

### **Elielma Griggio da Silva**

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-526.

### **Carolina Brito de Oliveira**

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

### **Hingridy Fassarela Caliari**

CPF: 056.996.117-38

Rua Chafic Murad, n 43, Ed Long Island, ap 1101, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29050-660

### **Suellen Silva da Cruz**

CPF: 144.330.137-06

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitoria/ES - 29.060-700.

### **José Gomes de Souza**

CPF: 059.135.937-58

Rua Arapuê, n 01, Residencial Centro da Serra, Serra/ES – CEP: 29179-190.

### **Meyrieli de Carvalho Silva**

CPF: 094.283.187-01

Rua Papa João Paulo II, 4000, Residencial Costa Bela I ED. Ilhas, apto 306, Vila Velha – CEP: 29119-332

### **Mariani Souza Silva**

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.

### **Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo**

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, n° 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

### **Silvany dos Santos Caldeira Zanetti Liberato**

CPF: 085.993.477-21

Córrego Dumer - Zona Rural / São Domingos do Norte/ES – CEP: 29745-000

## **Janeiro (30) a Outubro (22)**

### **Presidenta:** Sabrina Moraes Nascimento

CPF: 101.917.837-06

End: Rua Deocleciano de Oliveira, 60, Centro, Vitória/ES – CEP: 29015-320

### **Vice-Presidente:** Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 - Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230

**1º Secretário:** Carlos Augusto da Silva Costa

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, Apto 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.

**2ª Secretária:** Natalia Silva Nicacio

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3ª Etapa, Ed. Gardênia, apt 402, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-903.

**1ª Tesoureira:** Patrícia Maria Sousa de Jesus

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegre, apto. 905, Valparaíso, Serra/ES – CEP: 29.165-827

**2ª Tesoureira:** Monique Simões Cordeiro

CPF: 135.766.177-01

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitória/ES - 29.060-700.

### **Conselho Fiscal**

**Ivana Ananias de Oliveira**

CPF: 017.070.567-65

Avenida Eudes Scherrer Souza, 2286 Condomínio Club Buritis, torre A, apto 706, Colina de Laranjeiras, Serra/ES – CEP: 29.167-080.

**Carla de Oliveira Maria**

CPF: 082.654.777-08

Avenida Eudes Scherrer Souza 2286 Condomínio Club Buritis torre A apto 706, Colina de Laranjeiras Serra-ES. Cep: 29.167-080

**Larisse Nunes**

CPF: 107.095.807-70

Rua Ana Pestana, 20, IBES, Vila Velha/ES – CEP: 29108-460.

### **Suplentes**

**Elielma Griggio da Silva**

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-526.

**Carolina Brito de Oliveira**

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

**Hingridy Fassarela Caliarí**

CPF: 056.996.117-38

Rua Chafic Murad, n 43, Ed Long Island, ap 1101, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29050-660

**Suellen Silva da Cruz**

CPF: 144.330.137-06

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitória/ES - 29.060-700.

**José Gomes de Souza**

CPF: 059.135.937-58

Rua Arapuê, n 01, Residencial Centro da Serra, Serra/ES – CEP: 29179-190.

**Meyrieli de Carvalho Silva**

CPF: 094.283.187-01

Rua Papa João Paulo II, 4000, Residencial Costa Bela I ED. Ilhas, apto 306, Vila Velha – CEP: 29119-332

**Mariani Souza Silva**

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.

**Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo**

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, n° 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

**Outubro (23) a Dezembro (31)**

**Presidenta:** Sabrina Moraes Nascimento

CPF: 101.917.837-06

End: Rua Deocleciano de Oliveira, 60, Centro, Vitória/ES – CEP: 29015-320

**Vice-Presidente:** Cleidson Nazário Mauricio

CPF: 091.850.417-18

Endereço: Edifício Jardim da Praia -Apto 302/Bloco C. Rua Silvino Grecco, n 1110 - Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29.090-230

**1º Secretário:** Carlos Augusto da Silva Costa

CPF: 061.153.316-25

Rua Esmeria Barros Deorce, número 285, Apto 404B, Costa do Sol, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES – CEP: 29090-670.

**2ª Secretária:** Natalia Silva Nicacio

CPF: 114.627.217-02

Rua C, s/n, 3º Etapa, Ed. Gardênia, apt 402, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-903.

**1ª Tesoureira:** Patrícia Maria Sousa de Jesus

CPF: 106.362.047-31

Endereço: Rua Marataízes, 250, cond. Villaggio de Laranjeiras, Torre Alegro, apto. 905, Valparaíso, Serra/ES – CEP: 29.165-827

**2ª Tesoureira:** Monique Simões Cordeiro

CPF: 135.766.177-01

Rua Carijós, 260, apto 303B, Jardim da Penha, Vitória/ES - 29.060-700.

**Conselho Fiscal**

**Ivana Ananias de Oliveira**

CPF: 017.070.567-65

Avenida Eudes Scherrer Souza, 2286 Condomínio Club Buritis, torre A, apto 706, Colina de Laranjeiras, Serra/ES – CEP: 29.167-080.

**Carla de Oliveira Maria**

CPF: 082.654.777-08

Avenida Eudes Scherrer Souza 2286 Condomínio Club Buritis torre A apto 706, Colina de Laranjeiras Serra-ES. Cep: 29.167-080

**Larisse Nunes**

CPF: 107.095.807-70

Rua Ana Pestana, 20, IBES, Vila Velha/ES – CEP: 29108-460.

**Suplentes****Elielma Griggio da Silva**

CPF: 105.247.447-00

Rua Liverpool, 03, quadra 8, Setor Europa, Cidade Continental, Serra/ES, CEP 29163-526.

**Carolina Brito de Oliveira**

CPF: 109.804.347-26

Rua Caravelas, 22, Maringá, Serra/ES – CEP: 29168-318

**Hingridy Fassarela Caliari**

CPF: 056.996.117-38

Rua Chafic Murad, n 43, Ed Long Island, ap 1101, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29050-660

**José Gomes de Souza**

CPF: 059.135.937-58

Rua Arapuê, n 01, Residencial Centro da Serra, Serra/ES – CEP: 29179-190.

**Meyrieli de Carvalho Silva**

CPF: 094.283.187-01

Rua Papa João Paulo II, 4000, Residencial Costa Bela I ED. Ilhas, apto 306, Vila Velha – CEP: 29119-332

**Mariani Souza Silva**

CPF: 109.804.767-20

Rua Prof Quintiliano de Azevedo, S/N, apto 202, Ed. Maria das Neves Cipriani, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-195.

**Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo**

CPF: 039.285.127-06

Rua Paulo Bonino, n° 361, Bairro do Eco, Santa Teresa/ES – CEP: 29650-000

**ASSINATURA DA PRESIDENTE****Sabrina Moraes Nascimento**

**ANEXOS**  
**SETOR FINANCEIRO DO CRESS-ES**

**CRESS/ES**

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22



17ª Região - Espírito Santo

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

### Comparativo da Despesa Paga

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA</b>	<b>1.800.969,00</b>	<b>1.354.869,65</b>	<b>1.354.869,65</b>	<b>446.099,35</b>
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE</b>	<b>1.590.969,00</b>	<b>1.354.869,65</b>	<b>1.354.869,65</b>	<b>236.099,35</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>820.125,82</b>	<b>792.911,94</b>	<b>792.911,94</b>	<b>27.213,88</b>
<b>REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>629.207,86</b>	<b>622.872,01</b>	<b>622.872,01</b>	<b>6.335,85</b>
Salários	247.241,09	246.724,50	246.724,50	516,59
Gratificação por Tempo de Serviço	31.008,14	30.783,23	30.783,23	224,91
Cargo em Comissão	137.783,15	137.783,15	137.783,15	0,00
Gratificação de Função	42.569,78	41.629,73	41.629,73	940,05
Outras Gratificações	14.320,56	13.698,71	13.698,71	621,85
Gratificação de Natal 13º Salário	46.379,37	45.792,78	45.792,78	586,59
Abono Pecuniário de Férias	0,00	0,00	0,00	0,00
1/3 de Férias - CF/88	12.267,55	11.852,17	11.852,17	415,38
Horas Extras	53.692,52	52.314,10	52.314,10	1.378,42
Substituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Noturno	50,00	0,88	0,88	49,12
Indenizações Trabalhistas	6.143,04	5.931,95	5.931,95	211,09
Férias	37.752,66	36.360,81	36.360,81	1.391,85
Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>190.917,96</b>	<b>170.039,93</b>	<b>170.039,93</b>	<b>20.878,03</b>
INSS Patronal	133.273,97	121.012,41	121.012,41	12.261,56
INSS Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	51.287,99	43.782,79	43.782,79	7.505,20
PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	6.356,00	5.244,73	5.244,73	1.111,27
Outros Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>696.623,79</b>	<b>503.925,25</b>	<b>503.925,25</b>	<b>192.698,54</b>
<b>BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>234.577,52</b>	<b>230.265,77</b>	<b>230.265,77</b>	<b>4.311,75</b>
Vale Transporte	2.941,69	1.992,00	1.992,00	949,69
Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	103.969,02	103.432,84	103.432,84	536,18
Plano de Saúde	121.168,46	119.742,98	119.742,98	1.425,48
Plano Odontológico	4.636,11	3.235,71	3.235,71	1.400,40
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro de Vida	1.862,24	1.862,24	1.862,24	0,00
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>6.984,04</b>	<b>6.984,04</b>	<b>6.984,04</b>	<b>0,00</b>
Auxílio Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Creche	5.611,96	5.611,96	5.611,96	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Auxílio Uniforme	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Funeral	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Cultura	1.372,08	1.372,08	1.372,08	0,00
<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>116.311,15</b>	<b>6.109,38</b>	<b>6.109,38</b>	<b>110.201,77</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>3.871,15</b>	<b>2.278,86</b>	<b>2.278,86</b>	<b>1.592,29</b>
Materiais de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressos, Formulários e Papéis	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicações Técnicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Carteiras de Identificação Profissional	390,00	212,17	212,17	177,83
Bandeiras, Flâmulas e Placas	100,00	0,00	0,00	100,00
Material para Audio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
Material para Divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Softwares de Base	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais Elétricos e de Telefonia	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais para Manutenção de Bens Móveis	1.314,46	0,00	0,00	1.314,46
Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	591,00	591,00	591,00	0,00
Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	1.475,69	1.475,69	1.475,69	0,00
Bens Móveis Não Ativáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais de Distribuição Gratuita /Livros	0,00	0,00	0,00	0,00
Prêmios, Diplomas e Medalhas	0,00	0,00	0,00	0,00
Gás e Outros Materiais Engarrafados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM VEÍCULOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00
Peças e Acessórios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>3.980,00</b>	<b>3.390,52</b>	<b>3.390,52</b>	<b>589,48</b>
Outros Materiais de Consumo	3.980,00	3.390,52	3.390,52	589,48
<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>
Serviço de Auditoria e Perícia	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Instrutores	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Motorista	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Intermediação de Estágios	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Menores Aprendizizes	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Integração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Tradução	500,00	0,00	0,00	500,00
Serviços Fotográficos e Vídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Divulgação Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Serviços Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros de Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
Postagem de Correspondência de Cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00
Postagem de Correspondência Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Internet	0,00	0,00	0,00	0,00
Telemarketing	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinaturas	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicações Técnicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Confecção de Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Confecção de Livros	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressão de Boletins	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressos Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Cópias e Microfilmagem de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Encadernação de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv.Manutenção Software	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
<b>DIÁRIAS</b>	<b>49.360,00</b>	<b>440,00</b>	<b>440,00</b>	<b>48.920,00</b>
Funcionários	11.240,00	160,00	160,00	11.080,00
Conselheiros	16.140,00	280,00	280,00	15.860,00
Colaboradores	21.980,00	0,00	0,00	21.980,00
<b>PASSAGENS</b>	<b>45.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.100,00</b>
Funcionários	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
Conselheiros	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00
Colaboradores	18.700,00	0,00	0,00	18.700,00
<b>HOSPEDAGENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Colaboradores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Colaboradores	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Com Excesso de Baganem	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedágios	0,00	0,00	0,00	0,00
Estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>338.751,08</b>	<b>260.566,06</b>	<b>260.566,06</b>	<b>78.185,02</b>
Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	14.248,00	12.926,62	12.926,62	1.321,38
Serviço de Assessoria e Consultoria	3.260,00	3.260,00	3.260,00	0,00
Serviços Advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Instrutores	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Informática	23.078,00	17.513,20	17.513,20	5.564,80
Serviços de Motorista	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	27.000,00	20.166,63	20.166,63	6.833,37
Serviços de Segurança Predial e Preventiva	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Medicina do Trabalho	675,00	330,00	330,00	345,00
Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	29.872,96	17.539,20	17.539,20	12.333,76
Serviços de Intermediação de Estágios	0,00	0,00	0,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Remuneração de Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Menores Aprendizizes	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Integração Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Tradução	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Fotográficos e Vídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Divulgação e Publicação	5.120,00	3.816,04	3.816,04	1.303,96
Serviço de Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Representações	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Serviços Profissionais	4.450,00	675,20	675,20	3.774,80
Seguros de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros de Bens Imóveis	1.000,00	462,46	462,46	537,54
Seguros de Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	38.892,00	23.996,59	23.996,59	14.895,41
Locação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Condomínios	23.636,00	23.191,06	23.191,06	444,94
Manutenção e Conservação Bens Móveis	2.134,62	0,00	0,00	2.134,62
Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	2.450,00	2.450,00	2.450,00	0,00
Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Energia Elétrica	10.733,80	8.075,37	8.075,37	2.658,43
Serviços de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Postais e Telegráfos	12.840,00	3.177,23	3.177,23	9.662,77
Postagem de Correspondência Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Telecomunicações	12.000,00	10.687,98	10.687,98	1.312,02
Serviços de Internet	3.027,80	3.021,15	3.021,15	6,65
Telemarketing	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinaturas	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Confecção de Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Confecção de Livros	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressão de Boletins	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressos Gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00
Cópias e Microfilmagem de Documentos	307,00	0,00	0,00	307,00
Encadernação de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Alimentação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Congressos, Convenções e Conferencias	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Organização Arquivos	5.229,00	4.190,09	4.190,09	1.038,91
Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	53.804,14	48.943,92	48.943,92	4.860,22
Serv. Manutenção Software	62.992,76	56.143,32	56.143,32	6.849,44

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>28.000,00</b>	<b>19.698,41</b>	<b>19.698,41</b>	<b>8.301,59</b>
<b>TRIBUTOS</b>	<b>11.000,00</b>	<b>3.502,90</b>	<b>3.502,90</b>	<b>7.497,10</b>
Inss Sobre Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Taxas	5.500,00	3.469,00	3.469,00	2.031,00
Despesas Judiciais	5.500,00	33,90	33,90	5.466,10
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>17.000,00</b>	<b>16.195,51</b>	<b>16.195,51</b>	<b>804,49</b>
Fundo Nacional CFESS CRESS	17.000,00	16.195,51	16.195,51	804,49
<b>DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.808,23</b>	<b>20.099,02</b>	<b>20.099,02</b>	<b>7.709,21</b>
Sentenças Judiciais	15.000,00	14.658,33	14.658,33	341,67
Indenizações, Restituições e Reposições	4.840,00	378,68	378,68	4.461,32
Despesas de Exercícios Anteriores	4.468,23	4.468,23	4.468,23	0,00
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	3.500,00	593,78	593,78	2.906,22
PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ORDENS HONORÍFICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Brindes e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>18.411,16</b>	<b>18.235,03</b>	<b>18.235,03</b>	<b>176,13</b>
Taxa Sobre Serviços Bancários	2.411,16	2.371,51	2.371,51	39,65
Despesas Com Cobrança	16.000,00	15.863,52	15.863,52	136,48
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Prodesu	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílios Diversos A	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
<b>OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos A	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
Obras e Instalações em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>TÍTULOS E AÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Títulos e Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Móveis e Utensílios	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Outros Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Salas	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Softwares de Base (Aquisição de Sistema Informatica)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TÍTULOS E AÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Títulos e Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliário em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
Máquinas, Motores e Aparelhos	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Salas	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Marcas e Patentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição, Reforma e Construção de Sede	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AMORTIZAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Capital A	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>1.800.969,00</b>	<b>1.354.869,65</b>	<b>1.354.869,65</b>	<b>446.099,35</b>

## CRESS/ES

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22



17ª Região - Espírito Santo

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

## Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
<b>RECEITA REALIZADA</b>	<b>1.800.969,00</b>	<b>1.648.279,05</b>	<b>1.648.279,05</b>	<b>152.689,95</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.520.969,00</b>	<b>1.648.279,05</b>	<b>1.648.279,05</b>	<b>-127.310,05</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.205.253,00</b>	<b>1.306.700,83</b>	<b>1.306.700,83</b>	<b>-101.447,83</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.205.253,00</b>	<b>1.306.700,83</b>	<b>1.306.700,83</b>	<b>-101.447,83</b>
<b>ANUIDADES</b>	<b>818.072,00</b>	<b>876.208,15</b>	<b>876.208,15</b>	<b>-58.136,15</b>
Pessoa Física	818.072,00	876.208,15	876.208,15	-58.136,15
Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>387.181,00</b>	<b>430.492,68</b>	<b>430.492,68</b>	<b>-43.311,68</b>
Anuidade Exercícios Anteriores - Pessoa Física	387.181,00	430.492,68	430.492,68	-43.311,68
<b>COTA PARTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conselho Regional AL	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional AM	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional AP	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional CE	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional DF	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional ES	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional GO	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional MG	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional MS	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional MT	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional PA	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional PB	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional PE	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional PI	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional PR	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional RJ	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional RO	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional RR	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional RS	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional SC	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional SE	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional SP	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselho Regional TO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIVIDENDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dividendos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>22.890,00</b>	<b>26.022,52</b>	<b>26.022,52</b>	<b>-3.132,52</b>
<b>EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES</b>	<b>8.452,00</b>	<b>8.433,43</b>	<b>8.433,43</b>	<b>18,57</b>
Pessoa Física	8.452,00	8.433,43	8.433,43	18,57
Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS</b>	<b>159,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>159,00</b>
Pessoa Física	159,00	0,00	0,00	159,00
<b>EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS</b>	<b>14,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14,00</b>
Pessoa Física	14,00	0,00	0,00	14,00
Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES DE ESTAGIÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS</b>	<b>14.265,00</b>	<b>17.589,09</b>	<b>17.589,09</b>	<b>-3.324,09</b>
Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Livros	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicações Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Botons	0,00	0,00	0,00	0,00
Selo Certificador	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Custas Processuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições	24,00	0,00	0,00	24,00
Recuperação Com Custos de Cobrança	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Despesas Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fotocópias	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação e Administração de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Diversas	14.241,00	17.589,09	17.589,09	-3.348,09
<b>FINANCEIRAS</b>	<b>167.585,00</b>	<b>184.764,38</b>	<b>184.764,38</b>	<b>-17.179,38</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES</b>	<b>106.839,00</b>	<b>123.346,64</b>	<b>123.346,64</b>	<b>-16.507,64</b>
Pessoas Físicas	106.839,00	123.346,64	123.346,64	-16.507,64
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>60.746,00</b>	<b>61.417,74</b>	<b>61.417,74</b>	<b>-671,74</b>
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MULTAS SOBRE ANUIDADES</b>	<b>14.000,00</b>	<b>13.127,80</b>	<b>13.127,80</b>	<b>872,20</b>
Pessoas Físicas	14.000,00	13.127,80	13.127,80	872,20
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>46.746,00</b>	<b>48.289,94</b>	<b>48.289,94</b>	<b>-1.543,94</b>
Fundos de Aplicação Lastreado em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Poupança	46.746,00	48.289,94	48.289,94	-1.543,94
Fundos de Investimentos Lastreados em Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Transferências Intragovernamentais</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>
Fundo Nacional de Apoio aos CRESS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Inst. Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>109.241,00</b>	<b>130.791,32</b>	<b>130.791,32</b>	<b>-21.550,32</b>
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>108.257,00</b>	<b>79.359,58</b>	<b>79.359,58</b>	<b>28.897,42</b>
Divida Ativa Administrativa	54.684,00	19.504,06	19.504,06	35.179,94
Divida Ativa Executiva	53.573,00	59.855,52	59.855,52	-6.282,52
<b>MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>861,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>861,00</b>
Pessoas Físicas	861,00	0,00	0,00	861,00
Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>123,00</b>	<b>51.431,74</b>	<b>51.431,74</b>	<b>-51.308,74</b>
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	123,00	51.431,74	51.431,74	-51.308,74
<b>RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Não Identificadas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EMPRÉSTIMOS TOMADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EMPRÉSTIMOS para Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Móveis e Utensílios de Escritórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
Salas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortizacão de Emprést. a Órgãos de Fisc. de Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AMORTIZACOES EMPREST. A ENTIDADES PÚBLICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EMPRÉSTIMOS para Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Auxílio A	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente)	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.800.969,00</b>	<b>1.648.279,05</b>	<b>1.648.279,05</b>	<b>152.689,95</b>



## CRESS/ES

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

### Balancete

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1 - ATIVO	8.101.473,38D	17.568.260,57	23.415.853,64	2.253.880,31D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	5.053.872,24D	12.932.159,02	15.970.167,11	2.015.864,15D
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.627.308,88D	3.506.370,26	3.256.565,66	1.877.113,48D
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.627.308,88D	3.506.370,26	3.256.565,66	1.877.113,48D
1.1.1.1.1 - DISPONIVEL	126.281,88D	3.038.080,32	2.956.565,66	207.796,54D
1.1.1.1.1.01 - BANCOS-C/MOVIMENTO	83.068,21D	1.429.893,93	1.417.915,97	95.046,17D
1.1.1.1.1.01.02 - Caixa Econômica Federal - C/C 00002072-8	83.068,21D	1.429.893,93	1.417.915,97	95.046,17D
1.1.1.1.1.02 - BANCOS-C/ARRECADACAO	43.213,67D	1.608.186,39	1.538.649,69	112.750,37D
1.1.1.1.1.02.02 - Caixa Econômica Federal - C/C 00000970-8	43.213,67D	1.496.607,83	1.533.180,32	6.641,18D
1.1.1.1.1.02.03 - Banco do Brasil S.A - C/C 40000-9	0,00	111.578,56	5.469,37	106.109,19D
1.1.1.1.2 - DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	1.501.027,00D	468.289,94	300.000,00	1.669.316,94D
1.1.1.1.2.02 - BANCOS-C/VINCULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	1.501.027,00D	468.289,94	300.000,00	1.669.316,94D
1.1.1.1.2.02.01 - Caixa Economica Federal - Poupanca 150281-2	1.498.224,22D	468.213,89	300.000,00	1.666.438,11D
1.1.1.1.2.02.02 - Caixa Economica Federal - Poup conta 167.957-7	2.802,78D	76,05	0,00	2.878,83D
1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.413.246,47D	9.248.187,71	12.553.669,86	107.764,32D
1.1.2.1 - CLIENTES	2.231.063,69D	2.067.044,47	3.402.780,94	895.327,22D
1.1.2.1.1 - PROFISSIONAIS E EMPRESAS	2.231.063,69D	2.067.044,47	3.402.780,94	895.327,22D
1.1.2.1.1.01 - CRÉDITOS A RECEBER - DO EXERCÍCIO	2.231.063,69D	2.067.044,47	3.402.780,94	895.327,22D
1.1.2.1.1.01.01 - ANUIDADES	2.231.063,69D	2.067.044,47	3.402.780,94	895.327,22D
1.1.2.1.1.01.01.01 - Pessoa Física	2.231.063,69D	2.067.044,47	3.402.780,94	895.327,22D

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.2.2 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.411.307,69D	4.756.253,26	3.992.941,34	2.174.619,61D
1.1.2.2.1 - PROFISSIONAIS E EMPRESAS	1.411.307,69D	4.756.253,26	3.992.941,34	2.174.619,61D
1.1.2.2.1.01 - CRÉDITOS A RECEBER - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.411.307,69D	4.756.253,26	3.992.941,34	2.174.619,61D
1.1.2.2.1.01.01 - ANUIDADES	1.411.307,69D	4.756.253,26	3.992.941,34	2.174.619,61D
1.1.2.2.1.01.01.01 - Pessoa Física	1.411.307,69D	4.756.253,26	3.992.941,34	2.174.619,61D
1.1.2.9 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	229.124,91C	2.424.889,98	5.157.947,58	2.962.182,51C
1.1.2.9.1 - (-) PROVISÕES DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	229.124,91C	2.424.889,98	5.157.947,58	2.962.182,51C
1.1.2.9.1.01 - (-) Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	187.632,46C	1.309.503,17	1.954.883,16	833.012,45C
1.1.2.9.1.02 - (-) Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas de Exercícios Anteriores	41.492,45C	1.115.386,81	3.203.064,42	2.129.170,06C
1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.933,78D	96.246,55	96.987,72	12.192,61D
1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
1.1.3.1.1 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
1.1.3.1.1.01 - RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
1.1.3.1.1.01.04 - Flávia Fernanda Helena Rocha Faria Lima	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
1.1.3.2 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	783,28	783,28	0,00
1.1.3.2.1 - IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	783,28	783,28	0,00
1.1.3.2.1.01 - Impostos Antecipados	0,00	783,28	783,28	0,00
1.1.3.3 - CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.899,99D	72.911,04	73.753,70	12.057,33D
1.1.3.3.2 - DEVEDORES DA ENTIDADE	12.899,99D	61.992,31	62.834,97	12.057,33D
1.1.3.3.2.02 - Férias Antecipadas	12.899,99D	39.177,21	40.019,87	12.057,33D
1.1.3.3.2.04 - Antecipação 13º Salário	0,00	22.815,10	22.815,10	0,00
1.1.3.3.3 - ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	0,00	10.918,73	10.918,73	0,00
1.1.3.3.3.01 - INSS - SALÁRIO FAMÍLIA/MATERNIDADE	0,00	10.918,73	10.918,73	0,00
1.1.3.8 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	33,79D	20.052,23	19.950,74	135,28D
1.1.3.8.1 - CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	33,79D	20.052,23	19.950,74	135,28D
1.1.3.8.1.01 - Créditos Diversos a Receber	33,79D	19.502,23	19.400,74	135,28D

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.3.8.1.03 - Agendas CFESS	0,00	550,00	550,00	0,00
<b>1.1.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>383,11D</b>	<b>81.354,50</b>	<b>62.943,87</b>	<b>18.793,74D</b>
1.1.9.1 - PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	256,72D	462,46	565,04	154,14D
1.1.9.1.1 - PRÊMIOS A APROPRIAR	256,72D	462,46	565,04	154,14D
1.1.9.1.1.01 - Prêmios de Seguro a Apropriar	256,72D	462,46	565,04	154,14D
1.1.9.3 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	126,39D	11.800,00	880,27	11.046,12D
1.1.9.3.1 - ASSINATURAS A APROPRIAR	126,39D	11.800,00	880,27	11.046,12D
1.1.9.3.1.01 - Assinaturas e Periódicos a Apropriar	126,39D	0,00	126,39	0,00
1.1.9.3.1.02 - Assinaturas de Licenças a Apropriar	0,00	11.800,00	753,88	11.046,12D
1.1.9.7 - BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	0,00	69.092,04	61.498,56	7.593,48D
1.1.9.7.1 - BENEFÍCIOS A APROPRIAR	0,00	69.092,04	61.498,56	7.593,48D
1.1.9.7.1.01 - Ticket Alimentação/Refeição a Apropriar	0,00	69.092,04	61.498,56	7.593,48D
<b>1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>3.047.601,14D</b>	<b>4.636.101,55</b>	<b>7.445.686,53</b>	<b>238.016,16D</b>
1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.794.300,77D	4.610.162,55	7.392.878,12	11.585,20D
1.2.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.791.900,77D	4.609.581,67	7.392.297,24	9.185,20D
1.2.1.1.3 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.852.030,29D	2.730.225,11	3.990.392,85	1.591.862,55D
1.2.1.1.3.01 - Dívida Ativa - Administrativa	1.562.033,24D	1.673.315,75	2.929.918,13	305.430,86D
1.2.1.1.3.02 - Dívida Ativa - Executiva	1.289.997,05D	1.056.909,36	1.060.474,72	1.286.431,69D
1.2.1.1.6 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	60.129,52C	1.879.356,56	3.401.904,39	1.582.677,35C
1.2.1.1.6.01 - (-) Perdas Estimadas em Dívida Ativa Administrativa	53.421,54C	1.206.937,22	1.457.479,93	303.964,25C
1.2.1.1.6.02 - (-) Perdas Estimadas em Dívida Ativa Executiva	6.707,98C	672.419,34	1.944.424,46	1.278.713,10C
1.2.1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
1.2.1.2.7 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
1.2.1.2.7.02 - Sistema de Informatica	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
<b>1.2.1.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>580,88</b>	<b>580,88</b>	<b>0,00</b>
1.2.1.9.8 - DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	580,88	580,88	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.1.9.8.01 - DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	580,88	580,88	0,00
1.2.1.9.8.01.01 - Despesas a Regularizar A	0,00	580,88	580,88	0,00
1.2.3 - IMOBILIZADO	253.300,37D	0,00	47.404,41	205.895,96D
1.2.3.1 - BENS MÓVEIS	114.501,46D	0,00	0,00	114.501,46D
1.2.3.1.1 - BENS MOVEIS	114.501,46D	0,00	0,00	114.501,46D
1.2.3.1.1.01 - Mobiliário em Geral	21.435,80D	0,00	0,00	21.435,80D
1.2.3.1.1.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos	16.286,88D	0,00	0,00	16.286,88D
1.2.3.1.1.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	76.778,78D	0,00	0,00	76.778,78D
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS	284.061,26D	0,00	0,00	284.061,26D
1.2.3.2.1 - BENS IMOVEIS	284.061,26D	0,00	0,00	284.061,26D
1.2.3.2.1.03 - Salas	284.061,26D	0,00	0,00	284.061,26D
1.2.3.8 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	145.262,35C	0,00	47.404,41	192.666,76C
1.2.3.8.1 - (-)DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	145.262,35C	0,00	47.404,41	192.666,76C
1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	145.262,35C	0,00	47.404,41	192.666,76C
1.2.3.8.1.01.02 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	104.526,65C	0,00	11.319,96	115.846,61C
1.2.3.8.1.01.03 - (-) Depreciação Mobiliário em Geral	12.937,79C	0,00	1.932,00	14.869,79C
1.2.3.8.1.01.04 - (-) Depreciação Máquinas,Motores e Aparelhos	6.438,59C	0,00	1.465,92	7.904,51C
1.2.3.8.1.01.05 - (-) Depreciação Equipamentos de Processamento de Dados	21.359,32C	0,00	32.686,53	54.045,85C
1.2.4 - INTANGÍVEL	0,00	25.939,00	5.404,00	20.535,00D
1.2.4.1 - SOFTWARES	0,00	25.939,00	0,00	25.939,00D
1.2.4.1.1 - SOFTWARES DE BASE	0,00	25.939,00	0,00	25.939,00D
1.2.4.1.1.01 - Softwares de Base (Aquisição de Sistema Informatica)	0,00	25.939,00	0,00	25.939,00D
1.2.4.8 - (-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	0,00	0,00	5.404,00	5.404,00C
1.2.4.8.1 - (-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	0,00	0,00	5.404,00	5.404,00C
1.2.4.8.1.01 - Amortização Acumulada - Softwares	0,00	0,00	5.404,00	5.404,00C
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.101.473,38C	19.080.043,96	13.232.450,89	2.253.880,31C

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	115.398,81C	2.359.936,90	2.387.563,64	143.025,55C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.282,85C	809.602,08	809.168,87	16.849,64C
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	615.953,31	615.953,31	0,00
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	615.953,31	615.953,31	0,00
2.1.1.1.1.01 - Ordenados e Salario a Pagar	0,00	569.841,66	569.841,66	0,00
2.1.1.1.1.02 - Ferias a Pagar	0,00	46.111,65	46.111,65	0,00
2.1.1.2 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	17.036,15C	190.165,61	189.684,04	16.554,58C
2.1.1.2.1 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A PAGAR	17.036,15C	190.165,61	189.684,04	16.554,58C
2.1.1.2.1.01 - INSS	10.447,07C	134.549,01	134.140,36	10.038,42C
2.1.1.2.1.02 - FGTS	5.676,64C	49.459,43	49.372,13	5.589,34C
2.1.1.2.1.03 - PIS s/ Folha de Pagamento	912,44C	6.157,17	6.171,55	926,82C
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	246,70C	3.483,16	3.531,52	295,06C
2.1.1.4.1 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	246,70C	3.483,16	3.531,52	295,06C
2.1.1.4.1.01 - Contribuição Sindical	246,70C	3.483,16	3.531,52	295,06C
2.1.2 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	4.406,22	4.406,22	0,00
2.1.2.1 - PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	4.406,22	4.406,22	0,00
2.1.2.1.1 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS	0,00	4.406,22	4.406,22	0,00
2.1.2.1.1.01 - Despesas de Suprimentos a Comprovar	0,00	4.406,22	4.406,22	0,00
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.244,57C	1.270.081,53	1.268.836,96	0,00
2.1.3.1 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.244,57C	1.270.081,53	1.268.836,96	0,00
2.1.3.1.2 - CREDORES DA ENTIDADE	1.244,57C	1.270.081,53	1.268.836,96	0,00
2.1.3.1.2.03 - Credores da Entidade	1.244,57C	1.270.081,53	1.268.836,96	0,00
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	24,55C	27.759,35	27.767,49	32,69C
2.1.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	24,55C	26.112,92	26.121,06	32,69C
2.1.4.1.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAL E PREVIDENCIÁRIOS	24,55C	26.112,92	26.121,06	32,69C
2.1.4.1.1.01 - Imposto de Renda Retido na Fonte	24,55C	26.112,92	26.121,06	32,69C

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.4.3 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	1.646,43	1.646,43	0,00
2.1.4.3.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAL	0,00	1.646,43	1.646,43	0,00
2.1.4.3.1.01 - Imposto Sobre Serviços	0,00	1.646,43	1.646,43	0,00
2.1.5 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	966,38C	2.438,11	1.471,73	0,00
2.1.5.1 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	966,38C	2.438,11	1.471,73	0,00
2.1.5.1.1 - COTA PARTE - CFESS	966,38C	2.438,11	1.471,73	0,00
2.1.5.1.1.01 - CFESS - Conselho Federal de Serviço Social	966,38C	2.438,11	1.471,73	0,00
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	80.383,04C	135.409,02	156.768,05	101.742,07C
2.1.7.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	80.383,04C	135.409,02	156.768,05	101.742,07C
2.1.7.1.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	80.383,04C	135.409,02	156.768,05	101.742,07C
2.1.7.1.1.01 - Férias	61.596,20C	57.926,72	74.292,01	77.961,49C
2.1.7.1.1.02 - 13o. Salário	0,00	45.792,78	45.792,78	0,00
2.1.7.1.1.03 - INSS	13.243,18C	22.299,69	25.818,23	16.761,72C
2.1.7.1.1.04 - FGTS	4.927,70C	8.346,51	9.655,77	6.236,96C
2.1.7.1.1.05 - PIS/PASEP	615,96C	1.043,32	1.209,26	781,90C
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.497,42C	110.240,59	119.144,32	24.401,15C
2.1.8.1 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	8.046,71C	1.828,43	7.488,66	13.706,94C
2.1.8.1.1 - DEPÓSITOS DIVERSAS ORIGENS	8.046,71C	1.828,43	7.488,66	13.706,94C
2.1.8.1.1.01 - Depósitos Diversas Origens	8.046,71C	1.828,43	7.488,66	13.706,94C
2.1.8.8 - VALORES RESTITUÍVEIS	7.450,71C	108.412,16	111.655,66	10.694,21C
2.1.8.8.1 - VALORES RESTITUÍVEIS	7.450,71C	108.412,16	111.655,66	10.694,21C
2.1.8.8.1.01 - CONSIGNAÇÕES	7.450,51C	108.412,16	111.655,66	10.694,01C
2.1.8.8.1.01.01 - INSS Retido	3.509,87C	62.031,44	63.301,87	4.780,30C
2.1.8.8.1.01.02 - IRRF Retido	3.940,64C	31.017,53	32.990,60	5.913,71C
2.1.8.8.1.01.10 - Plano de Saude	0,00	14.051,75	14.051,75	0,00
2.1.8.8.1.01.11 - Plano Odontológico	0,00	1.311,44	1.311,44	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.8.8.1.99 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,20C	0,00	0,00	0,20C
2.1.8.8.1.99.01 - Outros Valores Restituíveis	0,20C	0,00	0,00	0,20C
2.2 - PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	39.688,32	39.688,32C
2.2.9 - RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00	39.688,32	39.688,32C
2.2.9.1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	0,00	0,00	39.688,32	39.688,32C
2.2.9.1.1 - ARRECADAÇÃO DE ANUIDADES DO EXERCÍCIO SEGUINTE DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	39.688,32	39.688,32C
2.2.9.1.1.01 - Anuidade do Exercício Seguinte	0,00	0,00	39.688,32	39.688,32C
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.986.074,57C	16.720.107,06	10.805.198,93	2.071.166,44C
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	7.986.074,57C	16.720.107,06	10.805.198,93	2.071.166,44C
2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.986.074,57C	16.720.107,06	10.805.198,93	2.071.166,44C
2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.986.074,57C	16.720.107,06	10.805.198,93	2.071.166,44C
2.3.7.1.1.01 - Superávits ou Déficits do Exercício	3.380.795,33C	7.471.067,24	5.991.849,47	1.901.577,56C
2.3.7.1.1.02 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.605.279,24C	9.249.039,82	4.813.349,46	169.588,88C
2.3.7.1.1.02.01 - Patrimônio - Ativo Real Liquido	6.037.833,37C	1.432.554,13	3.380.795,33	7.986.074,57C
2.3.7.1.1.02.02 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.432.554,13D	7.816.485,69	1.432.554,13	7.816.485,69D
2.3.7.1.1.02.02.01 - Ajuste de Exercícios Anteriores	1.432.554,13D	7.816.485,69	1.432.554,13	7.816.485,69D
3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	4.111.685,97	4.111.685,97	0,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.086.787,85	1.086.787,85	0,00
3.1.1 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	0,00	643.211,81	643.211,81	0,00
3.1.1.1 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	0,00	643.211,81	643.211,81	0,00
3.1.1.1.1 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	643.211,81	643.211,81	0,00
3.1.1.1.1.01 - Salários	0,00	246.724,50	246.724,50	0,00
3.1.1.1.1.02 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	30.783,23	30.783,23	0,00
3.1.1.1.1.03 - Cargo em Comissão	0,00	137.783,15	137.783,15	0,00
3.1.1.1.1.04 - Gratificação de Função	0,00	41.629,73	41.629,73	0,00
3.1.1.1.1.05 - Outras Gratificações	0,00	13.891,43	13.891,43	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.1.1.1.06 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	45.792,78	45.792,78	0,00
3.1.1.1.1.08 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	18.379,43	18.379,43	0,00
3.1.1.1.1.09 - Horas Extras	0,00	52.314,10	52.314,10	0,00
3.1.1.1.1.11 - Adicional Noturno	0,00	0,88	0,88	0,00
3.1.1.1.1.12 - Férias	0,00	55.912,58	55.912,58	0,00
<b>3.1.2 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>199.272,03</b>	<b>199.272,03</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.2.1 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>199.272,03</b>	<b>199.272,03</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.2.1.1 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>199.272,03</b>	<b>199.272,03</b>	<b>0,00</b>
3.1.2.1.1.01 - INSS Patronal	0,00	141.378,90	141.378,90	0,00
3.1.2.1.1.03 - FGTS	0,00	51.458,50	51.458,50	0,00
3.1.2.1.1.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	6.434,63	6.434,63	0,00
<b>3.1.3 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>238.372,06</b>	<b>238.372,06</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.3.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>238.372,06</b>	<b>238.372,06</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.3.1.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>238.372,06</b>	<b>238.372,06</b>	<b>0,00</b>
3.1.3.1.1.01 - Vale Transporte	0,00	1.992,00	1.992,00	0,00
3.1.3.1.1.02 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	0,00	96.175,94	96.175,94	0,00
3.1.3.1.1.03 - Plano de Saúde	0,00	133.794,73	133.794,73	0,00
3.1.3.1.1.04 - Plano Odontológico	0,00	4.547,15	4.547,15	0,00
3.1.3.1.1.06 - Seguro de Vida	0,00	1.862,24	1.862,24	0,00
<b>3.1.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.931,95</b>	<b>5.931,95</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.9.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.931,95</b>	<b>5.931,95</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.9.1.1 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.931,95</b>	<b>5.931,95</b>	<b>0,00</b>
3.1.9.1.1.01 - Indenizações Trabalhistas	0,00	5.931,95	5.931,95	0,00
<b>3.2 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.984,04</b>	<b>6.984,04</b>	<b>0,00</b>
<b>3.2.4 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.984,04</b>	<b>6.984,04</b>	<b>0,00</b>
3.2.4.9 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	6.984,04	6.984,04	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.2.4.9.1 - OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	6.984,04	6.984,04	0,00
3.2.4.9.1.01 - Auxílio Creche	0,00	5.611,96	5.611,96	0,00
3.2.4.9.1.05 - Auxílio Cultura	0,00	1.372,08	1.372,08	0,00
3.3 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	320.892,72	320.892,72	0,00
3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.838,38	6.838,38	0,00
3.3.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	6.838,38	6.838,38	0,00
3.3.1.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.838,38	6.838,38	0,00
3.3.1.1.1.04 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	212,17	212,17	0,00
3.3.1.1.1.08 - Materiais de Informática	0,00	850,00	850,00	0,00
3.3.1.1.1.14 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	910,00	910,00	0,00
3.3.1.1.1.16 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	1.475,69	1.475,69	0,00
3.3.1.1.1.21 - Outros Materiais de Consumo	0,00	3.390,52	3.390,52	0,00
3.3.2 - SERVIÇOS	0,00	261.245,93	261.245,93	0,00
3.3.2.1 - DIARIAS	0,00	440,00	440,00	0,00
3.3.2.1.1 - DIÁRIAS	0,00	440,00	440,00	0,00
3.3.2.1.1.01 - Funcionários	0,00	160,00	160,00	0,00
3.3.2.1.1.02 - Conselheiros	0,00	280,00	280,00	0,00
3.3.2.2 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	614,35	614,35	0,00
3.3.2.2.1 - REMUNERACAO DE SERVIÇOS PESSOAIS	0,00	614,35	614,35	0,00
3.3.2.2.1.01 - SERVIÇOS	0,00	614,35	614,35	0,00
3.3.2.2.1.01.24 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	487,96	487,96	0,00
3.3.2.2.1.01.37 - Serviços de Internet	0,00	126,39	126,39	0,00
3.3.2.3 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	260.191,58	260.191,58	0,00
3.3.2.3.1 - REMUNERACAO DE SERVIÇOS PESSOAIS	0,00	260.191,58	260.191,58	0,00
3.3.2.3.1.01 - SERVIÇOS	0,00	260.191,58	260.191,58	0,00
3.3.2.3.1.01.01 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	12.926,62	12.926,62	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.3.1.01.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	3.260,00	3.260,00	0,00
3.3.2.3.1.01.05 - Serviços de Informática	0,00	18.985,20	18.985,20	0,00
3.3.2.3.1.01.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	21.205,52	21.205,52	0,00
3.3.2.3.1.01.10 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	390,00	390,00	0,00
3.3.2.3.1.01.11 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	17.539,20	17.539,20	0,00
3.3.2.3.1.01.18 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	4.890,82	4.890,82	0,00
3.3.2.3.1.01.22 - Demais Serviços Profissionais	0,00	989,29	989,29	0,00
3.3.2.3.1.01.24 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	77,08	77,08	0,00
3.3.2.3.1.01.26 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	24.834,63	24.834,63	0,00
3.3.2.3.1.01.28 - Condomínios	0,00	23.191,06	23.191,06	0,00
3.3.2.3.1.01.30 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	2.819,00	2.819,00	0,00
3.3.2.3.1.01.32 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	8.075,37	8.075,37	0,00
3.3.2.3.1.01.34 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	3.177,23	3.177,23	0,00
3.3.2.3.1.01.36 - Serviços de Telecomunicações	0,00	11.816,55	11.816,55	0,00
3.3.2.3.1.01.37 - Serviços de Internet	0,00	3.021,15	3.021,15	0,00
3.3.2.3.1.01.50 - Serviço Organização Arquivos	0,00	4.543,37	4.543,37	0,00
3.3.2.3.1.01.53 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	53.352,29	53.352,29	0,00
3.3.2.3.1.01.54 - Serv. Manutenção Software	0,00	45.097,20	45.097,20	0,00
<b>3.3.3 - DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO</b>	<b>0,00</b>	<b>52.808,41</b>	<b>52.808,41</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3.3.1 - DEPRECIACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>47.404,41</b>	<b>47.404,41</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3.3.1.1 - DEPRECIACAO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>47.404,41</b>	<b>47.404,41</b>	<b>0,00</b>
3.3.3.1.1.01 - Bens Móveis	0,00	36.084,45	36.084,45	0,00
3.3.3.1.1.02 - Bens Imóveis	0,00	11.319,96	11.319,96	0,00
<b>3.3.3.2 - AMORTIZACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.404,00</b>	<b>5.404,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3.3.2.1 - AMORTIZACÃO ACUMULADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.404,00</b>	<b>5.404,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.3.2.1.01 - Amortização Software	0,00	5.404,00	5.404,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	18.235,03	18.235,03	0,00
3.4.1 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	18.235,03	18.235,03	0,00
3.4.1.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	18.235,03	18.235,03	0,00
3.4.1.9.3 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	18.235,03	18.235,03	0,00
3.4.1.9.3.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	2.371,51	2.371,51	0,00
3.4.1.9.3.02 - Despesas Com Cobrança	0,00	15.863,52	15.863,52	0,00
3.6 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	2.643.457,13	2.643.457,13	0,00
3.6.1 - REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	2.643.457,13	2.643.457,13	0,00
3.6.1.4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CREDITOS	0,00	2.643.457,13	2.643.457,13	0,00
3.6.1.4.1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS	0,00	2.643.457,13	2.643.457,13	0,00
3.6.1.4.1.01 - Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	0,00	99.084,38	99.084,38	0,00
3.6.1.4.1.02 - Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas de Exercícios Anteriores	0,00	1.874.241,62	1.874.241,62	0,00
3.6.1.4.1.03 - Perdas Estimadas em Dívida Ativa Administrativa	0,00	2.289,76	2.289,76	0,00
3.6.1.4.1.04 - Perdas Estimadas em Dívida Ativa Executiva	0,00	667.841,37	667.841,37	0,00
3.7 - TRIBUTÁRIAS	0,00	19.698,41	19.698,41	0,00
3.7.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.502,90	3.502,90	0,00
3.7.1.1 - IMPOSTOS	0,00	3.502,90	3.502,90	0,00
3.7.1.1.1 - IMPOSTOS	0,00	3.502,90	3.502,90	0,00
3.7.1.1.1.02 - Impostos e Taxas	0,00	3.469,00	3.469,00	0,00
3.7.1.1.1.03 - Despesas Judiciais	0,00	33,90	33,90	0,00
3.7.2 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	16.195,51	16.195,51	0,00
3.7.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	16.195,51	16.195,51	0,00
3.7.2.1.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	16.195,51	16.195,51	0,00
3.7.2.1.1.01 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	16.195,51	16.195,51	0,00
3.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	15.630,79	15.630,79	0,00
3.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	15.630,79	15.630,79	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.9.9.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	15.630,79	15.630,79	0,00
3.9.9.4.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.630,79	15.630,79	0,00
3.9.9.4.2.01 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.630,79	15.630,79	0,00
3.9.9.4.2.01.01 - Sentenças Judiciais	0,00	14.658,33	14.658,33	0,00
3.9.9.4.2.01.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	378,68	378,68	0,00
3.9.9.4.2.01.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	593,78	593,78	0,00
4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	6.123.994,15	6.123.994,15	0,00
4.2 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.993.360,33	1.993.360,33	0,00
4.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.993.360,33	1.993.360,33	0,00
4.2.1.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.993.360,33	1.993.360,33	0,00
4.2.1.1.1 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.993.360,33	1.993.360,33	0,00
4.2.1.1.1.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.993.360,33	1.993.360,33	0,00
4.2.1.1.1.01.01 - ANUIDADES	0,00	1.993.360,33	1.993.360,33	0,00
4.2.1.1.1.01.01.01 - Pessoa Física	0,00	1.993.360,33	1.993.360,33	0,00
4.3 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	26.022,52	26.022,52	0,00
4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	26.022,52	26.022,52	0,00
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	26.022,52	26.022,52	0,00
4.3.3.1.2 - EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	26.022,52	26.022,52	0,00
4.3.3.1.2.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	8.433,43	8.433,43	0,00
4.3.3.1.2.01.01 - Pessoa Física	0,00	8.433,43	8.433,43	0,00
4.3.3.1.2.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	17.589,09	17.589,09	0,00
4.3.3.1.2.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	17.589,09	17.589,09	0,00
4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	896.551,16	896.551,16	0,00
4.4.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	770.838,15	770.838,15	0,00
4.4.2.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	770.838,15	770.838,15	0,00
4.4.2.2.1 - JUROS DE MORA	0,00	770.838,15	770.838,15	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.4.2.2.1.01 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	770.838,15	770.838,15	0,00
4.4.2.2.1.01.01 - Pessoas Físicas	0,00	770.838,15	770.838,15	0,00
4.4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	125.713,01	125.713,01	0,00
4.4.9.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	125.713,01	125.713,01	0,00
4.4.9.1.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	77.423,07	77.423,07	0,00
4.4.9.1.1.01 - Pessoas Físicas	0,00	77.423,07	77.423,07	0,00
4.4.9.1.2 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	48.289,94	48.289,94	0,00
4.4.9.1.2.01 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00	48.289,94	48.289,94	0,00
4.4.9.1.2.01.03 - Poupança	0,00	48.289,94	48.289,94	0,00
4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.208.060,14	3.208.060,14	0,00
4.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.208.060,14	3.208.060,14	0,00
4.9.9.5 - INDENIZAÇÕES	0,00	51.431,74	51.431,74	0,00
4.9.9.5.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	51.431,74	51.431,74	0,00
4.9.9.5.1.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	51.431,74	51.431,74	0,00
4.9.9.5.1.01.02 - Restituições	0,00	51.431,74	51.431,74	0,00
4.9.9.7 - REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	3.153.322,97	3.153.322,97	0,00
4.9.9.7.1 - REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	3.153.322,97	3.153.322,97	0,00
4.9.9.7.1.01 - Reversão de Provisões Trabalhistas	0,00	12.676,44	12.676,44	0,00
4.9.9.7.1.02 - Reversão Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	0,00	1.015.508,69	1.015.508,69	0,00
4.9.9.7.1.03 - Reversão Perdas Estimadas em Anuidades de Pessoas Físicas de Exercício Anteriores	0,00	246.490,76	246.490,76	0,00
4.9.9.7.1.04 - Reversão Perdas Estimadas em Dívida Ativa Administrativa	0,00	1.206.937,22	1.206.937,22	0,00
4.9.9.7.1.05 - Reversão Perdas Estimadas em Dívida Ativa Executiva	0,00	671.709,86	671.709,86	0,00
4.9.9.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	3.305,43	3.305,43	0,00
4.9.9.9.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FATORES DIVERSOS	0,00	3.305,43	3.305,43	0,00
4.9.9.9.3.01 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatores Diversos	0,00	3.305,43	3.305,43	0,00
5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	62.748,04D	4.082.418,28	4.111.564,74	33.601,58D

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	4.011.905,64	4.011.905,64	0,00
5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	1.981.407,76	1.981.407,76	0,00
5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	1.981.407,76	1.981.407,76	0,00
5.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	1.701.407,76	1.701.407,76	0,00
5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	1.306.700,83	1.306.700,83	0,00
5.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.306.700,83	1.306.700,83	0,00
5.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	876.208,15	876.208,15	0,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	0,00	876.208,15	876.208,15	0,00
5.2.1.1.1.02.01.02 - RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	430.492,68	430.492,68	0,00
5.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercicios Anteriores - Pessoa Fisica	0,00	430.492,68	430.492,68	0,00
5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	26.238,09	26.238,09	0,00
5.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	8.452,00	8.452,00	0,00
5.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	8.452,00	8.452,00	0,00
5.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	159,00	159,00	0,00
5.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	0,00	159,00	159,00	0,00
5.2.1.1.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	0,00	14,00	14,00	0,00
5.2.1.1.1.05.04.01 - Pessoa Física	0,00	14,00	14,00	0,00
5.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	17.613,09	17.613,09	0,00
5.2.1.1.1.05.07.09 - Inscrições	0,00	24,00	24,00	0,00
5.2.1.1.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	17.589,09	17.589,09	0,00
5.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	0,00	185.636,58	185.636,58	0,00
5.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	123.346,64	123.346,64	0,00
5.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	123.346,64	123.346,64	0,00
5.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	62.289,94	62.289,94	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	48.289,94	48.289,94	0,00
5.2.1.1.1.06.05.07.003 - Poupança	0,00	48.289,94	48.289,94	0,00
5.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01 - Transferencias Intragovernamentais	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.01 - Fundo Nacional de Apoio aos CRESS	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
5.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	166.832,26	166.832,26	0,00
5.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	0,00	114.539,52	114.539,52	0,00
5.2.1.1.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	0,00	54.684,00	54.684,00	0,00
5.2.1.1.1.08.01.02 - Dívida Ativa Executiva	0,00	59.855,52	59.855,52	0,00
5.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	861,00	861,00	0,00
5.2.1.1.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	861,00	861,00	0,00
5.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	51.431,74	51.431,74	0,00
5.2.1.1.1.08.03.02 - Restituições	0,00	51.431,74	51.431,74	0,00
5.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
5.2.1.1.2.02 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
5.2.1.1.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
5.2.1.1.2.02.02.03 - Salas	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
5.2.1.1.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
5.2.1.1.2.05.02 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente)	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	2.030.497,88	2.030.497,88	0,00
5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.030.497,88	2.030.497,88	0,00
5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	0,00	1.820.497,88	1.820.497,88	0,00
5.2.2.1.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	875.083,54	875.083,54	0,00
5.2.2.1.1.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	684.165,58	684.165,58	0,00
5.2.2.1.1.01.01.01 - Salários	0,00	299.148,81	299.148,81	0,00
5.2.2.1.1.01.01.02 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	31.008,14	31.008,14	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.01.01.03 - Cargo em Comissão	0,00	137.783,15	137.783,15	0,00
5.2.2.1.1.01.01.04 - Gratificação de Função	0,00	42.569,78	42.569,78	0,00
5.2.2.1.1.01.01.05 - Outras Gratificações	0,00	14.320,56	14.320,56	0,00
5.2.2.1.1.01.01.06 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	46.379,37	46.379,37	0,00
5.2.2.1.1.01.01.08 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	13.267,55	13.267,55	0,00
5.2.2.1.1.01.01.09 - Horas Extras	0,00	53.692,52	53.692,52	0,00
5.2.2.1.1.01.01.11 - Adicional Noturno	0,00	50,00	50,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.12 - Indenizações Trabalhistas	0,00	6.143,04	6.143,04	0,00
5.2.2.1.1.01.01.13 - Férias	0,00	39.802,66	39.802,66	0,00
<b>5.2.2.1.1.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>190.917,96</b>	<b>190.917,96</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.01.02.01 - INSS Patronal	0,00	133.273,97	133.273,97	0,00
5.2.2.1.1.01.02.03 - FGTS	0,00	51.287,99	51.287,99	0,00
5.2.2.1.1.01.02.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	6.356,00	6.356,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>864.676,11</b>	<b>864.676,11</b>	<b>0,00</b>
<b>5.2.2.1.1.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>251.979,79</b>	<b>251.979,79</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.04.01.01 - Vale Transporte	0,00	20.343,96	20.343,96	0,00
5.2.2.1.1.04.01.02 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	103.969,02	103.969,02	0,00
5.2.2.1.1.04.01.03 - Plano de Saúde	0,00	121.168,46	121.168,46	0,00
5.2.2.1.1.04.01.04 - Plano Odontológico	0,00	4.636,11	4.636,11	0,00
5.2.2.1.1.04.01.06 - Seguro de Vida	0,00	1.862,24	1.862,24	0,00
<b>5.2.2.1.1.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.223,75</b>	<b>9.223,75</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.04.02.02 - Auxílio Creche	0,00	7.783,03	7.783,03	0,00
5.2.2.1.1.04.02.06 - Auxílio Cultura	0,00	1.440,72	1.440,72	0,00
<b>5.2.2.1.1.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>98.189,91</b>	<b>98.189,91</b>	<b>0,00</b>
<b>5.2.2.1.1.04.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>76.809,91</b>	<b>76.809,91</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.04.03.01.001 - Materiais de Expediente	0,00	52.428,91	52.428,91	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.03.01.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.005 - Bandeiras, Flâmulas e Placas	0,00	100,00	100,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.008 - Materiais de Informática	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	591,00	591,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.04.03.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.04.03.03.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.04.03.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>16.380,00</b>	<b>16.380,00</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.04.03.04.016 - Serviços de Tradução	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.050 - Serv.Manutenção Software	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.04.05 - DIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>54.660,00</b>	<b>54.660,00</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.04.05.01 - Funcionários	0,00	11.240,00	11.240,00	0,00
5.2.2.1.1.04.05.02 - Conselheiros	0,00	21.440,00	21.440,00	0,00
5.2.2.1.1.04.05.03 - Colaboradores	0,00	21.980,00	21.980,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.04.06 - PASSAGENS</b>	<b>0,00</b>	<b>64.900,00</b>	<b>64.900,00</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.04.06.01 - Funcionários	0,00	14.300,00	14.300,00	0,00
5.2.2.1.1.04.06.02 - Conselheiros	0,00	25.300,00	25.300,00	0,00
5.2.2.1.1.04.06.03 - Colaboradores	0,00	25.300,00	25.300,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.04.09 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>385.722,66</b>	<b>385.722,66</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.04.09.01 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	14.248,00	14.248,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.05 - Serviços de Informática	0,00	23.078,00	23.078,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.10 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	675,00	675,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.09.11 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	29.872,96	29.872,96	0,00
5.2.2.1.1.04.09.18 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	5.720,00	5.720,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.22 - Demais Serviços Profissionais	0,00	28.450,00	28.450,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.24 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.26 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	38.892,00	38.892,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.28 - Condomínios	0,00	23.636,00	23.636,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.30 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.32 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.34 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	12.840,00	12.840,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.36 - Serviços de Telecomunicações	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.37 - Serviços de Internet	0,00	3.027,80	3.027,80	0,00
5.2.2.1.1.04.09.45 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	0,00	307,00	307,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.48 - Serviço de Alimentação	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.50 - Serviço Organização Arquivos	0,00	5.229,00	5.229,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.51 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	53.804,14	53.804,14	0,00
5.2.2.1.1.04.09.52 - Serv. Manutenção Software	0,00	62.992,76	62.992,76	0,00
<b>5.2.2.1.1.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5.2.2.1.1.05.01 - TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.05.01.02 - Impostos e Taxas	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
5.2.2.1.1.05.01.03 - Despesas Judiciais	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.05.02 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.05.02.01 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>27.808,23</b>	<b>27.808,23</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.06.01 - Sentenças Judiciais	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	4.840,00	4.840,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.06.03 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.468,23	4.468,23	0,00
5.2.2.1.1.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>24.930,00</b>	<b>24.930,00</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	8.930,00	8.930,00	0,00
5.2.2.1.1.07.02 - Despesas Com Cobrança	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
<b>5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5.2.2.1.2.01 - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.2.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.01.02 - Reformas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03.01 - Móveis e Utensílios	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.05 - INTANGÍVEL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.05.02 - Softwares de Base (Aquisição de Sistema Informatica)	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
<b>5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>62.748,04D</b>	<b>70.512,64</b>	<b>99.659,10</b>	<b>33.601,58D</b>
<b>5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS</b>	<b>44.518,33D</b>	<b>35.677,34</b>	<b>63.097,66</b>	<b>17.098,01D</b>
<b>5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS</b>	<b>44.518,33D</b>	<b>35.677,34</b>	<b>63.097,66</b>	<b>17.098,01D</b>
<b>5.3.1.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>18.579,33</b>	<b>18.579,33</b>	<b>0,00</b>
5.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	18.579,33	18.579,33	0,00
<b>5.3.1.1.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>25.939,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>25.939,00</b>	<b>0,00</b>
5.3.1.1.2.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	25.939,00D	0,00	25.939,00	0,00
<b>5.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>18.579,33D</b>	<b>17.098,01</b>	<b>18.579,33</b>	<b>17.098,01D</b>
5.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	18.579,33D	17.098,01	18.579,33	17.098,01D
<b>5.3.2 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>18.229,71D</b>	<b>34.835,30</b>	<b>36.561,44</b>	<b>16.503,57D</b>
<b>5.3.2.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>18.229,71D</b>	<b>34.835,30</b>	<b>36.561,44</b>	<b>16.503,57D</b>
<b>5.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>18.280,72</b>	<b>18.280,72</b>	<b>0,00</b>
5.3.2.1.1.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	0,00	18.280,72	18.280,72	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.3.2.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	51,01C	0,00	0,00	51,01C
5.3.2.1.2.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	51,01C	0,00	0,00	51,01C
5.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	18.280,72D	16.554,58	18.280,72	16.554,58D
5.3.2.1.7.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	18.280,72D	16.554,58	18.280,72	16.554,58D
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	62.748,04C	10.573.755,82	10.544.609,36	33.601,58C
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	10.373.933,14	10.373.933,14	0,00
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	3.635.659,51	3.635.659,51	0,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	0,00	1.984.394,11	1.984.394,11	0,00
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	1.704.394,11	1.704.394,11	0,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.308.215,45	1.308.215,45	0,00
6.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.308.215,45	1.308.215,45	0,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	877.722,77	877.722,77	0,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	0,00	877.722,77	877.722,77	0,00
6.2.1.1.1.02.01.02 - RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	430.492,68	430.492,68	0,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercícios Anteriores - Pessoa Física	0,00	430.492,68	430.492,68	0,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	26.238,09	26.238,09	0,00
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	8.452,00	8.452,00	0,00
6.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	8.452,00	8.452,00	0,00
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	159,00	159,00	0,00
6.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	0,00	159,00	159,00	0,00
6.2.1.1.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	0,00	14,00	14,00	0,00
6.2.1.1.1.05.04.01 - Pessoa Física	0,00	14,00	14,00	0,00
6.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	17.613,09	17.613,09	0,00
6.2.1.1.1.05.07.09 - Inscrições	0,00	24,00	24,00	0,00
6.2.1.1.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	17.589,09	17.589,09	0,00
6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS	0,00	185.636,58	185.636,58	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	123.346,64	123.346,64	0,00
6.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	123.346,64	123.346,64	0,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	62.289,94	62.289,94	0,00
6.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
6.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	48.289,94	48.289,94	0,00
6.2.1.1.1.06.05.07.003 - Poupança	0,00	48.289,94	48.289,94	0,00
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01 - Transferências Intragovernamentais	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.01 - Fundo Nacional de Apoio aos CRESS	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	168.303,99	168.303,99	0,00
6.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	0,00	116.011,25	116.011,25	0,00
6.2.1.1.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	0,00	54.684,00	54.684,00	0,00
6.2.1.1.1.08.01.02 - Dívida Ativa Executiva	0,00	61.327,25	61.327,25	0,00
6.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	861,00	861,00	0,00
6.2.1.1.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	861,00	861,00	0,00
6.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	51.431,74	51.431,74	0,00
6.2.1.1.1.08.03.02 - Restituições	0,00	51.431,74	51.431,74	0,00
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
6.2.1.1.2.02 - ALIENACAO DE BENS	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
6.2.1.1.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
6.2.1.1.2.02.02.03 - Salas	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
6.2.1.1.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
6.2.1.1.2.05.01 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
6.2.1.1.2.05.01.01 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit do Orçamento Corrente)	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	0,00	1.651.265,40	1.651.265,40	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	1.651.265,40	1.651.265,40	0,00
6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.308.215,45	1.308.215,45	0,00
6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.308.215,45	1.308.215,45	0,00
6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	877.722,77	877.722,77	0,00
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física	0,00	877.722,77	877.722,77	0,00
6.2.1.2.1.02.01.02 - RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	430.492,68	430.492,68	0,00
6.2.1.2.1.02.01.02.001 - Anuidade Exercícios Anteriores - Pessoa Física	0,00	430.492,68	430.492,68	0,00
6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	26.022,52	26.022,52	0,00
6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	8.433,43	8.433,43	0,00
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	8.433,43	8.433,43	0,00
6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	17.589,09	17.589,09	0,00
6.2.1.2.1.05.07.14 - Outras Receitas Diversas	0,00	17.589,09	17.589,09	0,00
6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS	0,00	184.764,38	184.764,38	0,00
6.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	123.346,64	123.346,64	0,00
6.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	0,00	123.346,64	123.346,64	0,00
6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	61.417,74	61.417,74	0,00
6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	13.127,80	13.127,80	0,00
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	0,00	13.127,80	13.127,80	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	48.289,94	48.289,94	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança	0,00	48.289,94	48.289,94	0,00
6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	132.263,05	132.263,05	0,00
6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	0,00	80.831,31	80.831,31	0,00
6.2.1.2.1.08.01.01 - Dívida Ativa Administrativa	0,00	19.504,06	19.504,06	0,00
6.2.1.2.1.08.01.02 - Dívida Ativa Executiva	0,00	61.327,25	61.327,25	0,00
6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	51.431,74	51.431,74	0,00
6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	0,00	51.431,74	51.431,74	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	6.738.273,63	6.738.273,63	0,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	6.738.273,63	6.738.273,63	0,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	0,00	2.259.102,47	2.259.102,47	0,00
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	0,00	2.049.102,47	2.049.102,47	0,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	949.985,60	949.985,60	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	745.459,15	745.459,15	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	0,00	351.573,12	351.573,12	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	31.233,05	31.233,05	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Cargo em Comissão	0,00	137.783,15	137.783,15	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	0,00	43.509,83	43.509,83	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Outras Gratificações	0,00	14.942,41	14.942,41	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	46.965,96	46.965,96	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	14.682,93	14.682,93	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Horas Extras	0,00	55.070,94	55.070,94	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.011 - Adicional Noturno	0,00	99,12	99,12	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	6.354,13	6.354,13	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.013 - Férias	0,00	43.244,51	43.244,51	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	204.526,45	204.526,45	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	0,00	142.730,96	142.730,96	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	0,00	54.988,62	54.988,62	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	6.806,87	6.806,87	0,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.001.170,43	1.001.170,43	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	264.421,68	264.421,68	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	0,00	21.237,65	21.237,65	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	108.805,28	108.805,28	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde	0,00	127.274,57	127.274,57	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Plano Odontológico	0,00	5.122,64	5.122,64	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.006 - Seguro de Vida	0,00	1.981,54	1.981,54	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.463,46</b>	<b>11.463,46</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche	0,00	9.954,10	9.954,10	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.006 - Auxílio Cultura	0,00	1.509,36	1.509,36	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>307.949,91</b>	<b>307.949,91</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>76.809,91</b>	<b>76.809,91</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	0,00	52.428,91	52.428,91	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.005 - Bandeiras, Flâmulas e Placas	0,00	100,00	100,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	591,00	591,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>16.380,00</b>	<b>16.380,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.03.004.016 - Serviços de Tradução	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.050 - Serv.Manutenção Software	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>54.660,00</b>	<b>54.660,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - Funcionários	0,00	11.240,00	11.240,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Conselheiros	0,00	21.440,00	21.440,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 - Colaboradores	0,00	21.980,00	21.980,00	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS</b>	<b>0,00</b>	<b>155.100,00</b>	<b>155.100,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.03.007.001 - Funcionários	0,00	38.500,00	38.500,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.03.007.002 - Conselheiros	0,00	53.900,00	53.900,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007.003 - Colaboradores	0,00	62.700,00	62.700,00	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>417.335,38</b>	<b>417.335,38</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	14.286,30	14.286,30	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática	0,00	23.210,12	23.210,12	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	41.344,45	41.344,45	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	955,00	955,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	29.872,96	29.872,96	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	6.200,00	6.200,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	28.450,00	28.450,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	39.527,19	39.527,19	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios	0,00	23.823,04	23.823,04	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	16.001,05	16.001,05	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	30.179,92	30.179,92	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	13.032,66	13.032,66	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet	0,00	3.141,28	3.141,28	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	0,00	307,00	307,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.048 - Serviço de Alimentação	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	6.571,24	6.571,24	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	57.349,53	57.349,53	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	68.133,64	68.133,64	0,00
<b>6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - Despesas Judiciais	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	0,00	33.214,45	33.214,45	0,00
6.2.2.1.1.01.06.01 - Sentenças Judiciais	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	4.840,00	4.840,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.03 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.468,23	4.468,23	0,00
6.2.2.1.1.01.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	8.906,22	8.906,22	0,00
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	36.731,99	36.731,99	0,00
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	15.488,49	15.488,49	0,00
6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança	0,00	21.243,50	21.243,50	0,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.05 - INTANGÍVEL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.05.002 - Softwares de Base (Aquisição de Sistema Informatica)	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
6.2.2.1.3 - CREDITO UTILIZADO	0,00	4.479.171,16	4.479.171,16	0,00
6.2.2.1.3.01 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.640.447,11	1.640.447,11	0,00
6.2.2.1.3.01.01 - DESPESA CORRENTE	0,00	1.640.447,11	1.640.447,11	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	889.282,38	889.282,38	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	684.358,30	684.358,30	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.01.001.001 - Salários	0,00	299.148,81	299.148,81	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	31.008,14	31.008,14	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.003 - Cargo em Comissão	0,00	137.783,15	137.783,15	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	42.569,78	42.569,78	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	14.513,28	14.513,28	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	46.379,37	46.379,37	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	13.267,55	13.267,55	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.009 - Horas Extras	0,00	53.692,52	53.692,52	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.011 - Adicional Noturno	0,00	50,00	50,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	6.143,04	6.143,04	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.013 - Férias	0,00	39.802,66	39.802,66	0,00
<b>6.2.2.1.3.01.01.01.002 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>204.924,08</b>	<b>204.924,08</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.01.01.01.002.001 - INSS Patronal	0,00	145.228,90	145.228,90	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002.003 - FGTS	0,00	53.072,76	53.072,76	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	6.622,42	6.622,42	0,00
<b>6.2.2.1.3.01.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>674.017,84</b>	<b>674.017,84</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.01.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>258.079,35</b>	<b>258.079,35</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.01.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	2.885,69	2.885,69	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	108.277,60	108.277,60	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.003 - Plano de Saúde	0,00	139.900,84	139.900,84	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.004 - Plano Odontológico	0,00	5.033,68	5.033,68	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.001.006 - Seguro de Vida	0,00	1.981,54	1.981,54	0,00
<b>6.2.2.1.3.01.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.223,75</b>	<b>9.223,75</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.01.01.04.002.002 - Auxílio Creche	0,00	7.783,03	7.783,03	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.002.006 - Auxílio Cultura	0,00	1.440,72	1.440,72	0,00
<b>6.2.2.1.3.01.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>96.309,38</b>	<b>96.309,38</b>	<b>0,00</b>

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.278,86	2.278,86	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	212,17	212,17	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	591,00	591,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	1.475,69	1.475,69	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	3.390,52	3.390,52	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.003.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	3.390,52	3.390,52	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006 - DIÁRIAS	0,00	440,00	440,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.001 - Funcionários	0,00	160,00	160,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.002 - Conselheiros	0,00	280,00	280,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007 - PASSAGENS	0,00	90.200,00	90.200,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007.001 - Funcionários	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007.002 - Conselheiros	0,00	28.600,00	28.600,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.007.003 - Colaboradores	0,00	37.400,00	37.400,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	310.405,36	310.405,36	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	14.209,81	14.209,81	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	3.260,00	3.260,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	19.249,44	19.249,44	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	23.379,39	23.379,39	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	610,00	610,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	17.539,20	17.539,20	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	4.296,04	4.296,04	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	675,20	675,20	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	462,46	462,46	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	26.700,00	26.700,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.028 - Condomínios	0,00	23.378,10	23.378,10	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	8.076,42	8.076,42	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegrafos	0,00	22.840,00	22.840,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	12.849,21	12.849,21	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	3.134,63	3.134,63	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	5.959,61	5.959,61	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	55.567,45	55.567,45	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	65.768,40	65.768,40	0,00
<b>6.2.2.1.3.01.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>19.698,41</b>	<b>19.698,41</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.01.01.05.001 - TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.502,90</b>	<b>3.502,90</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.01.01.05.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	3.469,00	3.469,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.001.003 - Despesas Judiciais	0,00	33,90	33,90	0,00
<b>6.2.2.1.3.01.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>16.195,51</b>	<b>16.195,51</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.01.01.05.002.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	16.195,51	16.195,51	0,00
<b>6.2.2.1.3.01.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>27.411,46</b>	<b>27.411,46</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.01.01.06.001 - Sentenças Judiciais	0,00	14.658,33	14.658,33	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	378,68	378,68	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06.003 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.468,23	4.468,23	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	7.906,22	7.906,22	0,00
<b>6.2.2.1.3.01.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.037,02</b>	<b>30.037,02</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.01.01.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	8.930,00	8.930,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.07.002 - Despesas Com Cobrança	0,00	21.107,02	21.107,02	0,00
<b>6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.422.473,16</b>	<b>1.422.473,16</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01 - DESPESA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.422.473,16</b>	<b>1.422.473,16</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>623.257,45</b>	<b>623.257,45</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>623.257,45</b>	<b>623.257,45</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.01.001.001 - Salários	0,00	246.724,50	246.724,50	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.01.001.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	30.783,23	30.783,23	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.003 - Cargo em Comissão	0,00	137.783,15	137.783,15	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	41.629,73	41.629,73	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	14.084,15	14.084,15	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	45.792,78	45.792,78	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	11.852,17	11.852,17	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.009 - Horas Extras	0,00	52.314,10	52.314,10	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.011 - Adicional Noturno	0,00	0,88	0,88	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	5.931,95	5.931,95	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.013 - Férias	0,00	36.360,81	36.360,81	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>196.036,67</b>	<b>196.036,67</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.02.001 - INSS Patronal	0,00	140.492,99	140.492,99	0,00
6.2.2.1.3.03.01.02.003 - FGTS	0,00	49.372,13	49.372,13	0,00
6.2.2.1.3.03.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	6.171,55	6.171,55	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>541.334,14</b>	<b>541.334,14</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>261.009,15</b>	<b>261.009,15</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	1.992,00	1.992,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	103.449,84	103.449,84	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.003 - Plano de Saúde	0,00	147.846,48	147.846,48	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.004 - Plano Odontológico	0,00	5.858,59	5.858,59	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.006 - Seguro de Vida	0,00	1.862,24	1.862,24	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.984,04</b>	<b>6.984,04</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.002.002 - Auxílio Creche	0,00	5.611,96	5.611,96	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.002.006 - Auxílio Cultura	0,00	1.372,08	1.372,08	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.109,38</b>	<b>6.109,38</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.278,86	2.278,86	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	212,17	212,17	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	591,00	591,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	1.475,69	1.475,69	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.003.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.390,52</b>	<b>3.390,52</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.003.003.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	3.390,52	3.390,52	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.003.006 - DIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>440,00</b>	<b>440,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.001 - Funcionários	0,00	160,00	160,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.002 - Conselheiros	0,00	280,00	280,00	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>267.231,57</b>	<b>267.231,57</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	12.926,62	12.926,62	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	3.260,00	3.260,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	17.513,20	17.513,20	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	20.166,63	20.166,63	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	330,00	330,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	17.539,20	17.539,20	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	3.816,04	3.816,04	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	675,20	675,20	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	462,46	462,46	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	23.996,59	23.996,59	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.028 - Condomínios	0,00	23.191,06	23.191,06	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	8.075,37	8.075,37	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	3.177,23	3.177,23	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	12.945,12	12.945,12	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	3.021,15	3.021,15	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	4.190,09	4.190,09	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.004.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	53.352,29	53.352,29	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	56.143,32	56.143,32	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>19.698,41</b>	<b>19.698,41</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01.05.001 - TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.502,90</b>	<b>3.502,90</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.05.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	3.469,00	3.469,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.001.003 - Despesas Judiciais	0,00	33,90	33,90	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>16.195,51</b>	<b>16.195,51</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.05.002.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	16.195,51	16.195,51	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>23.911,46</b>	<b>23.911,46</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.06.001 - Sentenças Judiciais	0,00	14.658,33	14.658,33	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	378,68	378,68	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.003 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.468,23	4.468,23	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	4.406,22	4.406,22	0,00
<b>6.2.2.1.3.03.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>18.235,03</b>	<b>18.235,03</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.03.01.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	2.371,51	2.371,51	0,00
6.2.2.1.3.03.01.07.002 - Despesas Com Cobrança	0,00	15.863,52	15.863,52	0,00
<b>6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO – PAGO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.382.598,30</b>	<b>1.382.598,30</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.04.01 - DESPESA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.382.598,30</b>	<b>1.382.598,30</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.04.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>623.064,73</b>	<b>623.064,73</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.04.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>623.064,73</b>	<b>623.064,73</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.04.01.01.001.001 - Salários	0,00	246.724,50	246.724,50	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.002 - Gratificação por Tempo de Serviço	0,00	30.783,23	30.783,23	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.003 - Cargo em Comissão	0,00	137.783,15	137.783,15	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	41.629,73	41.629,73	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	13.891,43	13.891,43	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	45.792,78	45.792,78	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/88	0,00	11.852,17	11.852,17	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.009 - Horas Extras	0,00	52.314,10	52.314,10	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.011 - Adicional Noturno	0,00	0,88	0,88	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	5.931,95	5.931,95	0,00
6.2.2.1.3.04.01.01.001.014 - Férias	0,00	36.360,81	36.360,81	0,00
<b>6.2.2.1.3.04.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>174.761,01</b>	<b>174.761,01</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.04.01.02.001 - INSS Patronal	0,00	125.733,49	125.733,49	0,00
6.2.2.1.3.04.01.02.003 - FGTS	0,00	43.782,79	43.782,79	0,00
6.2.2.1.3.04.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	5.244,73	5.244,73	0,00
<b>6.2.2.1.3.04.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>524.833,88</b>	<b>524.833,88</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>245.637,46</b>	<b>245.637,46</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00	1.992,00	1.992,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat	0,00	103.441,34	103.441,34	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.003 - Plano de Saúde	0,00	133.794,73	133.794,73	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.004 - Plano Odontológico	0,00	4.547,15	4.547,15	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.006 - Seguro de Vida	0,00	1.862,24	1.862,24	0,00
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.984,04</b>	<b>6.984,04</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.002.002 - Auxílio Creche	0,00	5.611,96	5.611,96	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.002.006 - Auxílio Cultura	0,00	1.372,08	1.372,08	0,00
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.109,38</b>	<b>6.109,38</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.278,86</b>	<b>2.278,86</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	212,17	212,17	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.014 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	591,00	591,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	1.475,69	1.475,69	0,00
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.003.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.390,52</b>	<b>3.390,52</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.003.003.001 - Outros Materiais de Consumo	0,00	3.390,52	3.390,52	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006 - DIÁRIAS	0,00	440,00	440,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.001 - Funcionários	0,00	160,00	160,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.002 - Conselheiros	0,00	280,00	280,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	266.103,00	266.103,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	12.926,62	12.926,62	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	3.260,00	3.260,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	17.513,20	17.513,20	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	20.166,63	20.166,63	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	330,00	330,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	0,00	17.539,20	17.539,20	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação e Publicação	0,00	3.816,04	3.816,04	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.022 - Demais Serviços Profissionais	0,00	675,20	675,20	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.024 - Seguros de Bens Imóveis	0,00	462,46	462,46	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	23.996,59	23.996,59	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.028 - Condomínios	0,00	23.191,06	23.191,06	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	8.075,37	8.075,37	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegráfos	0,00	3.177,23	3.177,23	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	0,00	11.816,55	11.816,55	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.037 - Serviços de Internet	0,00	3.021,15	3.021,15	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	4.190,09	4.190,09	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	53.352,29	53.352,29	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	56.143,32	56.143,32	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	19.698,41	19.698,41	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05.001 - TRIBUTOS	0,00	3.502,90	3.502,90	0,00
6.2.2.1.3.04.01.05.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	3.469,00	3.469,00	0,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.05.001.003 - Despesas Judiciais	0,00	33,90	33,90	0,00
<b>6.2.2.1.3.04.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>16.195,51</b>	<b>16.195,51</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.04.01.05.002.001 - Fundo Nacional CFESS CRESS	0,00	16.195,51	16.195,51	0,00
<b>6.2.2.1.3.04.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>22.005,24</b>	<b>22.005,24</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.04.01.06.001 - Sentenças Judiciais	0,00	14.658,33	14.658,33	0,00
6.2.2.1.3.04.01.06.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	378,68	378,68	0,00
6.2.2.1.3.04.01.06.003 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.468,23	4.468,23	0,00
6.2.2.1.3.04.01.06.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
<b>6.2.2.1.3.04.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>18.235,03</b>	<b>18.235,03</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.04.01.07.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	2.371,51	2.371,51	0,00
6.2.2.1.3.04.01.07.002 - Despesas Com Cobrança	0,00	15.863,52	15.863,52	0,00
<b>6.2.2.1.3.05 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.098,01</b>	<b>17.098,01</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.05.01 - DESPESA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>17.098,01</b>	<b>17.098,01</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.05.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>17.098,01</b>	<b>17.098,01</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.05.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.098,01</b>	<b>17.098,01</b>	<b>0,00</b>
6.2.2.1.3.05.01.04.004.001 - Serviço de Assess. e Consult. em Contabilidade	0,00	1.244,89	1.244,89	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.005 - Serviços de Informática	0,00	1.604,12	1.604,12	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	1.868,31	1.868,31	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	2.068,22	2.068,22	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.034 - Serviços Postais e Telegráficos	0,00	2.322,85	2.322,85	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.050 - Serviço Organização Arquivos	0,00	427,28	427,28	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.051 - Serv.Assess.de Comunicação e Imprensa	0,00	3.078,14	3.078,14	0,00
6.2.2.1.3.05.01.04.004.052 - Serv. Manutenção Software	0,00	4.484,20	4.484,20	0,00
<b>6.2.2.1.3.07 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>16.554,58</b>	<b>16.554,58</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.07.01 - DESPESA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>16.554,58</b>	<b>16.554,58</b>	<b>0,00</b>
<b>6.2.2.1.3.07.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>16.554,58</b>	<b>16.554,58</b>	<b>0,00</b>

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.07.01.01.002 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	16.554,58	16.554,58	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002.001 - INSS Patronal	0,00	10.038,42	10.038,42	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002.003 - FGTS	0,00	5.589,34	5.589,34	0,00
6.2.2.1.3.07.01.01.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	926,82	926,82	0,00
<b>6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>62.748,04C</b>	<b>199.822,68</b>	<b>170.676,22</b>	<b>33.601,58C</b>
6.3.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	44.518,33C	144.980,52	117.560,20	17.098,01C
6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	44.518,33C	144.980,52	117.560,20	17.098,01C
6.3.1.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR	25.939,00C	44.518,33	18.579,33	0,00
6.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	25.939,00C	44.518,33	18.579,33	0,00
6.3.1.1.1.3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	37.364,53	37.364,53	0,00
6.3.1.1.1.3.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	37.364,53	37.364,53	0,00
6.3.1.1.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	37.364,53	37.364,53	0,00
6.3.1.1.1.4.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	37.364,53	37.364,53	0,00
6.3.1.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	18.579,33C	18.579,33	17.098,01	17.098,01C
6.3.1.1.1.7.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	18.579,33C	18.579,33	17.098,01	17.098,01C
6.3.1.1.1.9 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	7.153,80	7.153,80	0,00
6.3.1.1.1.9.01 - Restos a Pagar Não Processados Inscritos	0,00	7.153,80	7.153,80	0,00
6.3.2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.229,71C	54.842,16	53.116,02	16.503,57C
6.3.2.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.229,71C	54.842,16	53.116,02	16.503,57C
6.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	51,01D	18.280,72	18.280,72	51,01D
6.3.2.1.1.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	51,01D	18.280,72	18.280,72	51,01D
6.3.2.1.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	18.280,72	18.280,72	0,00
6.3.2.1.1.2.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	0,00	18.280,72	18.280,72	0,00
6.3.2.1.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	18.280,72C	18.280,72	16.554,58	16.554,58C
6.3.2.1.1.7.01 - Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscritos	18.280,72C	18.280,72	16.554,58	16.554,58C
<b>7 - CONTROLES DEVEDORES</b>	<b>740.788,60D</b>	<b>1.760.395,40</b>	<b>1.520.589,39</b>	<b>980.594,61D</b>

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
7.1 - ATOS POTENCIAIS	318.910,10C	110.958,43	108.559,87	316.511,54C
7.1.2 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	318.910,10C	110.958,43	108.559,87	316.511,54C
7.1.2.3 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	318.910,10C	110.958,43	108.559,87	316.511,54C
7.1.2.3.1 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	318.910,10C	110.958,43	108.559,87	316.511,54C
7.1.2.3.1.01 - Obrigações Contratuais	318.910,10C	110.958,43	108.559,87	316.511,54C
7.2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.059.698,70D	1.649.436,97	1.412.029,52	1.297.106,15D
7.2.1 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.059.698,70D	1.649.436,97	1.412.029,52	1.297.106,15D
7.2.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.059.698,70D	1.649.436,97	1.412.029,52	1.297.106,15D
7.2.1.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.059.698,70D	1.649.436,97	1.412.029,52	1.297.106,15D
7.2.1.1.1.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos	1.059.698,70D	1.649.436,97	1.412.029,52	1.297.106,15D
8 - CONTROLES CREDORES	740.788,60C	6.401.331,55	6.641.137,56	980.594,61C
8.1 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	318.910,10D	215.015,29	217.413,85	316.511,54D
8.1.2 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	318.910,10D	215.015,29	217.413,85	316.511,54D
8.1.2.3 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	318.910,10D	215.015,29	217.413,85	316.511,54D
8.1.2.3.1 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	318.910,10D	215.015,29	217.413,85	316.511,54D
8.1.2.3.1.01 - Obrigações Contratuais - A Executar	318.910,10D	109.345,92	111.744,48	316.511,54D
8.1.2.3.1.02 - Obrigações Contratuais - Executadas	0,00	105.669,37	105.669,37	0,00
8.2 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.059.698,70C	6.186.316,26	6.423.723,71	1.297.106,15C
8.2.1 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.059.698,70C	6.186.316,26	6.423.723,71	1.297.106,15C
8.2.1.1 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.059.698,70C	6.186.316,26	6.423.723,71	1.297.106,15C
8.2.1.1.1 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	920.979,17C	1.618.641,45	1.885.195,36	1.187.533,08C
8.2.1.1.1.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos	920.979,17C	1.618.641,45	1.885.195,36	1.187.533,08C
8.2.1.1.2 - DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO	64.293,33C	1.667.867,43	1.640.447,11	36.873,01C
8.2.1.1.2.01 - DDR Comprometida Por Empenho	64.293,33C	1.667.867,43	1.640.447,11	36.873,01C
8.2.1.1.3 - DDR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	74.426,20C	1.461.563,83	1.459.837,69	72.700,06C
8.2.1.1.3.01 - DDR Comprometida Por Liquidação E Entradas Compensatórias	74.426,20C	1.461.563,83	1.459.837,69	72.700,06C

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
8.2.1.1.4 - DDR UTILIZADA	0,00	1.438.243,55	1.438.243,55	0,00
8.2.1.1.4.01 - DDR Utilizada	0,00	1.438.243,55	1.438.243,55	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>69.701.885,70</b>	<b>69.701.885,70</b>	<b>0,00</b>

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
RECEITA CORRENTE	1.648.279,05	1.651.438,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.306.700,83	1.331.099,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.306.700,83	1.331.099,80
ANUIDADES	876.208,15	930.849,92
RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES	430.492,68	400.249,88
RECEITA DE SERVIÇOS	26.022,52	20.357,00
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	8.433,43	7.995,49
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	17.589,09	12.361,51
FINANCEIRAS	184.764,38	173.494,93
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	123.346,64	127.038,78
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	61.417,74	46.456,15
MULTAS SOBRE ANUIDADES	13.127,80	14.545,81
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	48.289,94	31.887,58
OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETARIAS	0,00	22,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	5.241,32
Transferências Intragovernamentais	0,00	5.241,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.791,32	121.245,62
DÍVIDA ATIVA	79.359,58	121.140,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.431,74	104,94
OUTROS INGRESSOS	842.630,52	795.712,06
<b>DESEMBOLSOS</b>		
DESPESA CORRENTE	1.354.869,65	1.224.513,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	622.872,01	585.225,19
ENCARGOS PATRONAIS	170.039,93	161.373,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.925,25	432.610,01
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.698,41	19.318,83
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	20.099,02	12.567,66
SERVIÇOS BANCÁRIOS	18.235,03	13.418,70
OUTROS DESEMBOLSOS	886.235,32	823.307,50
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>249.804,60</b>	<b>399.329,75</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>249.804,60</b>	<b>399.329,75</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.627.308,88	1.227.979,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	1.877.113,48	1.627.308,88

# CRESS/ES

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES  
CNPJ: 27.741.735/0001-22



17ª Região - Espírito Santo

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

## Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	1.648.279,05	1.651.438,67	Despesa Orçamentária	1.388.522,24	1.261.373,53
RECEITA REALIZADA	1.648.279,05	1.651.438,67	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	17.098,01	18.579,33
RECEITA CORRENTE	1.648.279,05	1.651.438,67	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	16.554,58	18.280,72
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.306.700,83	1.331.099,80	CREDITO EMPENHADO – PAGO	1.354.869,65	1.224.513,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.306.700,83	1.331.099,80	DESPESA CORRENTE	1.354.869,65	1.224.513,48
ANUIDADES	876.208,15	930.849,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	622.872,01	585.225,19
RECEITA EXERCICIOS ANTERIORES	430.492,68	400.249,88	ENCARGOS PATRONAIS	170.039,93	161.373,09
RECEITA DE SERVIÇOS	26.022,52	20.357,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.925,25	432.610,01
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	8.433,43	7.995,49	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.698,41	19.318,83
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	17.589,09	12.361,51	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	20.099,02	12.567,66
FINANCEIRAS	184.764,38	173.494,93	SERVIÇOS BANCÁRIOS	18.235,03	13.418,70
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	123.346,64	127.038,78			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	61.417,74	46.456,15			
MULTAS SOBRE ANUIDADES	13.127,80	14.545,81			
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	48.289,94	31.887,58			
OUTRAS ATUALIZAÇÕES MONETARIAS		22,76			
TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.241,32			
Transferencias Intragovernamentais		5.241,32			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.791,32	121.245,62			

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA	79.359,58	121.140,68			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.431,74	104,94			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	876.283,11	832.572,11	Pagamentos Extraorçamentários	886.235,32	823.307,50
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.098,01	18.579,33	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	37.364,53	31.860,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	16.554,58	18.280,72	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	18.280,72	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	111.655,66	98.320,38	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.412,16	90.869,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	730.974,86	697.391,68	Outros Pagamentos Extraorçamentários	722.177,91	700.577,27
Saldo em espécie do Exercício Anterior	1.627.308,88	1.227.979,13	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	1.877.113,48	1.627.308,88
Caixa e Equivalente de Caixa	1.627.308,88	1.227.979,13	Caixa e Equivalente de Caixa	1.877.113,48	1.627.308,88
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados			Depósitos. Rest. Vlr Vinculados		
<b>Total:</b>	<b>4.151.871,04</b>	<b>3.711.989,91</b>		<b>4.151.871,04</b>	<b>3.711.989,91</b>

# CRESS/ES

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22



17ª Região - Espírito Santo

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

## Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	1.520.969,00	1.520.969,00	1.648.279,05	127.310,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.205.253,00	1.205.253,00	1.306.700,83	101.447,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.205.253,00	1.205.253,00	1.306.700,83	101.447,83
ANUIDADES	818.072,00	818.072,00	876.208,15	58.136,15
RECEITA EXERCÍCIOS ANTERIORES	387.181,00	387.181,00	430.492,68	43.311,68
RECEITA DE SERVIÇOS	22.890,00	22.890,00	26.022,52	3.132,52
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	8.452,00	8.452,00	8.433,43	-18,57
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	159,00	159,00	0,00	-159,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	14,00	14,00	0,00	-14,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	14.265,00	14.265,00	17.589,09	3.324,09
FINANCEIRAS	167.585,00	167.585,00	184.764,38	17.179,38
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	106.839,00	106.839,00	123.346,64	16.507,64
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	60.746,00	60.746,00	61.417,74	671,74
MULTAS SOBRE ANUIDADES	14.000,00	14.000,00	13.127,80	-872,20
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.746,00	46.746,00	48.289,94	1.543,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	-16.000,00
Transferências Intragovernamentais	16.000,00	16.000,00	0,00	-16.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.241,00	109.241,00	130.791,32	21.550,32
DÍVIDA ATIVA	108.257,00	108.257,00	79.359,58	-28.897,42
MULTAS DE INFRAÇÕES	861,00	861,00	0,00	-861,00

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		123,00	123,00	51.431,74	51.308,74	
RECEITA DE CAPITAL		280.000,00	280.000,00	0,00	-280.000,00	
ALIENACAO DE BENS		80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS		80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE		200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>1.800.969,00</b>	<b>1.800.969,00</b>	<b>1.648.279,05</b>	<b>-152.689,95</b>	
<b>DÉFICIT</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>1.800.969,00</b>	<b>1.800.969,00</b>	<b>1.648.279,05</b>	<b>-152.689,95</b>	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	1.590.969,00	1.590.969,00	1.388.522,24	1.371.424,23	1.354.869,65	202.446,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	725.122,03	820.125,82	809.466,52	809.466,52	792.911,94	10.659,30
REMUNERAÇÃO PESSOAL	571.524,07	629.207,86	622.872,01	622.872,01	622.872,01	6.335,85
ENCARGOS PATRONAIS	153.597,96	190.917,96	186.594,51	186.594,51	170.039,93	4.323,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.076,97	696.623,79	521.023,26	503.925,25	503.925,25	175.600,53
BENEFÍCIOS A PESSOAL	236.674,35	234.577,52	230.265,77	230.265,77	230.265,77	4.311,75
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	9.223,75	6.984,04	6.984,04	6.984,04	6.984,04	0,00
USO DE BENS E SERVIÇOS	192.058,91	116.311,15	6.109,38	6.109,38	6.109,38	110.201,77
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	352.119,96	338.751,08	277.664,07	260.566,06	260.566,06	61.087,01
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000,00	28.000,00	19.698,41	19.698,41	19.698,41	8.301,59
TRIBUTOS	11.000,00	11.000,00	3.502,90	3.502,90	3.502,90	7.497,10
CONTRIBUIÇÕES	17.000,00	17.000,00	16.195,51	16.195,51	16.195,51	804,49
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	23.340,00	27.808,23	20.099,02	20.099,02	20.099,02	7.709,21
SERVIÇOS BANCÁRIOS	24.430,00	18.411,16	18.235,03	18.235,03	18.235,03	176,13

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
INVESTIMENTOS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INTANGÍVEL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.800.969,00</b>	<b>1.800.969,00</b>	<b>1.388.522,24</b>	<b>1.371.424,23</b>	<b>1.354.869,65</b>	<b>412.446,76</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.756,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.756,81</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.800.969,00</b>	<b>1.800.969,00</b>	<b>1.648.279,05</b>	<b>1.371.424,23</b>	<b>1.354.869,65</b>	<b>152.689,95</b>

**CRESS/ES**

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22



17ª Região - Espírito Santo

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**Balanco Patrimonial**

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.015.864,15</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>143.025,55</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.877.113,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.849,64
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	107.764,32	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
PROFISSIONAIS E EMPRESAS	895.327,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
PROFISSIONAIS E EMPRESAS	2.174.619,61	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	32,69
(-) PROVISÕES DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.962.182,51C	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.192,61	PROVISÕES A CURTO PRAZO	101.742,07
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.401,15
ESTOQUES	0,00		0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	18.793,74		0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>238.016,16</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>39.688,32</b>
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.585,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9.185,20	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.591.862,55	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.582.677,35C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	2.400,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	RESULTADO DIFERIDO	39.688,32
IMOBILIZADO	205.895,96		0,00
BENS MÓVEIS	114.501,46		0,00
BENS IMÓVEIS	284.061,26		0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	192.666,76C		0,00
INTANGÍVEL	20.535,00		0,00
SOFTWARES	25.939,00		0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	5.404,00C		0,00
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>182.713,87</b>

## CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Demais Reservas	0,00
		Resultados Acumulados	2.071.166,44
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.071.166,44
<b>TOTAL</b>	<b>2.253.880,31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.253.880,31</b>
ATIVO FINANCEIRO	1.812.485,94	PASSIVO FINANCEIRO	58.381,49
ATIVO PERMANENTE	441.394,37	PASSIVO PERMANENTE	141.430,39
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>2.054.068,43</b>

## Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício
Saldo do Atos Potenciais Ativos	Atual	Saldo do Atos Potenciais Passivos	Atual
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	316.511,54
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>316.511,54</b>

## Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	1.754.104,45	1.519.972,86

CRESS/ES

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/ES

CNPJ: 27.741.735/0001-22



17ª Região - Espírito Santo

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

### Variações Patrimoniais

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.991.849,47	4.964.000,92	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.090.271,91	1.583.205,59
CONTRIBUIÇÕES	1.993.360,33	2.709.690,69	PESSOAL E ENCARGOS	1.066.502,36	956.073,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.993.360,33	2.709.690,69	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	643.019,09	587.976,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.993.360,33	2.709.690,69	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	643.019,09	587.976,03
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	26.022,52	20.357,00	ENCARGOS PATRONAIS	194.550,95	179.542,47
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.022,52	20.357,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	194.550,95	179.542,47
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.022,52	20.357,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	223.000,37	188.554,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	764.406,48	2.226.260,37	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	223.000,37	188.554,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA	649.381,94	2.065.202,94	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.931,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	649.381,94	2.065.202,94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.931,95	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	22,76	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.984,04	5.581,65
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	22,76	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.984,04	5.581,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	115.024,54	161.034,67	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	6.984,04	5.581,65
MULTAS SOBRE ANUIDADES	115.024,54	161.034,67	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	319.764,15	290.375,04
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	5.241,32	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.838,38	16.153,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	5.241,32	CONSUMO DE MATERIAL	6.838,38	16.153,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	5.241,32	SERVIÇOS	260.117,36	251.142,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.208.060,14	2.451,54	DIARIAS	440,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.208.060,14	2.451,54	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	614,35	4.518,94
INDENIZAÇÕES	51.431,74	104,94	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	259.063,01	246.623,15
REVERSÃO DE PROVISÕES	3.153.322,97	0,00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	52.808,41	23.079,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	3.305,43	2.346,60	DEPRECIACAO	47.404,41	23.079,59
			AMORTIZACAO	5.404,00	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	18.235,03	13.418,70
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	18.235,03	13.418,70
			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.235,03	13.418,70

CRESS/ES

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior	
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.643.457,13		289.254,43
				REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.643.457,13		289.254,43
				VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM PROVISÃO PARA PERDAS DE CREDITOS	2.643.457,13		289.254,43
				TRIBUTÁRIAS	19.698,41		19.318,83
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.502,90		3.430,20
				IMPOSTOS	3.502,90		3.430,20
				CONTRIBUICOES	16.195,51		15.888,63
				CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.195,51		15.888,63
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.630,79		9.183,51
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.630,79		9.183,51
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	15.630,79		9.183,51
<b>Total das Variações Ativas :</b>		<b>5.991.849,47</b>	<b>4.964.000,92</b>	<b>Total das Variações Passivas :</b>		<b>4.090.271,91</b>	<b>1.583.205,59</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>							
<b>Déficit do Exercício</b>				<b>Superávit do Exercício</b>		<b>1.901.577,56</b>	<b>3.380.795,33</b>
<b>Total</b>	<b>5.991.849,47</b>	<b>4.964.000,92</b>	<b>Total</b>	<b>5.991.849,47</b>	<b>4.964.000,92</b>		

# RL ASSESSORIA CONTÁBIL

## **BALANCETE MENSAL RELATÓRIO N° 013/2021**

DO: Assessor Contábil e Financeiro do CRESS

Sr. Rodrigo Lagasse Dias

AO: Conselho Fiscal do CRESS

Após análise do Balancete do exercício de 2021, passamos a demonstrar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do CRESS, conforme demonstrado abaixo:

### **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **1.1 - DA RECEITA**

O Conselho arrecadou no exercício de 2021 o valor correspondente de R\$ 1.648.279,05 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos), que representa 91,52% da Proposta Orçamentária relativo ao exercício de 2021, que é de R\$ 1.800.969,00 (um milhão, oitocentos mil, novecentos e sessenta e nove reais).

#### **1.2 - DA DESPESA**

A despesa empenhada executada no exercício de 2021, atingiu o valor de R\$ 1.388.522,24 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 77,10% da Proposta Orçamentária relativo ao exercício de 2021, que é de R\$ 1.800.969,00 (um milhão, oitocentos mil, novecentos e sessenta e nove reais).

#### **1.3 - DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Empenhada Realizada no exercício 2021, verificou-se um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 259.756,81 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), o que representa, que, do valor arrecadado o Conselho Regional gastou 84,24%, conforme balanço orçamentário.

### **2. DISPONÍVEL**

O saldo disponível que passou para o mês de janeiro de 2022, foi o valor de R\$ 1.877.113,48 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), que está demonstrado no Balanço Financeiro do exercício de 2021.

### **3. ATIVO FINANCEIRO**

#### **3.1 – CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER**



**RL Assessoria Contábil Ltda**

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

# RL

## ASSESSORIA CONTÁBIL

O valor de R\$ 135,28 (cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente pagamento a cobrança maior por parte da empresa Mindworks Informática e aos Correios conforme balancete analítico de verificação do exercício.

#### **4. DO RESULTADO FINANCEIRO**

Constatou-se que o CRESS apurou no exercício de 2021, Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.754.104,45 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

#### **5. DO RESULTADO PATRIMONIAL**

Verificamos que o Conselho Regional apurou um Superávit Patrimonial no exercício de 2021, no valor de R\$ 1.901.577,56 (um milhão, novecentos e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

#### **6. COMPARATIVO DA RECEITA/DESPESA**

Abaixo demonstramos o comparativo da receita arrecadada com a despesa realizada relativo aos exercícios de 2020 e 2021.

#### **QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021**

Mês	Receita Arrecadada 2020	Receita Arrecadada 2021	Diferença Apurada em R\$	Diferença Apurada em %
Janeiro	183.563,55	150.261,46	(33.302,09)	(18,14)
Fevereiro	341.863,77	299.182,82	(42.680,95)	(12,48)
Março	173.428,50	185.385,04	(11.956,54)	(6,89)
Abril	136.525,59	121.318,70	(15.206,89)	(11,14)
Maiο	145.659,77	171.567,11	25.907,34	17,79
Junho	114.143,49	112.402,07	(1.741,42)	(1,53)
Julho	100.982,86	122.008,99	21.026,13	20,82
Agosto	76.603,84	77.423,49	819,65	1,07
Setembro	68.625,29	76.159,60	7.534,31	10,98
Outubro	89.116,08	104.182,57	15.066,49	16,91
Novembro	78.456,43	70.896,77	(7.559,66)	(9,64)
Dezembro	142.469,50	157.490,43	15.020,93	10,54
<b>Total</b>	<b>1.651.438,67</b>	<b>1.648.279,05</b>	<b>(3.159,62)</b>	<b>(0,19)</b>

Conforme demonstrado no quadro, a Receita Arrecadada no exercício de 2021, foi inferior a Receita Arrecadada no exercício de 2020, em R\$ 3.159,62 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a uma redução de 0,19%.



**RL Assessoria Contábil Ltda**

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

# RL

## ASSESSORIA CONTÁBIL

### QUADRO COMPARATIVO DA DESPESAS REALIZADAS RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021

Mês	Despesas Realizadas 2020	Despesas Realizadas 2021	Diferença Apurada em R\$	Diferença Apurada em %
Janeiro	93.837,47	84.777,64	(9.059,83)	(9,65)
Fevereiro	99.077,17	104.531,83	5.454,66	5,51
Março	95.878,04	99.463,93	3.585,89	3,74
Abril	94.931,83	116.425,45	21.493,62	22,64
Maiο	104.629,43	105.458,99	829,56	0,79
Junho	95.127,52	103.987,70	8.860,18	9,31
Julho	89.355,28	135.391,07	46.035,79	51,52
Agosto	96.299,96	107.070,62	10.770,66	11,18
Setembro	112.271,09	108.060,22	(4.210,87)	(3,75)
Outubro	96.325,92	113.764,82	17.438,90	18,10
Novembro	128.413,93	142.075,49	13.661,56	10,64
Dezembro	136.646,56	150.416,47	13.769,91	10,08
<b>Total</b>	<b>1.242.794,20</b>	<b>1.371.424,23</b>	<b>128.630,03</b>	<b>10,35</b>

Conforme demonstrado no quadro, a Despesa Realizada no exercício de 2021, foi superior a Despesa Realizada no exercício de 2020, em R\$ 128.630,03 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais e três centavos), que corresponde a um aumento de 10,35%

#### **CONCLUSÃO:**

Tendo em vista que não constatamos nenhuma falha na documentação contábil, que deu origem ao Balancete, relativo a 2021 do CRESS 17º Região, informamos que o mesmo está apto a aprovação pelo Conselho Fiscal e Conselho Pleno do Conselho Regional.

Vitória 07 de fevereiro de 2022

RODRIGO  
LAGASSE  
DIAS:11607590735

Assinado de forma digital  
por RODRIGO LAGASSE  
DIAS:11607590735  
Dados: 2022.02.09 10:30:14  
-03'00'

**RODRIGO LAGASSE DIAS**  
**CRC-ES 018993/O-9**  
**Assessor Contábil do CRESS**



**RL Assessoria Contábil Ltda**

Rua Waldemar Siepierski, nº 200, ED Villagio C. Grande, SL. 620, Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica-ES.

Tel: (27) 3070-8670 Cel: (27) 9 9815-2998 / (27) 9 9748-1157

E-mail: contato@rlassessoriacontabil.com.br

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO**  
**CNPJ: 27.741.735/0001-22**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DEZEMBRO/2021**

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal   C/C Nº 2072-8	
<b>SALDO DO RAZÃO</b>	<b>R\$ 95.046,17</b>
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
<b>SALDO, CONFORME EXTRATO</b>	<b>R\$ 95.046,17</b>

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal   C/C Nº 970-8	
<b>SALDO DO RAZÃO</b>	<b>R\$ 6.641,18</b>
(+) Depósitos bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
<b>SALDO, CONFORME EXTRATO</b>	<b>R\$ 6.641,18</b>

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Banco do Brasil S.A   C/C Nº 40.000-9	
<b>SALDO DO RAZÃO</b>	<b>R\$ 106.109,19</b>
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
<b>SALDO, CONFORME EXTRATO</b>	<b>R\$ 106.109,19</b>

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Banco do Brasil S.A   C/C Nº 40.100-5	
<b>SALDO DO RAZÃO</b>	<b>R\$ -</b>
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
<b>SALDO, CONFORME EXTRATO</b>	<b>R\$ -</b>

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal   C/P Nº 150281-2	
<b>SALDO DO RAZÃO</b>	<b>R\$ 1.666.438,11</b>
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
<b>SALDO, CONFORME EXTRATO</b>	<b>R\$ 1.666.438,11</b>

DESCRIÇÃO	VALOR
BANCO: Caixa Econômica Federal   C/P Nº 167957-7	
<b>SALDO DO RAZÃO</b>	<b>R\$ 2.878,83</b>
(+) Depósito bloqueados	R\$ -
(-) Cheques em Trânsitos, Conf Discriminamos:	R\$ -
<b>SALDO, CONFORME EXTRATO</b>	<b>R\$ 2.878,83</b>

Vitória/ES, 31 de Dezembro de 2021

RODRIGO LAGASSE DIAS  
 CONTADOR  
 CRC/ES - 018993/O-9  
 CPF: 116.075.907-35

**PORTARIA CRESS/ES Nº 105/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**Ementa:** Determina, em caráter excepcional, a antecipação de feriados, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e a continuidade de novos casos no Brasil e no Espírito Santo;

**Considerando** a publicação na data de hoje (29/03/2021) da Lei Municipal da Cidade de Vitória nº 9750 que trata da antecipação dos feriados de Nossa Senhora da Penha, Corpus Christ e Nossa Senhora da Vitória;

**Considerando** ainda o calendário previsto no Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o CRESS/ES e o SINDICOES, que estabelece os feriados;

**Considerando** por fim as atribuições conferidas pelo art. 44, V do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS (Resolução CFESS no 469/2005).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, *ad referendum* do Conselho Pleno, a antecipação, de maneira excepcional, dos feriados de Nossa Senhora da Penha, Corpus Christi e Nossa Senhora da Vitória, dos dias 12 de abril, 03 de junho e 08 de setembro para os dias 30 e 31 de março e 01 de abril, respectivamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 29 de março de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 106/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**Ementa:** Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2020.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando** o disposto no Contrato Administrativo nº 03/2020;

**Considerando** a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região em reunião realizada em 18 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o empregado público Gustavo Henrique dos Santos Correia para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2020, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Unimed Saúde e Odonto S.A.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 29 de março de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 107/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**Ementa:** Nomeia empregada pública para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 18/2018.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando** o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 18/2018;

**Considerando** a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região em reunião realizada em 18 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a empregada pública Raquel Araújo Martini para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 18/2018, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Pulso Conteúdo LTDA-ME.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 29 de março de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 108/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**Ementa:** Nomeia empregada pública para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2019.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando** o disposto na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 10/2019;

**Considerando** a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região em reunião realizada em 10 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a empregada pública Sislene Pereira Gomes para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2019, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Gaier Transportes Eireli.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 29 de março de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 109/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**Ementa:** Nomeia empregada pública para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2020.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando** o disposto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 05/2020;

**Considerando** a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região em reunião realizada em 10 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a empregada pública Sandra Mara Aguiar para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2020, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Mindworks Informática LTDA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 29 de março de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 110/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**Ementa:** Nomeia empregada pública para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 9912448758.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando** o disposto no Contrato Administrativo nº 9912448758;

**Considerando** a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região em reunião realizada em 18 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a empregada pública Sandra Mara Aguiar para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2020, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 29 de março de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 111/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**Ementa:** Nomeia empregada pública para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 13/2018.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando** o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 13/2018;

**Considerando** a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região em reunião realizada em 10 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a empregada pública Camila Lopes Taquetti para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 13/2018, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa Rodrigo Lagasse Dias - ME.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 29 de março de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 112/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**Ementa:** Nomeia empregado público para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 08/2018.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando** o disposto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 08/2018;

**Considerando** a decisão da Diretoria do Conselho Regional de Serviço da 17ª Região em reunião realizada em 18 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o empregado público Wagner Marconi Passamai para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 08/2018, firmado entre o Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região e a empresa L.A. Viagens e Turismo LTDA..

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da aprovação pela Diretoria do Conselho.

Vitória, 29 de março de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 113/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021**

**Ementa:** Estabelece a suspensão da emissão de documentos que especifica no prazo compreendido entre 07 e 11 de junho de 2021 e dá outras providências.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** que as atividades do Conselho, sobretudo aquelas que envolvem a emissão de certidões e boletos, bem como processos de registro, dentre outras, dependem da utilização de sistemas informatizados, fornecidos por empresa contratada mediante processo licitatório;

**Considerando** que os sistemas acima mencionados necessitam, periodicamente, de mudanças, adequações, atualizações, sempre com vistas às melhorar o atendimento de assistentes sociais e da sociedade capixaba em geral;

**Considerando** que no período compreendido entre os dias 07 e 11 de junho de 2021 será promovida a migração dos sistemas para outra plataforma mais atualizada e ágil, situação que demandará uma série de medidas e gerará a instabilidade dos serviços e até mesmo a colocação dos sistemas “fora do ar”;

**Considerando** ainda que as medidas acima citadas necessitam de treinamentos teóricos e práticos que serão ministrados pela empresa contratada aos trabalhadores/as do Conselho nos dias 07 e 11 de junho de 2021;

**Considerando** por fim a deliberação da Diretoria do Conselho em reunião realizada no dia 19 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender a emissão de documentos, tais como certidões de qualquer natureza, bem como a tramitação de processos de registro e reinscrição, além da geração de boletos de cobrança no período compreendido entre 07 e 11 de junho de 2021.

Parágrafo único. A suspensão prevista no *caput* não altera o atendimento ao público no período mencionado, devendo se manter os atendimentos por telefone e *email*, de segunda a quinta-feira, das 12h30 às 18h30, para tratamento exclusivo de situações não abrangidas pela suspensão acima referida.

**Art. 2º** Deverá ser dada ampla publicidade a esta Portaria, com a publicação de sua íntegra no Diário Oficial, sítio oficial do Conselho, redes sociais, além do envio do texto para o conjunto da categoria por meio de correio eletrônico e serviços de mensagens por telefone celular.

**Art. 3º** Sem prejuízo do previsto no artigo 2º, determina-se o envio desta Portaria para órgãos públicos e privados das esferas federal, estadual e municipal, para que seja dada ciência da suspensão, com a recomendação de que tais entes, no âmbito de sua competência e autonomia, não exijam documentos emitidos pelo CRESS/ES nesse período ou flexibilizem o prazo para entrega, de modo a não haver prejuízo para as/os assistentes sociais do Espírito Santo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de maio de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 114, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Ementa: Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.**

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto nos artigos 40, § 1º e 51, caput e §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

**Considerando** a deliberação da Diretoria do CRESS/ES em reunião realizada em 22 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os/as empregados/as públicos/as Ingrid Santos da Silva, João Bruno Vieira e Raquel Araújo Martini para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES.

**Parágrafo único.** Em caso de ausência ou impedimento da Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, fica designado o empregado João Bruno Vieira como substituto eventual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias anteriores que tratam do mesmo tema.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Ementa: Nomeia Pregoeiros e integrante da equipe de apoio aos Pregões do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região.**

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES** no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e

**Considerando** a deliberação da Diretoria do CRESS/ES em reunião realizada em 22 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a empregada pública Ingrid Santos da Silva e o empregado público João Bruno Vieira para exercerem a função de Pregoeiro no âmbito do CRESS/ES.

**Art. 2º** Designar a empregada pública Raquel Araújo Martini para compor a equipe de apoio aos Pregões do CRESS/ES.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias anteriores que tratam do mesmo tema.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES**

**PORTARIA CRESS/ES Nº 116/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** Concede licença prêmio para a trabalhadora Laiane Dettmann.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** a solicitação feita pela trabalhadora Laiane Dettmann, com vistas a gozar licença prêmio, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor;

**Considerando** a previsão contida na Cláusula Quadragésima Quarta do Acordo Coletivo;

**Considerando** por fim a deliberação da Diretoria do Conselho em reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença prêmio por tempo de serviço para a trabalhadora Laiane Dettmann, no período compreendido entre 10 de janeiro de 2022 e 08 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de dezembro de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**

## RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 170, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021.

**Ementa:** Dispõe sobre os procedimentos de cobrança administrativa, inscrição de débitos em Dívida Ativa e cobrança judicial no âmbito do CRESS/ES.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a natureza jurídica de direito público dos Conselhos de Fiscalização Profissional, reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 1.717/DF;

**Considerando** a natureza tributária das anuidades e multas devidas ao CRESS/ES;

**Considerando** que as anuidades e multas devidas ao CRESS/ES constituem Dívida Ativa, nos termos da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980;

**Considerando** a obrigatoriedade da inscrição em Dívida Ativa dos débitos devidos ao CRESS/ES, nos termos do art. 39, §1º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** as disposições dos art. 3º e seguintes da Lei n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**Considerando** as recentes alterações promovidas pela Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021;

**Considerando** a necessidade de criação da prática de cobrança sistemática, visando o aumento da arrecadação e otimização de recursos;

**Considerando** a necessidade de serem sistematizados o processo de cobrança administrativa, a inscrição na Dívida Ativa e a cobrança judicial da certidão da Dívida Ativa no âmbito o CRESS/ES;

**Considerando** a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos de cobrança administrativa, inscrição de débitos em Dívida Ativa e cobrança judicial de débitos provenientes de anuidades devidas por pessoas físicas e jurídicas registradas no CRESS/ES.

**Art. 2º** - Os atos e termos do procedimento, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente, o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, sem rasuras, devidamente numerados e rubricados.

## CAPÍTULO I DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

### SEÇÃO I Dos Processos Administrativos de Cobrança

**Art. 3º** - O processo administrativo de cobrança será instaurado quando a pessoa física ou jurídica registrada no Sistema do CRESS/ES deixar de adimplir com a obrigação, no caso, o pagamento da anuidade devido ao

CRESS/ES.

**Art. 4º** - Todos os procedimentos de cobrança deverão ser juntados no processo de cobrança, em ordem cronológica, tendo suas folhas numeradas e rubricadas, e será arquivado na pasta de registro do profissional, em autos apartados.

**Art. 5º** - O processo administrativo de cobrança, no formato físico ou eletrônico, deverá conter as seguintes peças:

I – cópia do e-mail encaminhado;

II - certidão da secretaria com nome do/a funcionário/a que realizou o contato telefônico, data e horário;

III - notificação de cobrança;

IV - notificação de inscrição em dívida ativa;

V - manifestação apresentada pelo/a notificado/a, quando existente;

VI - termo de inscrição em Dívida Ativa;

VII - certidões e outras relacionadas à cobrança (se houver);

VIII – petição de execução fiscal devidamente protocolizada, quando houver.

**Art. 6º** - Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento, a teor do que dispõe o artigo 210 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal do CRESS/ES.

**Art. 7º** - A cobrança administrativa do CRESS/ES consiste em cinco etapas, a saber:

I – encaminhamento de e-mail ou contato telefônico;

II – notificação de cobrança;

III – inscrição em Dívida Ativa

IV - notificação de inscrição em Dívida Ativa;

V - procedimentos para a cobrança judicial.

## SEÇÃO II

### Da cobrança administrativa preliminar

**Art. 8º** - De posse de relatório atualizado contendo o nome dos/as devedores/as e seus respectivos débitos detalhados, deverá o CRESS/ES informar a cada devedor/a sua situação financeira junto ao Conselho.

Parágrafo primeiro. Para os/as Assistentes Sociais que possuem e-mail cadastrado no sistema do CRESS/ES, o primeiro contato deverá ser por meio eletrônico, com confirmação de recebimento, solicitando ao/à profissional que no prazo de 15 (quinze) dias entre em contato com o CRESS/ES para tratar de assunto de seu interesse.

Parágrafo segundo. Para os/as profissionais que não tenham endereço eletrônico cadastrado, o primeiro contato deverá ser realizado por telefone, quando deverá ser esclarecida a origem da dívida e os valores devidos, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para pagamento integral ou, no mesmo prazo, aderir ao parcelamento previsto nas resoluções do CFESS sobre o tema.

Parágrafo terceiro. Em todos os contatos telefônicos, o/a funcionário/a responsável deverá atualizar o cadastro dos/as profissionais, bem como expedir certidão informando da data e o horário do telefonema.

**Art. 9º** - No caso do/a profissional não responder a mensagem eletrônica, não estabelecer contato telefônico com o Conselho, não quitar a dívida ou aderir ao parcelamento no prazo concedido, será encaminhada notificação de cobrança oportunizando ao/à profissional a quitação integral da dívida no prazo de 30 (trinta)

dias ou, no mesmo prazo, aderir ao parcelamento previsto nas Resoluções do CRESS/ES, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

Parágrafo primeiro. A notificação prevista no *caput* será encaminhada via correio, na modalidade de carta AR.

Parágrafo segundo. A correspondência a que se refere o *caput* deste artigo será assinada pelo Presidente do CRESS/ES, sendo facultada a delegação do ato administrativo, que deverá ser efetuada por meio de Portaria específica.

**Art. 10** – Não sendo encontrado o/a devedor/a, o CRESS/ES publicará edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo e/ou jornal de grande circulação neste estado, bem como na página eletrônica do CRESS/ES, notificando os/as devedores/a para comparecer junto ao Conselho ou entrar em contato telefônico no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro. A fim de evitar a exposição e constrangimento dos/as profissionais devedores/as, no edital previsto no *caput* não poderá constar qualquer referência à inadimplência.

**Art. 11** - Optando o/a devedor/a pelo parcelamento do débito, o pagamento da primeira parcela importa em confissão da dívida e aquiescência ao acordo oferecido pelo CRESS/ES, devendo ser quitadas as parcelas subsequentes consecutivamente até a última, sendo que o não pagamento de uma das parcelas importará o vencimento antecipado do débito remanescente, incidindo a regra prescrita no parágrafo único do art. 12 e seguintes desta normativa.

Parágrafo único. Em caso de parcelamento, o crédito ficará com sua exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151, VI, e o prazo prescricional será interrompido, nos termos do artigo 174, parágrafo único, IV, ambos do Código Tributário Nacional.

**Art. 12** - Ocorrendo o pagamento integral da dívida informada na notificação tratada no art. 9º, ou no caso da opção de parcelamento pelo/a devedor/a com o pagamento de todas as parcelas, o processo administrativo de cobrança será encerrado, com o conseqüente arquivamento do mesmo, dando-se por extinto o crédito devido, por força do artigo 156, I do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único - Decorrido o prazo do vencimento dos valores, sem que o/a devedor/a tenha procedido ao pagamento, independentemente da opção, o CRESS/ES notificará o/a devedor/a sobre a inscrição do débito em dívida ativa.

**Art. 13** - Decorrido o prazo previsto no *caput* sem qualquer manifestação ou sem que o/a devedor/a tenha procedido ao pagamento ou aderido ao parcelamento, independentemente da opção, o CRESS/ES deverá inscrever o débito em Dívida Ativa, notificando o/a devedor/a dessa inscrição, por meio de correspondência, na modalidade AR, a ser encaminhada ao endereço registrado no sistema interno.

Parágrafo único - Após a expedição da Certidão de Dívida Ativa, o CRESS/ES deverá propor ação de execução fiscal, desde que o crédito não seja inferior a 5 (cinco) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente, tal como disciplinado nos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.514/2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.195/2021.

**Art. 14** – Por decisão do Conselho Pleno do CRESS/ES, os procedimentos previstos no art. 13 e seguintes deste normativo poderão ser efetivados apenas quando o crédito atingir o valor correspondente 5 (cinco) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente, permitindo o ajuizamento da respectiva execução fiscal com base na Lei nº 12.514/2011.

### SEÇÃO III

#### Da notificação para inscrição em Dívida Ativa

**Art. 15** - A notificação para inscrição em dívida ativa será numerada sequencialmente, seguindo-se ao número o ano de sua emissão, e deverá indicar, no mínimo:

I - o valor total e detalhado do débito, com a previsão legal da correção monetária, juros de mora, multa e demais encargos;

II – os dados do/a devedor/a e/ou representante legal;

III - o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento;

IV – as consequências do não pagamento, tais como a inscrição do débito em Dívida Ativa e/ou ajuizamento de execução fiscal, além de outras medidas julgadas pertinentes.

### SEÇÃO IV

#### Da inscrição do débito em Dívida Ativa

**Art. 16** - O não pagamento do débito no prazo do artigo anterior autoriza a inscrição do/a devedor/a e do respectivo débito em Dívida Ativa.

**Art. 17** - Constitui Dívida Ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita no CRESS/ES, depois de esgotados os prazos fixados para pagamento.

Parágrafo único. A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

**Art. 18** - O termo de inscrição da Dívida Ativa, em conformidade com o § 5º do art. 2º da Lei nº 6.830/80, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

I - o nome do/a devedor/a e, sempre que conhecido, o seu domicílio ou residência;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora, multa e demais encargos previstos na legislação;

III - a origem, a natureza e o fundamento legal da dívida;

IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V - a data e o número da inscrição, no Registro de Dívida Ativa; e

VI - o número do processo administrativo de cobrança.

Parágrafo primeiro. A inscrição far-se-á no livro de registro da Dívida Ativa mediante o preenchimento do Termo de Inscrição da Dívida Ativa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que poderá ser elaborado por processo manual, mecânico ou eletrônico, devidamente numerado e rubricado, folha por folha, pelo/a Presidente do CRESS/ES ou por quem ele delegar por ato administrativo.

Parágrafo segundo. O livro a que se refere o caput deste artigo pode ser impresso, sendo necessária a assinatura do/a Presidente do CRESS/ES ou de quem ele delegar por ato administrativo.

Parágrafo terceiro. No caso do livro ser gerado ou mantido virtualmente, deve ser arquivado em mídia e assinado digitalmente pela autoridade competente, e ainda ficar disponível para impressão.

**Art. 19** - Feita a inscrição, a autoridade expedirá a Certidão de Dívida Ativa – CDA, que conterà, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição, sob pena de ser considerada nula, e será autenticada pelo/a Presidente do CRESS/ES ou por quem ele/a delegar por ato administrativo.

Parágrafo primeiro. A Certidão de Dívida Ativa é o título executivo extrajudicial do Conselho, com base no

artigo 784, IX, do Código de Processo Civil, e servirá para instruir o processo judicial de Execução Fiscal, gozando de presunção de certeza e liquidez, com efeito de prova pré-constituída, conforme aduzido pelo artigo 204 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo segundo. A Certidão de Dívida Ativa também poderá ser preparada e numerada por processo manual, mecânico ou eletrônico.

**Art. 20** - Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, conforme redação do artigo 185 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo/a devedor/a, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

**Art. 21** - A inscrição do débito em Dívida Ativa somente será cancelada após a quitação total do débito que a originou, e ocorrendo parcelamento da dívida, a transação deverá ser averbada à margem do termo de inscrição em dívida ativa.

## **CAPÍTULO II DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

**Art. 22** – Após a expedição da Certidão de Dívida Ativa, o CRESS/ES deverá propor ação de execução fiscal, desde que o crédito não seja inferior a 5 (cinco) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente, tal como disciplinado nos artigos 7º e 8º da Lei n. 12.514/2011.

**Art. 23** - Após o ajuizamento da execução fiscal, havendo quitação ou negociação do débito objeto da execução, deverá o CRESS/ES informar ao Juízo competente, oportunidade em que, conforme o caso, solicitará a extinção ou suspensão do processo judicial, na forma da legislação processual vigente.

**Art. 24** - Uma cópia do protocolo da ação de execução fiscal deverá ser arquivada nos autos do processo administrativo de cobrança.

Parágrafo único: o número da ação judicial e o valor das custas processuais iniciais devem ser repassados ao setor competente para alimentação no sistema informatizado de dívida ativa e financeiro.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25** - Os créditos prescritos, nos termos dos artigos 156, V e 174 do Código Tributário Nacional, serão considerados extintos e não serão passíveis de inscrição em dívida ativa ou execução fiscal.

**Art. 26** - Poderá o/a Notificado/a a qualquer tempo, ainda que já iniciado a fase litigiosa do processo administrativo ou mesmo da ação executiva fiscal, pagar o seu débito acrescido dos juros, correção monetária, honorários advocatícios e demais despesas, o que acarretará na extinção não só do crédito tributário como do processo.

**Art. 27** – Nos casos de parcelamento dos débitos o/a profissional devedor/a deverá, no momento do deferimento da opção, assinar Termo de Confissão de Dívida, o qual será arquivado no expediente administrativo.

**Art. 28** - Os anexos desta Resolução têm caráter orientador, trazendo sugestão de modelos que auxiliarão nos

procedimentos descritos nestes dispositivos.

**Art. 29** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Pleno do CRESS/ES.

**Art. 30** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
**Conselheira Presidenta**

**MODELOS DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À RESOLUÇÃO**  
**CRESS/ES Nº 170/2021.**

**MODELO DE DOCUMENTO I: TEXTO PARA MENSAGEM ELETRÔNICA**

Prezado/a Assistente Social,

Visando tratar de assunto relevante de seu interesse junto ao Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS/ES, solicitamos a Vossa Senhoria que entre em contato com o Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do envio desta mensagem eletrônica, através do telefone (027) 3222-0444 ou dirigindo-se ao endereço situado na Rua Pedro Palácios, nº 60, Ed. João XXIII, salas 1103/1106, Centro (Cidade Alta), Vitória-ES.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

Atenciosamente,

Nome do/a funcionário/a do CRESS/ES

**MODELO DE DOCUMENTO II: NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO****NOTIFICAÇÃO Nº XXX/202X.**

**Prezada(o) Assistente Social xxxxxxxxxxxx (CRESS/ES nº XXX),**

Considerando que ainda consta pendente em nosso sistema o pagamento do débito de anuidades informado via e-mail/contato telefônico pelo setor de cobrança do CRESS/ES e considerado o disposto no art. 13 da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, no artigo 3º e seguintes da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, na Resolução CFESS nº 829, de 22 de setembro de 2017 e outras normas e legislações pertinentes;

Fica Vossa Senhoria **notificada(o)** para que, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, realize o pagamento junto ao CRESS/ES do **débito de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, devidamente atualizado, acrescido de juros de mora e multa previstos no art. 1º, parágrafo quarto, das Resoluções acima informadas, conforme demonstrativo em anexo.

Esclarecemos que o não atendimento aos termos da presente notificação no prazo estabelecido ensejará a **inscrição do débito em Dívida Ativa**, para posterior cobrança judicial.

Salientamos que o pagamento do débito acima poderá ser realizado por meio do parcelamento previsto no art. 5º da Resolução CRESS/ES nº 147/2017, no mesmo prazo contido na presente notificação. Para tanto, basta entrar em contato com o CRESS/ES através do e-mail xxxxxxxxxxxx ou comparecer pessoalmente junto ao setor de cobrança do Conselho, no endereço contido no rodapé desta notificação.

Se porventura Vossa Senhoria já tenha liquidado o débito antes do recebimento desta, queira considerá-la sem efeito, cientificando o CRESS/ES, pessoalmente ou mediante correspondência, e apresentando os comprovantes de pagamento para que possamos atualizar os nossos registros.

Atenciosamente,

---

**XXXXXXXXXXXXXX**

**Presidente, Tesoureira ou responsável.**

**MODELO DE DOCUMENTO III: NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

**NOTIFICAÇÃO N° XXXX /202X.**

**INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

**Prezada(o) Assistente Social xxxxxxxxxxxx (CRESS/ES n° XXX),**

Tendo em vista que até o presente momento seus débitos não foram regularizados junto a este Conselho, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria de que o débito, no **valor total de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, devidamente atualizado, acrescido de juros de mora e multa previstos no art. 1º, parágrafo 4º, da Resolução CRESS/ES n° 147, de 30 de outubro de 2017, **foi inscrito em DÍVIDA ATIVA**, nos termos previstos na Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, consoante cópia em anexo.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA(O)** para que, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, regularize a sua situação junto ao CRESS/ES. Caso não regularizada, serão adotados os procedimento necessários para a **cobrança por meio de execução fiscal**, nos moldes da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Não deixe para resolver sua situação somente após a cobrança judicial ou extrajudicial, evitando assim transtornos desnecessários e maior ônus financeiro, pois haverá incidência de custas processuais e honorários advocatícios ou emolumentos, custas e outras despesas.

Se porventura Vossa Senhoria já tenha liquidado o débito antes do recebimento desta, queira considerá-la sem efeito, cientificando o CRESS/ES, pessoalmente ou mediante correspondência, e apresentando os comprovantes de pagamento para que possamos atualizar os nossos registros.

Atenciosamente,

---

**XXXXXXXXXXXXXX**  
**Presidente, Tesoureira ou responsável**

**MODELO DE DOCUMENTO IV: EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDORES****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 10ª REGIÃO – CRESS/ES**, por sua Conselheira Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notifica pelo presente os/as Assistentes Sociais abaixo relacionados/as, dispostos/as por nome e registro no CRESS/ES, em ordem alfabética, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, na sede do CRESS/ES localizada na rua Pedro Palácios, nº 60, Ed. João XXIII, salas 1103/1106, Centro, Vitória-ES, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, ou entrem em contato pelo e-mail xxxxxxxxxxxx, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido:

NOME: XXXXX – CRESS/ES XXXXXX; NOME: XXXXX – CRESS/ES XXXXXX; NOME: XXXXX – CRESS/ES XXXXXX [...]

Vitória, XX de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Presidente, Tesoureira ou responsável**

## MODELO V - TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO DE DÉBITO ADMINISTRATIVO E/OU EXECUTIVO

### 1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONSELHO:** Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS/ES, inscrito no CNPJ sob nº.

**PROFISSIONAL:** XXXXXX inscrito/a no CRESS/ES sob o nº XXXX, e no CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone: XXXXXX e E-mail: XXXXXX.

### 2. DETALHAMENTO DO DÉBITO

Tipo Débito	Ano	Venciment o	Valor atualizado	Dívida Ativa
			R\$	

<b>Valor do débito administrativo:</b>	R\$
<b>Valor do débito em dívida ativa:</b>	R\$

### 3. TERMOS DO ACORDO

Pelo presente termo de acordo as partes acima qualificadas, resolvem firmar o presente acordo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**3.1.** O/A PROFISSIONAL, neste ato, reconhece e confessa seu débito perante o **CONSELHO**, no importe de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, devidamente atualizado, conforme DETALHAMENTO DO DÉBITO, devido ao CONSELHO no(s) respectivo(s) exercício(s).

**3.2.** O/A PROFISSIONAL compromete-se a liquidar o débito fiscal mencionado no item 3.1 em **XXXXX** parcelas mensais, vencendo-se a primeira em **XXXXXX**, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, que deverão ser quitadas através de boletos bancários, sendo cada parcela no valor de **R\$ XXXXXX**, conforme tabela abaixo:

Número da parcela	Vencimento	Valor
----------------------	------------	-------

**3.3.** Os pagamentos das parcelas mensais serão efetuados por boleto bancário, enviados pelo CONSELHO ao e-mail indicado pelo/a PROFISSIONAL, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos respectivos vencimentos.

**3.4.** Caso o/a profissional não receba o boleto para pagamento dos valores do acordo firmado em até 03 (três) dias antes do pagamento, deverá entrar em contato com o Setor de Cobrança do CRESS/ES para emissão dos referidos boletos, não podendo alegar o não recebimento destes como motivo para não pagamento de quaisquer parcelas.

**3.5.** O não pagamento de qualquer das parcelas, nos seus respectivos vencimentos, implicará no vencimento antecipado das vincendas, além da cobrança judicial do débito, através de ação judicial ou prosseguimento imediato da ação sendo que as partes convencionam expressamente ser desnecessária qualquer notificação ou interpelação, quer judicial ou extrajudicial.

**3.6.** Nos casos de débitos objeto de cobrança pela via judicial, o/a PROFISSIONAL declara ciência inequívoca de sua existência, bem como, se dá por citado no(s) mesmo(s), caso tal procedimento ainda não tenha ocorrido, concordando expressamente com seus termos nada tendo a reclamar.

**3.7.** Nos casos previstos no item 3.5, as custas e despesas processuais serão pagas pelo/a

PROFISSIONAL e os honorários advocatícios serão pagos por este/a na proporção de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, caso não haja disposição judicial em contrário.

**3.8.** Nos casos previstos no item 3.5, o CONSELHO irá requerer a suspensão da ação judicial após o pagamento da primeira parcela e do valor de honorários advocatícios.

**3.9.** Nos casos previstos no item 3.5, o CONSELHO irá requerer a extinção do feito após o presente acordo ter sido integralmente cumprido em todos os seus termos.

E, por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória-ES, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**

---

**XXXXXXXXXX**

## RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 171, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Ementa:** Altera os valores do anexo I da Resolução CRESS/ES nº 166/2019, reajustando o valor das anuidades para o exercício 2022.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 17ª REGIÃO – CRESS/ES**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 8 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

**Considerando** a Resolução Cfess nº 980, de 20 de setembro de 2021;

**Considerando**, ainda, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CRESS/ES em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os valores fixados no Anexo I da Resolução CRESS/ES nº 166, de 16 de dezembro de 2019, na forma prevista abaixo:

<b>EXERCÍCIO 2021</b>
<b>ANUIDADES</b>
Pessoa Física: <b>R\$ 525,07</b> (quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos)
Pessoa Jurídica: <b>R\$ 602,19</b> (seiscentos e dois reais e dezenove centavos)
<b>TAXAS</b>
Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): <b>R\$ 118,30</b> (cento e dezoito reais e trinta centavos)
Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): <b>R\$ 94,63</b> (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)
Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: <b>R\$ 70,93</b> (setenta reais e noventa e três centavos)
Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: <b>R\$ 47,29</b> (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)
Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): <b>R\$ 94,63</b> (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de dezembro de 2021.

**Sabrina Moraes Nascimento**  
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região



## RESOLUÇÃO CFESS nº 975, de 2 de junho de 2021

**Ementa: Dispõe sobre medidas regimentais excepcionais em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS.**

A Presidente do **Conselho Federal de Serviço Social**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** que segundo o artigo 8º, I, da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

**Considerando** que os artigos 3º ao 11 da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 31 de outubro de 2011, Seção 1, disciplinam as anuidades das entidades de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas;

**Considerando** a Resolução Cfess nº 469, de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

**Considerando** a Resolução Cfess nº 470, de 13 de maio de 2005, que regulamenta a Minuta Básica do Regimento Interno dos CRESS, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

**Considerando** a Resolução Cfess nº 829, de 22 de setembro de 2017, que regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos Cress, e determina outras providências;

**Considerando** que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou que o planeta vive uma pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e a permanência das medidas de isolamentos como uma das formas de prevenção de contágio;

**Considerando**, as importantes reflexões, ponderações e sugestões, apresentadas pelos Cress, em reunião virtual conjunta realizada com o Cfess em 10 de maio de 2021 e reafirmadas em discussão na 240ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno do Cfess, realizada em 22 de maio 2021, que ensejou na decisão pelo cancelamento das etapas consultivas e deliberativas previstas no Estatuto do Conjunto Cfess/Cress, excepcionalmente em 2021;

**Considerando**, finalmente, a aprovação da presente Resolução pela Diretoria do Cfess “Ad Referendum” do Conselho Pleno;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar o Encontro Nacional Cfess/Cress, os Encontros Descentralizados e as Assembleias Gerais, no exercício 2021.

**Art. 2º** Autorizar que, em caráter excepcional, a definição dos valores das anuidades (Parágrafo 2º do artigo 63 da Resolução Cfess nº 469/2005) e a aprovação das propostas orçamentárias (artigo 23, IV, da Resolução Cfess nº 470/2005) para o ano de 2022 sejam feitas pelo Conselho Pleno do Cress.

**Parágrafo único** – A definição dos valores das anuidades a que se refere o caput será precedida de fixação pelo Conselho Pleno do Cfess dos patamares máximo e mínimo para o exercício de 2022.

**Art. 3º** Autorizar, em caráter excepcional, que a reunião da Comissão Especial a que se refere o artigo 24 da Resolução Cfess nº 469/2005 ocorra em 2021 por meio de tecnologias da informação e comunicação, devendo a prestação de contas do Cfess de 2019 ser analisada juntamente com a de 2020.

**Art. 4º** Em razão do cancelamento das etapas regimentais estabelecido pelo artigo 1º da presente Resolução, em 2021 o Cfess promoverá a Plenária Nacional, de caráter consultivo, possibilitando o diálogo, a participação dos Cress e da categoria.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do Cfess.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Maria Elizabeth Santana Borges**  
Presidente do CFESS

(publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 7 de junho de 2021, Seção 1, Páginas 194)

**RESOLUÇÃO CFESS Nº 470/2005**

13 de maio de 2005

**Ementa:** Regulamenta a Minuta Básica do Regimento Interno dos CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em março de 2005, em Brasília.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporar à presente Minuta do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS as alterações, modificações, adaptações que foram propostas e aprovadas pela Plenária Ampliada do Conjunto CFESS/CRESS realizada nos dias 21 e 22 de março de 2005 em Brasília, convocada regularmente por delegação expressa do Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em setembro de 2004 em Curitiba/Paraná;

**CONSIDERANDO**, ainda mais, a necessidade constante do aperfeiçoamento dos instrumentos normativos internos que regulam as atividades de atribuição legal do CFESS e dos CRESS;

**CONSIDERANDO** finalmente a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CFESS, em reunião realizada em 13 de maio de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Regulamentar, através desta Resolução, a nova Minuta do Regimento Interno dos CRESS, que será publicada integralmente no Diário Oficial da União, passando a vigorar com a presente redação e as alterações ora introduzidas.

**Art. 2º-** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, bem como integralmente a Resolução CFESS nº 379/98 de 12 de dezembro de 1998.

**Art. 3º-** Os CRESS terão o prazo de 90 (noventa) dias para adaptar seus Regimentos Internos às normas e alterações emanadas desta Resolução.

**Art. 4º-** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

**Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 13 de maio de 2005.

**Léa Lúcia Cecílio Braga**

Presidente do CFESS

## **REGIMENTO INTERNO CRESS – 17ª Região / ES**

### ***CAPÍTULO I***

#### **DA JURISDIÇÃO, DA FINALIDADE E DA CONSTITUIÇÃO.**

Art. 1º - O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região / ES regulamentado pela Lei 8.662, de 07 de junho de 1993, constitui-se uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com jurisdição no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região é dotado de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal de Serviço Social e tem como objetivo básico, disciplinar, orientar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de assistente social em seu âmbito de jurisdição de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS, e nos termos que dispõe a Lei 8.662/93.

Art. 3º - O CRESS 17ª Região / ES é constituído por 09 (nove) membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 02 (dois) secretários, 02 (dois) tesoureiros, 03 (três) membros do Conselho Fiscal) e de 09 (nove) membros suplentes, eleitos dentre os assistentes sociais inscritos no âmbito de sua jurisdição, em pleno gozo de seus direitos, por via direta e pelo mandato de 03 (três) anos, em gestão colegiada.

Parágrafo Único - É permitida a reeleição dos Conselheiros do CRESS por uma única vez consecutiva, sendo garantida a renovação de pelo menos 2/3 de seus membros.

Art. 4º - As Seccionais são constituídas no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES por 03 (três) membros efetivos: Coordenador, Secretário e Tesoureiro, e mais 03 (três) membros suplentes, eleitos por via direta, dentre os Assistentes Sociais inscritos na área de jurisdição respectiva, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Eleitoral em vigor e pelo mandato de 03 (três) anos, coincidindo com o mandato da Direção do CRESS.

Parágrafo único - As Seccionais estão sujeitas, para efeito de sua criação, funcionamento e outros, às normas estabelecidas pelo artigo 12, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.662/93 e pelo Capítulo III da Consolidação de Resoluções do CFESS, instituída regularmente por Resolução.

### ***CAPÍTULO II***

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º - A aplicação do que dispõe a lei no que se refere à orientação, disciplina, defesa e fiscalização do exercício e das atividades da profissão de Assistente Social, será exercida pelo CRESS 17ª Região / ES, no seu âmbito de jurisdição, sempre em consonância com os princípios e normas estabelecidas pelo órgão de deliberação máxima do Conjunto – ENCONTRO NACIONAL

CFESS/CRESS, de forma a assegurar a unidade de ação.

Art. 6º - A estrutura do CRESS 17ª Região / ES compreende as seguintes instâncias:

- I - Assembléia Geral da Categoria;
- II - Conselho Pleno: órgão deliberativo;
- III - Diretoria: órgão executivo;
- IV - Conselho Fiscal: órgão fiscal;
- V - Encontro CRESS / Seccionais;
- VI - Comissões, Assessorias.

Parágrafo 1º - O CRESS constitui ainda em seu âmbito de jurisdição conforme o caso, grupos de trabalho, de apoio e núcleos.

Parágrafo 2º - Os núcleos são espaços de articulação e organização dos Assistentes Sociais que cumprem o papel de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRESS.

Art. 7º - A Assembléia Geral, instância deliberativa, é composta dos assistentes sociais inscritos no âmbito de jurisdição do CRESS, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo aberta também à participação de outros assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito à voz.

Art. 8º - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES, ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por maioria simples do Conselho Pleno do CRESS ou por solicitação de 1/5 dos Assistentes Sociais inscritos no CRESS 17ª Região / ES, e em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas, uma antes, pelo menos 15 (quinze) dias, da realização do Encontro Nacional CFESS/CRESS e a outra, até 40 (quarenta) dias após.

Art. 9º - A convocação para a Assembléia Geral será efetivada por meio de publicação em jornal de grande circulação ou em diário oficial, edital afixado na sede do CRESS 17ª Região / ES e correspondência ou outro meio de comunicação remetido a todos os inscritos no CRESS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a realização da Assembléia.

Art. 10 - O quorum mínimo para realização da Assembléia Geral será de 1/5 em primeira chamada e com qualquer número de presentes na segunda chamada, decorridos trinta minutos.

Art. 11 - Para efeito de participação na Assembléia Geral Ordinária, caberá às Seccionais, instaladas no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES, convocar os assistentes sociais inscritos em sua região, para discussão anterior da pauta e das formas de participação.

Art. 12 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES compõe-se de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;

- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - 03 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;
- VIII - 09 (nove) membros suplentes.

Parágrafo único - Para efeito de deliberação de atos oficiais, previstos como competência do Conselho Pleno e, em especial de julgamento de processos disciplinares éticos, recursos, pedidos de reconsideração, em que envolvam direitos e obrigações de terceiros, o Conselho Pleno só poderá deliberar com a presença mínima de 6 (seis) e máxima de 9 (nove) membros e decidirá por maioria de votos dos presentes.

Art. 13 - O Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES reunir-se-á:

- I - ordinariamente, mensalmente, em data a ser estabelecida pela Diretoria;
- II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 1º - As convocações deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em casos de urgência.

Parágrafo 2º - No ato da convocação, constará sempre da pauta, a data, local e a hora da reunião.

Art. 14 - A Diretoria Executiva do CRESS 17ª Região / ES será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros.

Parágrafo único - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, assegurando-se, sempre, o direito de declaração de voto.

Art. 16 - O Encontro CRESS/Seccionais compõe-se dos membros efetivos e suplentes do CRESS 17ª Região / ES, e das Seccionais sob a sua jurisdição.

Parágrafo 1º - O Encontro CRESS/Seccionais será convocado ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Conselho Pleno do CRESS.

Parágrafo 2º - Em caso de não convocação pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES, o Encontro poderá ser convocado, extraordinariamente, por solicitação da(s) Seccional(is).

Parágrafo 3º - A convocação será efetuada através de ofício, a ser remetido a todas as Seccionais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, comunicando-se, nesta oportunidade, a pauta, o local e a hora da realização do Encontro.

Art. 17 - No caso de impedimento por falta, licença ou vacância de cargos, as substituições na diretoria se farão na seguinte ordem:

I - O Presidente pelo Vice-Presidente;

II - O Vice-Presidente pelo 1º Secretário ou 1º Tesoureiro;

III - O 1º Secretário pelo 2º Secretário;

IV - O 1º Tesoureiro pelo 2º Tesoureiro;

V - Os suplentes ocuparão os cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro e as vacâncias do Conselho Fiscal, obedecida à ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas e deliberadas pelo Conselho Pleno.

Parágrafo único - As substituições dos membros das Seccionais se farão na seguinte ordem:

a) O Coordenador pelo Secretário e, na ausência deste, pelo Tesoureiro;

b) O Secretário pelo Tesoureiro e, na ausência deste, pelo suplente, obedecida a ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas pelo Conselho Pleno do CRESS.

Art. 18 - O Conselheiro ou membro da Seccional que deixar de tomar posse do mandato terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar justificativa por escrito ao Conselho Pleno e ser empossado, sob pena de perda de seu mandato, salvo em situações de impedimento relevantes reconhecidas por este Conselho.

Art. 19 - O Conselheiro ou membro de Seccional que, por motivo justificado, estiver provisoriamente impossibilitado de exercer o cargo, deverá requerer licença por escrito pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável pelo Conselho Pleno, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias, sendo permitidas até duas licenças no decorrer do mandato.

Parágrafo 1º - A não reassunção de cargo pelo Conselheiro ou membro da Seccional afastado ou licenciado, após o término do prazo estabelecido ou cessado o motivo do afastamento ou licença, poderá resultar na perda de seu mandato.

Parágrafo 2º - A perda de mandato de Conselheiro Regional ou dos membros das Seccionais ocorrerá em virtude de:

I - Eleito não comparecer à posse, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado até 30 (trinta) dias, após a posse dos demais eleitos;

II - Morte;

III - Renúncia;

IV - Superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão;

V - Ausência a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano, sem motivo justificado;

VI - Não cumprimento das determinações emanadas do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, deste Regimento Interno, das Resoluções e do Conselho Pleno do CFESS e dos CRESS, ou prática de ato irregular ou de improbidade administrativa, após conclusão de inquérito

administrativo;

VII - Penalização em processo disciplinar e/ou ético, após decisão transitada em julgado.

Parágrafo 3º - O Conselho Pleno determinará o afastamento temporário do Conselheiro Regional ou do membro da Seccional que estiver respondendo a processo disciplinar e/ou ético, desde a sua instauração até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Art. 20 – O CRESS 17ª Região / ES e suas Seccionais contarão com os serviços que respondam pelas funções administrativas referentes à Inscrição, Financeira, Orientação e Fiscalização, devidamente estruturados por sua Direção.

Parágrafo único - Sem prejuízo do contido no caput, o CRESS 17ª Região / ES contará, com serviços técnicos de assessoria jurídica, contábil e outros, a critério do Conselho Pleno.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 21 - Compete ao CRESS 17ª Região / ES em sua área de jurisdição:

- I - Orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social;
- II - Zelar pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão;
- III - Organizar e manter o registro profissional dos assistentes sociais e das pessoas jurídicas que prestem serviços de consultoria, assessoria, planejamento, capacitação e outros em Serviço Social;
- IV - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional, funcionando como órgão de 1ª Instância;
- V - Aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional, após regular instauração, processamento e julgamento de processo disciplinar-ético;
- VI - Manifestar-se ética, política e tecnicamente, perante os organismos públicos e privados em matéria de Serviço Social;
- VII - Estabelecer políticas de ação em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- VIII - Representar a profissão de Assistente Social, perante os órgãos da administração pública e privada, podendo delegar tal encargo aos membros das Seccionais de sua jurisdição;
- IX - Expedir Carteiras Profissionais e Cédulas de Identidade para os Assistentes Sociais inscritos, bem como certificados de registro de pessoa jurídica;
- X - Disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas que tenham como objetivo prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento e capacitação em Serviço Social;
- XI - Cumprir o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS; as Resoluções; Instruções e o presente Regimento;
- XII - Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- XIII - Coordenar a realização do Encontro Descentralizado quando ocorrer no âmbito de sua jurisdição.

Art. 22 - Compete as Seccionais, como órgãos do CRESS, na sua jurisdição:

I - Colaborar na racionalização dos serviços para melhor atender aos profissionais e participar da dinamização do CRESS, com vistas à defesa e fiscalização da qualidade dos serviços profissionais prestados à sociedade;

II - Receber os pedidos de inscrição dos Assistentes Sociais e de pessoas jurídicas, procedendo o encaminhamento ao CRESS do respectivo processo, instruindo-o em conformidade com as normas vigentes;

III - Fazer entrega das Carteiras de Identidade Profissional (CIP) de Assistentes Sociais, de acordo com a legislação específica em vigor;

IV - Organizar e manter atualizado o cadastro de registro profissional dos Assistentes Sociais e Pessoas Jurídicas inscritas, com exercício na respectiva área, comunicando ao CRESS as alterações ocorridas;

V - Organizar e coordenar suas eleições e as do CRESS e CFESS, na sua jurisdição de acordo com as instruções vigentes;

VI - Cobrar e receber anuidades, taxas, emolumentos e multas, de acordo com as normas vigentes, e deliberação das instâncias competentes;

VII - Prestar contas ao CRESS, das atividades e movimento financeiro da Seccional, de acordo com as normas vigentes;

VIII - Divulgar e zelar pela observância do Código de Ética Profissional;

IX - Fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social, comunicando ao CRESS as irregularidades constatadas;

X - Cumprir e fazer cumprir as decisões e normas baixadas pelo CRESS e pelo CFESS.

Art. 23 - Compete à Assembléia Geral:

I - Discutir e aprovar o Regimento Interno do CRESS ou suas reformulações, para efeito de homologação pelo Conselho Pleno do CFESS;

II - Discutir e propor a criação e a extinção das Seccionais, no âmbito de sua jurisdição, bem como sobre as normas de funcionamento dessas, assegurando uniformidade de ação, atendidas as condições e critérios estabelecidos pela Consolidação das Resoluções do CFESS;

III - Estabelecer o valor das anuidades de pessoa física e jurídica; formas de parcelamentos e descontos; taxas e emolumentos para o exercício subsequente, respeitados os limites percentuais que forem estabelecidos no Encontro Nacional CFESS/CRESS e na legislação em vigor;

IV - Apreciar, discutir, apresentar, aprovar e referendar as sugestões para compor a proposta orçamentária do CRESS 17ª Região / ES, a ser homologado pelo CFESS;

V - Apreciar e discutir a prestação de contas e relatório anual das atividades do CRESS 17ª Região na Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada pelo menos até 15 (quinze) dias antes do Encontro Nacional CFESS/CRESS.

VI - Eleger delegados para participação no Encontro Nacional CFESS/CRESS respeitada a proporcionalidade e demais critérios estabelecidos no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

VII - Deliberar sobre o repasse de receita que o CRESS 17ª Região / ES destinará às Seccionais, sobre a forma de gerenciamento e administração de tais recursos, bem como das formas de Prestação de Contas;

VIII - Indicar profissionais de Serviço Social para compor a Comissão Regional Eleitoral;

IX - Determinar a instauração de sindicância, para apuração de fatos considerados, em tese,

como irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS, quando constatado ato de omissão ou conivência deste, quanto às providências cabíveis;

X - Eleger assistentes sociais para preenchimento de cargos, em caso de vacância de Conselheiros do CRESS ou membros das Seccionais, que impossibilite a execução de tarefas atribuídas ao órgão, sendo que a Assembléia será convocada somente no âmbito de jurisdição da Seccional, quando se tratar de eleição para vacância de membros desta.

XI - Apresentar e apreciar propostas para os Encontros Descentralizados/ Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 24 - Ao Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES compete:

I - Funcionar como Tribunal de Ética Profissional e de Julgamento em 1ª Instância;

II - Instituir Resoluções, relativas a atos administrativos praticados ou necessários à regulamentação e execução das normas expedidas pelo CFESS, determinando sua publicação quando envolvam interesses de terceiros;

III - Deliberar sobre representação do CRESS 17ª Região / ES, junto a colegiado dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;

IV - Nomear, por meio de Resolução, a Comissão Regional Eleitoral, com vistas à execução do processo eleitoral, no âmbito de sua jurisdição, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Código Eleitoral em vigor;

V - Dar publicidade, através dos meios e instrumentos disponíveis, às atividades, ações e deliberações do CRESS 17ª Região / ES para a categoria e Seccionais;

VI - Encaminhar e/ou executar as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, das Assembléias Gerais, do Encontro CRESS/Seccionais e das decisões do CFESS;

VII - Convocar a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária e o Encontro CRESS/Seccionais, em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Regimento Interno;

VIII - Discutir e aprovar as propostas e reformulações orçamentárias e os balancetes mensais, encaminhando-os ao CFESS para efeito de apreciação e homologação;

IX - Remeter ao Conselho Pleno do CFESS denúncias e representações éticas para o conseqüente desaforamento, através de despacho devidamente fundamentado, quando aquelas se destinarem à apuração de fatos que envolvam Conselheiros, membros do Conselho Fiscal, de Seccionais e Comissões;

X - Estabelecer a criação e extinção de Comissões e/ou Grupos de Trabalho do CRESS 17ª Região / ES, aprovando a designação de seus membros;

XI - Submeter à aprovação da Assembléia Geral à criação e extinção de Seccionais no âmbito de sua jurisdição, remetendo os autos do processo ao CFESS para homologação, quando se tratar de Seccional de Estado e ao CRESS, no caso da Seccional estar instalada no Estado de sua sede;

XII - Aprovar procedimentos para a verificação do funcionamento das SECCIONAIS, sob sua jurisdição, e para a adoção de medidas cabíveis no que se refere a sua regularidade e eficiência;

XIII - Distribuir entre seus membros e/ou Comissões, conforme o caso, processos, expedientes, indicações, sugestões e outros, para estudo e parecer;

XIV - Decidir sobre aquisição e alienação de bens patrimoniais, cumpridas as normas estabelecidas pelo CFESS e disposições legais previstas à espécie;

XV - Aprovar a proposta orçamentária, a prestação de contas anual e reformulações, para aprovação em Assembléia Geral Ordinária, encaminhando posteriormente ao CFESS na forma das instruções legais vigentes;

XVI - Appreciar os atos do Presidente praticados sob a condição “ad referendum”, ratificando-os ou não;

XVII - Decidir sobre a concessão de licença e afastamento dos Conselheiros do CRESS e sobre a perda ou extinção de seus mandatos;

XVIII - Instituir as Comissões Permanentes de Ética; de Orientação e Fiscalização, Inscrição e Licitação;

XIX - Estabelecer normas para a concessão de diárias de Conselheiros, membros das Seccionais, assessores, funcionários e profissionais designados para o desempenho de atividades de interesse dos CRESS;

XX - Organizar administrativamente o CRESS 17ª Região / ES e as Seccionais, acompanhando o seu funcionamento e zelando pela regularidade e fiel execução das normas legais e regimentais;

XXI - Aprovar a abertura de créditos adicionais ao orçamento em vigor;

XXII - Regulamentar por Resolução, o valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos assistentes sociais e pessoas jurídicas inscritas no CRESS 17ª Região / ES, de acordo com a decisão da Assembléia Geral respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS e Resolução do CFESS;

XXIII - Decidir sobre os critérios de parcelamento de anuidade em débito de pessoas físicas e jurídicas, com base nas deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, levando-se em conta as especificidades de cada região;

XXIV - Acompanhar, orientar e fiscalizar os atos praticados pelos membros de Seccionais, quanto à utilização dos repasses financeiros; regularidade; eficiência e cumprimento das Resoluções, deste Regimento e do Código de Ética Profissional;

XXV - Fixar honorários e salários de seus assessores e funcionários, respeitadas as disponibilidades e previsão orçamentárias e a legislação em vigor;

XXVI - Decidir sobre a aplicação de penalidades administrativas, instaurando, se for o caso, sindicância competente para apuração de fatos;

XXVII- Decidir sobre admissão e dispensa de funcionários, assessores e consultores, na forma da lei e do Contrato de Prestação de Serviços;

XXVIII - Determinar a instauração de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de fatos considerados, em tese irregulares, ocorridos no âmbito do CRESS;

XXIX - Indicar um Membro do Conselho Fiscal, para compor a Comissão Especial do CFESS, atendendo ao disposto no art. 20 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

XXX - Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e participar da sua organização.

Art. 25 – À Diretoria do CRESS 17ª Região / ES compete:

I - Cumprir as decisões da Assembléia Geral, do Conselho Pleno, Resoluções e Instruções do CRESS e do CFESS;

II - Cumprir os prazos estabelecidos pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, pelo Conselho Federal e Assembléia Geral;

III - Resolver casos de urgência “ad referendum” do Conselho Pleno;

IV - Proceder à aquisição ou alienação de bens patrimoniais, uma vez autorizado pelo Conselho Pleno, cumpridas as disposições normativas expedidas pelo CFESS;

V - Propor critérios para a fixação de diárias, taxas e emolumentos, submetendo à aprovação do Conselho Pleno;

VI - Encaminhar ao CFESS após apreciação e aprovação pelo Conselho Pleno do CRESS, as propostas e reformulações orçamentárias, os balancetes mensais e prestação de contas, nos prazos previstos pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

VII - Fornecer ao Conselho Fiscal, quando requisitado, os elementos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do mesmo;

VIII - Estabelecer normas quanto à estrutura e funcionamento administrativo para os

serviços de: Secretaria, Tesouraria, Contabilidade, Inscrição, Orientação e Fiscalização;

IX - Remeter ao CFESS nos prazos definidos a cota parte devida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 17ª Região / ES;

II - Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 17ª Região / ES, emitindo parecer sobre as mesmas;

III - Examinar os documentos contábeis do CRESS 17ª Região / ES, emitindo parecer sobre os mesmos;

IV - Requisitar da Direção do CRESS 17ª Região / ES os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;

V - Examinar a prestação de contas do CRESS 17ª Região / ES, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma;

VI - Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

Art. 27 - Ao Encontro CRESS/Seccionais compete:

I - Discutir e propor reformulações no Regimento Interno do CRESS 17ª Região / ES, com vistas à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

II - Discutir e propor a criação e extinção de Seccionais, no âmbito de jurisdição do CRESS, a serem aprovadas em Assembléia Geral;

III - Discutir e propor o valor das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, formas de parcelamento e descontos, taxas e emolumentos, a serem submetidos à apreciação e aprovação da Assembléia Geral Ordinária;

IV - Discutir a elaboração da Proposta Orçamentária do CRESS 17ª Região / ES, definindo os repasses de receita à(s) Seccional(is), a serem submetidos à aprovação da Assembléia Geral;

V - Discutir a pauta e elaborar propostas a serem levadas para os Encontros Descentralizado e Nacional CFESS/CRESS;

VI - Discutir e aprovar políticas de ação a ser executada no âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES, em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;

VII - Discutir critérios de representação do CRESS, junto a colegiados dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;

VIII - Discutir o processo eleitoral e formas de encaminhamento;

IX - Discutir e propor procedimentos sobre o funcionamento das Seccionais e a adoção de medidas cabíveis para a sua regularidade e eficiência;

X - Discutir e propor reformulação nas normas pertinentes à criação e funcionamento das Seccionais, do âmbito de jurisdição do CRESS 17ª Região / ES.

## **DOS CONSELHEIROS**

Art. 28 - Aos Conselheiros efetivos e suplentes compete:

I - Participar dos Encontros CFESS/CRESS;

II - Participar das reuniões do Conselho Pleno, com direito a voz e voto, justificando quando não puder fazê-lo;

III - Cumprir as decisões do Conselho Pleno;

IV - Atuar em Comissões e grupos de trabalho, tendo em vista o melhor atendimento das finalidades do CRESS 17ª Região / ES;

V - Participar das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias e do Encontro CRESS / Seccionais;

VI - Submeter à discussão do Conselho Pleno qualquer questão de natureza administrativa, técnica, financeira e outras que sejam de interesse do CRESS 17ª Região / ES e/ou da profissão;

VII - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional do Assistente Social e das normas expedidas pelo CFESS;

VIII - Zelar pela conservação e preservação do patrimônio do CRESS 17ª Região / ES.

Art. 29 - No exercício de seu mandato o Conselheiro e Membro da Seccional têm direitos e obrigações e sujeita-se a sanções e penalidades previstas pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS e, no que couber, neste Regimento.

Art. 30 - Ao Presidente do CRESS 17ª Região / ES compete:

I - Dar posse e exercício aos Conselheiros efetivos e suplentes e membros de Seccionais;

II - Convocar o Conselho Pleno e a Diretoria, e dar execução às resoluções e deliberações destas;

III - Representar o Conselho na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, após aprovação do Conselho Pleno, e administrar o seu patrimônio, de acordo com as normas vigentes.

IV - Abrir contas em estabelecimentos de créditos, movimentar fundos, assinar cheques e documentos de Secretaria e Tesouraria, juntamente com os respectivos titulares;

V - Encaminhar ao CFESS os demonstrativos mensais de despesas e receitas, as Propostas e Reformulações Orçamentárias e as prestações de Contas aprovadas pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região / ES, na conformidade dos preceitos legais e regimentais;

VI - Submeter ao Conselho Pleno, para homologação, os atos praticados “ad referendum”;

VII - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Poderes Públicos ou Conselheiros;

VIII - Representar o CRESS 17ª Região / ES judicialmente ou extra-judicialmente.

Parágrafo único - As decisões do Presidente poderão ser invalidadas por maioria simples dos membros do Conselho Pleno do CRESS.

Art. 31 - Ao Vice-Presidente compete:

I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 32 - Ao 1º Secretário compete:

I - Secretariar as reuniões do Conselho Pleno e as de Diretoria, lavrando as respectivas atas;

II - Elaborar e acompanhar correspondência atinente à Secretaria;

III - Promover a publicação e a divulgação de atos do Conselho, quando necessários e devidamente autorizados;

IV - Elaborar com apoio dos demais Conselheiros o Relatório anual de atividades do CRESS;

V - Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria administrativa e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços, e à orientação às Seccionais;

VI - Promover articulação com as Seccionais, CFESS e demais Regionais, no que diz respeito ao funcionamento específico da Secretaria, valendo-se para isso de recursos técnicos para orientação de suas atividades;

VII - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

VIII - Expedir convocação das reuniões do Conselho Pleno e da Diretoria Executiva.

Art. 33 - Ao 2º Secretário compete:

I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 34 - Ao 1º Tesoureiro compete:

I - Acompanhar as arrecadações e contribuições devidas ao CRESS 17ª Região / ES;

II - Efetuar os pagamentos do CRESS e Seccionais, conforme o caso assinando com o Presidente os cheques; podendo delegar tal competência para o 2º Tesoureiro, 1º e 2º Secretário, mediante aprovação do Conselho Pleno;

III - Elaborar toda a correspondência atinente à Tesouraria, em entrosamento com a Secretaria Executiva;

IV - Realizar estudos sistemáticos para revisão da dotação orçamentária no decorrer do exercício, acompanhando a dinâmica dos serviços do CRESS 17ª Região / ES;

V - Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria financeira e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços e à orientação das Seccionais;

VI - Manter entrosamento com as Seccionais, no que diz respeito ao funcionamento específico de Tesouraria, valendo-se para isto de instrumentos técnicos para orientação de sua atividade;

VII - Elaborar com a Diretoria as Propostas e Reformulações Orçamentárias e Prestações de Contas;

VIII - Apresentar documentação contábil do movimento da Tesouraria, para apreciação do Conselho Fiscal;

IX - Apresentar anualmente o Balanço Geral que instruirá a Prestação de Contas do CRESS 17ª Região / ES;

X - Opinar sobre contratação e dispensa de pessoal, bem como sobre contratos, convênios com terceiros e aquisição de bens patrimoniais e de consumo.

Art. 35 - Ao 2º Tesoureiro compete:

I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 36 - As atribuições dos membros das Seccionais corresponderão, no que couber, às estabelecidas para cargos similares dos CRESS.

Art. 37 - Aos membros do Conselho Fiscal compete às atribuições atinentes ao órgão, conforme o que dispõe o artigo 26 deste Regimento.

Art. 38 - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região / ES e das Seccionais, exercerão seus mandatos pessoalmente, não sendo permitida a representação por procuração, seja a que título for:

I - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região / ES e das Seccionais não poderão receber remuneração pelo exercício de seus mandatos, sendo vedada qualquer relação de emprego com o CFESS ou CRESS;

II - Todos aqueles que receberem a incumbência ou missão no País ou no estrangeiro, em nome ou às custas do CRESS 17ª Região / ES, ficam obrigados à Prestação de Contas e apresentação de relatório, na forma do disposto nas normas regimentais sobre a matéria.

Parágrafo único - Os Conselheiros e membros das Seccionais farão jus apenas às despesas de transporte, diárias ou ajuda de custo, na forma regulamentar estabelecida pelo Conselho Pleno, para participação em reuniões, atividades administrativas e de representação do CRESS 17ª Região / ES.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS COMISSÕES**

Art. 39 - Para agilizar as decisões do CRESS 17ª Região / ES, serão constituídas Comissões compostas por conselheiros efetivos e suplentes, assessores e convidados, que terão as seguintes atribuições:

I - Decidir sobre assuntos de rotina, em suas respectivas áreas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Pleno;

II - Implementar as ações necessárias ao cumprimento de decisões do Conselho Pleno, em suas respectivas áreas;

III - Submeter ao Conselho Pleno propostas e diretrizes;

IV - Informar ao Conselho Pleno todas as suas decisões, através de informativos internos, relatórios ou relatos em reunião do Conselho Pleno;

V - Remeter ao Conselho Pleno para aprovação o calendário de suas respectivas reuniões e atividades.

Parágrafo 1º – As comissões serão compostas por Assistentes Sociais inscritos no CRESS – 17ª Região, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior.

Parágrafo 2º - A designação dos integrantes das Comissões será regulamentada por Portaria.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS RECEITAS**

Art. 40 - Constituem receitas do CRESS 17ª Região / ES:

I - Anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos arrecadados pelo CRESS, a serem fixados na Assembléia Geral da categoria, respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS;

II - Receitas oriundas de mutações patrimoniais e locações de bens de qualquer natureza;

III - Doações e legados;

IV - Outras receitas.

Art. 41 - A receita do CRESS 17ª Região / ES será aplicada de acordo com o orçamento de cada exercício.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 42 - As alterações do presente Regimento Interno do CRESS entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória / ES, 09 de agosto de 2005.

**JEANE ANDRÉIA FERRAZ SILVA**  
**Presidente do CRESS 17ª Região / ES**